SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3806

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE CONTABILIDADE
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA GESTÃO 2024/2025 DO CONSORCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, nas dependências da sede da Granpal, localizada na Tv. São José, 455 – Navegantes, Porto Alegre – RS, os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na assembleia Geral Ordinária realizada na data de trinta de março de 2024, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consorcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana da Grande Porto Alegre – Granpal, CNPJ 13693153000103, para o mandato que compreendera o período de abril de 2024 a março de 2025.
DIRETORIA EXECUTIVA – 2024/2025:
Presidente: Marcelo Soares Reinaldo – Prefeito de Guaíba
Vice-presidente: Leonardo Pascoal – Prefeito de Esteio
Membro: Ary Vanazzi – Prefeito de São Leopoldo
CONSELHO FISCAL:
Arroio dos Ratos – José Carlos Garcia Azeredo;
Eldorado do Sul – Ernani de Freitas;
Glorinha – Paulo Correa
CONSELHO PREFEITOS:
Porto Alegre – Sebastião de Araújo Melo
Novo Hamburgo – Fátima Daudt
Viamão – Nilton Magalhães
SUPLENTE CONSELHO PREFEITOS:
São Jeronimo – Evandro Agiz Heberle

Para constar, lavra-se o presente termo que, lido, vai assinado pelos integrantes da Diretoria Executiva empossada.

Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:ECB0AF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 165/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 19/04/2024 o seguinte Termo de Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 165/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **METTA FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 42.496.258/0001-70, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 044/2024, com reequilíbrio financeiro do item 157-Ceftriaxona 1G IM+lidocaína 3,5ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:19B42058

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO Nº 003 DO EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

RETIFICAÇÃO Nº 003 DO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, cidade de Sananduva/RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ulisses Cecchin, brasileiro,

casado, Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, , no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 009/23, conforme condições e especificações deste Edital.

1 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1 Retifica-se o Anexo I do edital de chamada pública para pré-qualificação de bens nº 001/2023.

1.2 As demais disposições permanecem inalteradas.

Sananduva/RS, 19 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DDC64689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CH 0001/2024

Comunicamos que o Chamamento Público / Credenciamento nº 0001/2024, que objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas com atuação na área da saúde nas seguintes especialidades: cirurgia geral e oftalmologia, para a prestação de serviços de Médicos Teleconsultores em Regulação no Sistema de Gerenciamento de Consultas do Estado do Rio Grande do Sul – GERCON e desempenhar as atividades descritas no plano de trabalho anexo, consoante Termo de Convênio FPE nº 3348/2023, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o CISGA, foi homologado em 18/04/2024 e que o respectivo EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO está disponível no endereço eletrônico: https://www.cisga.com.br/, em "Diário Oficial Eletrônico" e "Licitações". Informações: fone (54) 3462.1708 ou contato2@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:2BA5E785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a execução de serviços técnicos - profissionais especializados na área de MÉDICO TELECONSULTOR EM REGULAÇÃO, para prestação de serviços mediante o acesso à plataforma eletrônica do Sistema GERCON da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.
Contratado: CJL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor mensal: R$ 15.000,00
Data: 18.04.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 18.04.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca, Rs

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:42E4A15D

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Odontologia: até 100 horas/mês
Contratado: POTRICH ODONTOLOGIA LTDA
Valor: R$ 65,00 a hora
Data: 18.04.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 19.04.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca, Rs

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:6B3737EA

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

Objeto:Prestação de Serviços Técnico Profissional de Nutricionista: até 80 horas/mês
Contratado:ANDRE BAGATINI E CIA LTDA

Valor: R$ 47,00 a hora
Data: 18.04.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 19.04.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do Consisa
Prefeito de Itapuca, Rs

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:AA406F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS OU FORNECER BENS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS E/OU AOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, no uso de atribuição que o Estatuto Social da Entidade lhe confere e, em entendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1° O credenciamento poderá ser utilizado quando o Consórcio pretender formar uma rede de prestadores de serviços ou fornecedores de bens, constituídos por pessoas físicas ou jurídicas para a execução do objeto, quando convocados, em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas ou profissionais credenciados, no âmbito do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CP Sinos, doravante denominado simplesmente de CP Sinos, ou Consórcio, observados os preceitos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Seção II

Definições

Art. 2° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o CP Sinos convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto ao mesmo para executar o objeto quando convocados, em favor dos Municípios consorciados ou ao próprio Consórcio.

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante – CP Sinos responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Seção III

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pelo Consórcio nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Seção IV

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do Portal De Compras Públicas, observadas as seguintes fases:

I - Preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

Parágrafo Único- Os Municípios consorciados interessados em utilizar o Compras.gov.br formalizarão termo de acesso, conforme procedimento próprio.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Seção II

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida.

§ 1° O quantitativo será mera estimativa, podendo as quantidades extrapolarem a estimativa;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Seção III

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Seção IV

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Seção I

Procedimentos

Art. 10 É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal, municipal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade

credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 1º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 2º A falsidade da declaração de que trata o § 1º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.
CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO
Seção I
Orientações gerais
Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo Consórcio, com a possibilidade de, no interesse da administração do Consórcio ou dos Municípios consorciados, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.
Novo Hamburgo, 19 de abril de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS
Presidente CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BB2E96D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.343/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 24, VI, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.750,00 (Doze mil, Setecentos e cinquenta reais) classificados nas dotações orçamentárias:
Órgão – Rubrica - Projeto Atividade – valor
13.01 – 3390.39.00.00.00 – 1.248 – R$ 12.750,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 12.750,00 (Doze mil, Setecentos e cinquenta reais), referente recursos do Fundo do Meio Ambiente, Vinculo 1022, FR 759.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 19 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/_____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:28AC106D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024
EDITAL Nº 009/2024

Objeto: Aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal da Saúde.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **06 de maio de 2024, às 14:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h e 59min,** observado o horário de Brasília**.**
Chapada – RS, 22 de abril de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:565AB72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
XTRATO CONTRATO 27 2024 - P E 01 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 18 de abril de 2024, foi firmado contrato **Nº 27/2024** referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Procedimento Licitatório nº 023/2024.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Academia de Saúde de Engenho Velho/RS, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo I do edital.

CONTRATADA: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA**,** inscrição no CNPJ nº 13.898.616/0001-73

Item 08: ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE MUSCULAÇÃO PROFISSIONAL... - Valor R$: 49.310,00

Item 09: BICICLETA SPINNING PROGRESS PROFISSIONAL XT... - Valor R$: 7.026,00

Item 10: BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA HORIZONTAL PROFISSIONAL... Valor R$: 13.000,00

Item 11: ESTEIRA HORIZONTAL PROFISSIONAL..._Valor Unitário R$: 24.138,00 e Valor Total R$: 48.276,00

Engenho Velho – RS, 18 de abril de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:1B390614

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONCORRENCIA 03 2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 28/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de recapeamento asfáltico sobre piso irregular de calçamento, junto a Rua Cristóvão Luzzatto, no Município de Engenho Velho/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Básico e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.engenhovelho.rs.gov.br e no junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Antônio Trombettta, 35, Centro, CEP: 99.698-000, neste Município, pelo telefone (54) 3363-9600 ou nos e-mails: adm@engenhovelho.rs.gov.br ou compras@engenhovelho.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a quinta feira e entre as 07h30min e 11h30min nas sextas feiras. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 09 maio de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 08h30 min do dia 22/04/2024 e Fim: 08h29 min do dia 09/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 08h30 min do dia 09/05/2024.**

Engenho Velho/RS, em 19 de abril de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:46E4D511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME/RS**
Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para realização de treinamento para as servidoras Daiane Rigo Turski e Silvonete Federle Comarela Serafini no 34° Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul e 1° Fórum Estadual de Alfabetização; Gestão Municipal: desafios e inovações na educação para um mundo conectado. INEXIGIBILIDADE 027/2024.
Valor: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Estação, 19 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:393D5064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRE**
Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção da concha da Escavadeira Hidraulica XCMG, utilizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.INEXIGIBILIDADE 028/2024.
Valor: R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Estação, 19 de abril de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:EB3DB1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO ELETRONICO 009/2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024. Abertura 06/05/2024 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Combustível para veículos da frota Municipal..

Lagoão, 19 de Abril de 2024

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:9018D10A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024 que visa a Contratação de empresa especializada em realização de estudos geológicos para fazer estudo de locação e projeto de 04 poços artesianos nas localidades de Ronda Alta, Coxilha Alegre, Linha Pessegueiro e Cerca Velha, elaborando termo de referência para perfuração e construção bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa perfuradora da obra (inclui tamponamento, se for o caso) e emitir laudos de conclusão do poço em conformidade com as especificações do SOP/DPR e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica , neste município. O valor total da contração é de R$ 12.700,00 a ser custeado pelas seguintes dotações orçamentárias: Ronda Alta 0501 4490 51 000 000 1312, Coxilha Alegre e Linha Pessegueiro 0501 449051 000 000 1313, e Cerca Velha 0501 449051 000 000 1283, sendo contratado a empresa: L MARTINI N B RIBEIRO P MIETH LTDA CNPJ 42.864.252/0001-11 localizada na Rua Dom Pedro II 2731, centro Santo Cristo RS.

Nada mais.

Lagoão-RS, 19 de Abril de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:C48A87BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 158 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços n° 11/2024 com objeto a aquisição a contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos nas especialidades clinico geral, urologia, ginecologia, psiquiatria e pediatria para realizar atendimentos, em forma de plantões, na Unidade Básica de Saúde do Município e Ata de Registro de Preços n° 13/2024 com objeto a aquisição de oxigênio medicinal para ser utilizados nos atendimentos da UBS.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sr. **IGOR CARDOSO BONEBERGER** e fiscais do contrato o servidor **DIONATHAN BRZEZINSKI**, Secretário, matrícula 22357 e **GABRIELE KORPALISKI DE SOUZA,** Assessor Administrativo, matrícula 23015, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DIONATHAN BRZEZINSKI
Fiscal de Contratos.

GABRIELE KORPALISKI DE SOUZA
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A294B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CRIA ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL (TRANSCOMAPI) NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.881, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Cria roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 20 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as programações do dia 20 de abril de 2024 decorrentes do evento municipal “Baile da Escolha das Soberanas”;
DECRETA:

Art. 1º A criação de roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) no dia 20 de abril de 2024:

Dia	Roteiro	Horário de saída da garagem municipal	Retorno embarque no Parque Municipal

20/04/2024	Linha Pelame, Linha Boqueirão Alto e Baixo e Linha Terra Dura	18h	2h da manhã
20/04/2024	Linha Estrada Geral	20h	4h da manhã

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 18 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 18/04/2024.
Local: Diário oficial da FAMURS e mural de exposição.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:81AB4D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 116/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR TELMO CRISTIANO DA SILVA, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS.

PORTARIA Nº. 164, DE 18 DE ABRIL DE 2024.
REVOGA PORTARIA N°. 116/2024 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR TELMO CRISTIANO DA SILVA, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

REVOGAR, conforme requerimento realizado através do protocolo n°. 948/2024, a Portaria n°. 116/2024 que concedeu, a pedido, licença não remunerada para tratar de assuntos particulares ao servidor **TELMO CRISTIANO DA SILVA**, cargo de Motorista, matrícula n°. 10715, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme lhe faculta o artigo 122 e seus parágrafos, da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a contar de 17 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C1EE4D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de copa e cozinha, conforme Termo de Referência e demais documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/04/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/04/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 25/04/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:2EC2A504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 01.2024

LEILÃO Nº 001/2024

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação para venda de bens móveis, na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance, que será realizado às **às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2024**, no Parque de Máquinas do Município e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br. Cópias do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 22 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:2028F3CC

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 015.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024
EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:
Objeto: Contatação de uma empresa jornalística para a veiculação dos atos de publicidade legal em mídia impressa de grande circulação diária regional, sem limite de espaço, independentemente da quantidade;

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Valor Mensal Estimado da contratação: R$ 1.516,00 (um mil, quinhentos e dezesseis reais)
Data Limite para o Recebimento Propostas: 25/04/2024;
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal;

Maximiliano de Almeida RS, 22 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6AEDA845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DEZ DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.921/2024.

COMPENSA DEZ DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA 10 (dez) dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.724/2023 ao servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, período integral de 17 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, em razão de interrupção das mesmas através da Portaria nº. 1.741/2023 de 20 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D838392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.922/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CARLA MARIA MOURA, matrícula 432, no dia 16 de abril de 2024, conforme atestado médico em anexo com CID10 A09.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A0F9B951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.

PORTARIA Nº. 1.923/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir do mês de janeiro de 2024, ao servidor designado Motorista, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality, aos servidores infra nominados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
538	Luiz Keledy Gonçalves Machado	Secretaria Municipal de Educação
539	Antônio Luis Stella	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º- O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7C871EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA DESIGNADA MERENDEIRA-SERVENTE.

PORTARIA Nº. 1.924/2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA DESIGNADA MERENDEIRA-SERVENTE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício do mês de fevereiro de 2024, à servidora designada Merendeira-Servente, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality, à servidora infra nominada:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
533	Salete Tereza Nunes	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º- A Servidora deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D4322335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.925/2024.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no dia 18 de abril de 2024, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 18 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F9E72D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.926/2024.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº 1.789/2024, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, no dia 19 de abril de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.840/2024, do dia 07 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E7FAF213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.927/2024.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, à servidora FABIANE COSTA matrícula 258, no período de 22 de abril de 2024 a 09 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:90E4B6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de fraldas e medicamentos, firmado com as empresas: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Contrato nº 55, Valor R$ 17.288,00; Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, Contrato nº 54, Valor R$ 33.226,00; Medplus Comercio de Artigos Medicos Ltda, CNPJ nº 01.706.665/0001-88, Contrato nº 56, Valor R$ 15.060,00; e Nicepharma Drogaria Ltda, CNPJ nº 09.096.198/0001-23, Contrato nº 57, Valor R$ 920,00. De acordo com artigo 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 18/04/2024. Processo: 1084/2024.

PAULO RICARDO SALERNO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:C7C085AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto; meios fios; drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Deoclécio Pereira, através do Contrato FINISA Nº 0601296-07. **Sessão Pública:** 09/05/2024, a partir das 9h, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.
Restinga Sêca, 19 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:C652C27F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2024

Contrato: nº. 026/2024

Processo Administrativo nº. 17019/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 026/2024, assinado em 18/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.450.633/0001-71. Objeto do termo de Apostilamento: inclusão para o recurso Federal — CEF — 07001959. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:32B4C306

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 69/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 770 de 19/04/2024, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Yuri Rodrigues Valdez, por não ter comparecido tomado posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 19 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:5FD40DD7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 70/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.341 de 31/10/2023.

01-Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Patrícia Aveiro Gomes do Carmo 77,60 16°

Outrossim, informamos que o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de agendar seu atendimento, salientamos que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado acima, implicará na perda do Concurso.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 19 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A12F1910

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 SMS - Conserto de eletrocardiógrafo: modelos TEB ECG PC C30 (séries: 190200604 e 190200704). Abertura: 25 de abril de 2024 às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:9BBCB9AA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 – Execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua José Veríssimo - SMZC, às 14h do dia 08/05/2024. O EDITAL está disponível na íntegra no Portal BLL, Portal da Transparência: www.riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:C4147327

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 078/2022

Convênio: nº. 078/2022
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 48776/2023 – Termo Aditivo 02 ao Fomento 234/2022, assinado em 15/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Conveniada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAS SUL – ADRA SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 17.578.142/0003-0. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025 Fundamentação Legal: Artigo 116 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:A2ABB9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:

TERMO DE CONTATO N.º 09/2024: Objeto: elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Santini & Rocha Arquitetos Sociedade Simples LTDA. Data da assinatura: 18/04/2024. Validade: 12 meses. Valor total: R$ 308.245,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:7B22308F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No EXTRATO DE ADITIVOS, publicado no dia 19 de abril de 2024:
ONDE SE LÊ:

Contratada: Paulo R. Scherer – ME (2º). Objeto: prorrogação o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira (prorrogação), Art. 65, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 (supressão) e Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "e" da Cláusula Sétima (acréscimo). Contrato n° 299/PGM/2022. Processo Administrativo n° 096/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência nº 008/2022. Data: 15/04/2024. Contrato n.º 112/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 084/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 064/2023. Data: 10/04/2024.

LEIA-SE:
Contratada: Paulo R. Scherer – ME (2º). Objeto: prorrogação o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira (prorrogação), Art. 65, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 (supressão) e Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "e" da Cláusula Sétima (acréscimo). Contrato n.º 112/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 084/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 064/2023. Data: 10/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5A5C25C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 069/PGM/2023. Processo Administrativo n° 018/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Data: 03/04/2024.

Contratada: Borba Imóveis Ltda. (4º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 100/PGM/2021. Processo Administrativo n° 130/COMPRAS/2021. Data: 16/04/2024.

Contratada: Construtora Cordilheira Ltrda. (4º). Objeto: altera a redação da Cláusula Primeira do 2º Aditivo ao contrato. Contrato n° 430/PGM/2022. Processo Administrativo n° 182/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços nº 029/2022. Data: 16/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:AB67A3A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.693, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO, como membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, a pessoa a seguir relacionada:
I – ANDRÉ LUIZ KIPPER, como representante TITULAR do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Eluza Assmann.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 31.738, de 22 de março de 2022.

Santa Cruz do Sul, 19 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AF657D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.645, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, em 14 de abril de 2024, o servidor **LUCIANO MENEZES**, matrícula 41.739, do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais – CC4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOMEAR, em 15 de abril de 2024, o servidor **LUCIANO MENEZES** para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Serviços Gerais – CC3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:EB86CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.640, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.640, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
EXONERAR, em 14 de abril de 2024, o servidor **NELSON JULIO DA ROSA RODRIGUES**, matrícula 41.606, do cargo de Chefe de Divisão de Conservação e Melhorias – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOMEAR, em 15 de abril de 2024, o servidor **NELSON JULIO DA ROSA RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor Especial II de Operacional e Logistica – CC3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:E69645BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.641, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.641, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 14 de abril de 2024, o servidor **NELSON JULIO DA ROSA RODRIGUES**, matrícula 41.606, do cargo de Chefe de Divisão de Conservação e Melhorias – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

NOMEAR, em 15 de abril de 2024, o servidor **NELSON JULIO DA ROSA RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor Especial II de Operacional e Logistica – CC3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:C8B77DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.657 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.657 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 16 de abril de 2024, a Sra. **CARLOS THIEL,** para o cargo de Diretor de Qualificação Profissional - CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:1DE92F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.642 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.642 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 11 de abril de 2024, a Sra. **LETICIA JANDREY,** para o cargo de Diretora de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:29CD6C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.656 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.656 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 16 de abril de 2024, a Sra. **SANDRA DA SILVA DOS SANTOS,** para o cargo de Chefe de Divisão do CRAS Central – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:945F7774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.646 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.646 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 15 de abril de 2024, a Sra. **JENIFFER ANGELO DE OLIVEIRA,** para o cargo de Diretora de Ações e Programas de Saúde - CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:5E00F86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.650 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.650 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 15 de abril de 2024, a Sra. **CAROLINE SANTOS PEDROSO,** para o cargo de Coordenador de Departamento do Banco de Alimentos – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:F62FB8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.649 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.649 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 15 de abril de 2024, a Sra.**JOCIANE BECKER,** para o cargo de Chefe de Divisão de Atendimento ao Usuário – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:5C6BC901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.647, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.647 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 15 de abril de 2024, o Sr.**ALBERTO CONTI JARDIM,** para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais – CC4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:1759F4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.643 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.643 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 15 de abril de 2024, o Sr. **ANDRÉ LUIZ KIPPER,** para o cargo de Assessor Especial II Jurídico - CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:942FDF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.655, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.655, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CANCELAR, em 29 de fevereiro de 2024, a Função Gratificada **(GF2)**, do servidor **RODRIGO BELING -** matricula 11.632, como Responsável por Projetos de Lei, Decretos e Portarias.

CONCEDER, retroativamente a contar de 01 de março de 2024, a Gratificação de Função **(GF1),** ao servidor **RODRIGO BELING -** matricula 11.632, para responder como responsável pelo setor legislativo da Procuradoria-Geral do Município e pelo encaminhamento dos Projetos de Lei, Decretos e Portarias.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:05208F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35.652, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 35.652, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER, em 16 de abril de 2024, a Função Gratificada **(FG4),** a servidora **ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS** - matricula 16.107, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Práticas Integrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:B75B0106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.637 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.637 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 290 de 22 de setembro de 2005.

Considerando a Lei Complementar nº 957 de 19 de março de 2024, que revoga a Lei 290, de 22 de setembro de 2005;

RESOLVE:
ALTERAR, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, a contar de 09 de abril de 2024 mantendo-a composta com os seguintes servidores:

ADRIANA MACHADO HEINEN – Presidente da Comissão
DARCI WAECHTER JUNIOR – Membro Titular
CÂNDIDA INES BELÉIA FARIAS – Membro Titular
GUILHERME SANTOS SEVERO – Membro Titular

SUPLENTES:
LUCIANO CIROLINI
MAURICIO FELIPE DOPKE
LISIANE DE FATIMA MATUSIAK DA SILVA

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:085296C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.651, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 35.651, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONCEDER, em 09 de abril de 2024, a Função Gratificada **(GF4),** ao servidor **GUILHERME SANTOS SEVERO**, matrícula 11.871, para exercer o cargo de Membro Titular da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Stefani Saldanha
Código Identificador:A380FE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.686, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ref. Processo n.º 896/SIN/2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019 (que alterou e consolidou a LC 296/2005).

CONSIDERANDO o termo da Portaria n.º 35.636, de 12/04/2024, que nomeou o servidor Guilherme Santos Severo como membro titular da Comissão Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicância;
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento dos atos da Processo Administrativo Disciplinar n.º 896/SIN/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 957/2024.

RESOLVE:

ALTERAR o Sindicante, nomeando o servidor GUILHERME SANTOS SEVERO (mat. 11871), membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicâncias, para atuar em todos os atos da referida sindicância a contar desta data.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2A6483B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35.690, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 905/PAD/2022, instaurado pela Portaria n.º 33.274, de 31 de outubro de 2022,
APLICA
PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, com base no artigo 149, II, da Lei Complementar N.º 738/2019, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias** à servidora BEATRIZ ELENA FUNCK ROSAURO, matrícula 14230, cargo de educador/cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por descumprir deveres funcionais capitulados nos artigos 140, I, II, III, IV, IX e 141, IX, XIV e XVI, da Lei Complementar N.º 738/2019, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:AFA85728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 041/24 – RP MATERIAIS (INSTRUMENTOS) MÉDICO HOSPITALAR. DATA: 07/05/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:30h. Início da disputa: 08:45h.
Dispensa Eletrônica nº 049/24- Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de 01 (um) rádio de comunicação fixo e de 01 (uma) antena com passagem do cabo coaxial na base da Guarda Municipal DATA: 26/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:30h. Início da disputa: 08:45h.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:9AB57206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERDISTRITAL EM SANTA CRUZ DO SUL A CONTAR DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Assunto: Torna público o Despacho do Executivo Municipal referente ao Reajuste Tarifário.

Em análise ao pedido de reajuste das tarifas do Transporte Coletivo Interdistrital, protocolado pela empresa: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARA LTDA, na data de 26 de Outubro de 2023. Junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Considerando a Ata n°006/2023 do Conselho Municipal de Santa Cruz do Sul;

Considerando o parecer 006/PGM/2024 da Procuradoria do Município;

Considerando o processo Administrativo n° 2024/005 da Agência Reguladora de Serviços Delegados de Santa Cruz do Sul;

Acolho a decisão de reajuste de 9% (nove por cento), nos valores do Transporte Coletivo Interdistrital, a contar de 23 de Janeiro de 2024.
Santa Cruz do Sul, 19 de Abril de 2024.vvvAssunto: Torna público o Despacho do Executivo Municipal referente ao Reajuste Tarifário.

Em análise ao pedido de reajuste das tarifas do Transporte Coletivo Interdistrital, protocolado pela empresa: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARA LTDA, na data de 26 de Outubro de 2023. Junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Considerando a Ata n°006/2023 do Conselho Municipal de Santa Cruz do Sul;

Considerando o parecer 006/PGM/2024 da Procuradoria do Município;

Considerando o processo Administrativo n° 2024/005 da Agência Reguladora de Serviços Delegados de Santa Cruz do Sul;

Acolho a decisão de reajuste de 9% (nove por cento), nos valores do Transporte Coletivo Interdistrital, a contar de 23 de Janeiro de 2024.
Santa Cruz do Sul, 19 de Abril de 2024.

Publicado por:
Jefrei Vargas Brandt
Código Identificador:66B71A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE N° 12/2024

Pregão Eletrônico n° 12/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais de expediente, esportivo e educativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão: 07/05/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 19/04/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:9BC3A1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, considerando que o registro de preços não está mais vigente e que os projetos executados pela SMDS, não podem ser interrompidos. A aquisição deve ser pelo período em que será feito novo registro de preços. Contratada: ARCÉLIO IRIO KLEINERT, inscrito no CNPJ n° 00.735.067/0001-74. Base legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "e" da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 27.574,68 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Rubricas: 8 2 8 162 2287 3.3.3.9.0.30.00.00.00 1600 – 1098 e 8 2 8 162 2287 3.3.3.9.0.30.00.00.00 2660 - 1373.

São Borja - RS, 19 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:E0BCA85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 47/2024

Objeto: Aquisição emergencial de vestimenta de proteção individual para pulverização, a ser utilizada pelos servidores atuantes no combate aos focos de larvas do mosquito Aedes Aegypti. Contratada: GFO SAÚDE E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 92.293703/0005-05. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais). Rubrica: 10 4 10 301 157 2092 3.3.3.9.0.30.00.00.00 1621 – 0000.

São Borja - RS, 19 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:3AB6B652

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 48/2024

Objeto: Aquisição emergencial de luvas de proteção individual a ser utilizada pelos servidores atuantes no combate aos focos de larvas do mosquito Aedes Aegypti. Contratado: GUASSO FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ n° 73.887.663/0001-43. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 17.925,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais). Rubrica: 10 4 10 301 157 2092 3.3.3.9.0.30.00.00.00 2621 – 0000.

São Borja - RS, 19 de abril de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:232E138D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO N° 51/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, considerando que o registro de preços não está mais vigente e que os projetos executados pela SMDS não podem ser interrompidos. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024/SMOPOP/DCL. Contratado: ARCELIO IRIO KLEINERT, inscrito no CNPJ n° 00.735.067/0001-74. Valor total: R$ 27.574,68 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Data de assinatura: 17 de abril de 2024.

São Borja, 19 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO –
Prefeito.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:51A81849

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CCE N° 04/2024

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, a Concorrência Pública Eletrônica n° 04/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 4.700,72m² (quatro mil, setecentos metros e setenta e dois centímetros quadrados) de pavimentação das vias locais em blocos pré-moldados de concreto intertravado – PAVER, em diversas ruas da cidade, conforme definições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, memorial descritivo e projetos, que são parte integrante do presente edital. Empresa vencedora: TBR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.470.027.0001/98. Valor: 1.056.499,99 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal n° 14.133/21.

São Borja - RS, 19/04/2024.

EDUARDO BONOTTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:12AA9490

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CCE N° 02/2024

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, a Concorrência Pública Eletrônica n° 02/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 38.288,95m² (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito metros com noventa e cinco centímetros quadrados) de capeamento e recapeamento asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em diversas ruas da cidade - no trecho 02 Sul, conforme especificado no edital e nos anexos. Empresa vencedora: CARPENEDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 95.818.399/0001-29. Valor: R$ 5.352.306,76 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e seis centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal n° 14.133/21.

São Borja - RS, 19/04/2024.

EDUARDO BONOTTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:3A48924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CCE N° 01/2024

O Município de São Borja torna pública a Homologação e Adjudicação do objeto licitado, a Concorrência Pública Eletrônica n° 01/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 16.117,03m² (dezesseis mil, cento e dezessete metros com três centímetros quadrados) de capeamento e recapeamento asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em diversas ruas da cidade - no trecho 01 Norte, conforme especificado no edital e nos anexos. Empresa vencedora: RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.975.534.0001/50. Valor: R$ 2.866.029,83 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). Considerando a regularidade do procedimento da Lei Federal n° 14.133/21.

São Borja - RS, 19/04/2024.

EDUARDO BONOTTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:3D696DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, para Registro de Preços de serviços de recapagem de pneus para a frota de veículos e máquinas do município. Recebimento das propostas até o dia 08/05/2024, às 7h no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 08/05/2024 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:6DE1FBD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2024

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **06 de maio de 2024, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de equipamentos de climatização e de cozinha. A contratação é necessária para atender os Termos de Compromisso Emendas/FNDE de nº 202240919-5 e 202240917-5, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência–Anexo I.

São Pedro da Serra - RS, 22 de abril de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:118C700C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAUCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 3.039, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaucha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.717, de 07 de junho de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Sinimbu à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Julho a dezembro de 2024	Dinheiro	1º Prêmio – R$-300,00 2º Prêmio – R$-100,00 3º Prêmio – R$-100,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Daniele Elisa Redieske	Titular	Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu-RS	fiscalizacao@sinimbu.rs.gov.br	51-37081313
Henrique Tornquist	Adjunto	Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu-RS	fiscalizacao@sinimbu.rs.gov.br	51-37081313

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.977/2023.

Sinimbu, 19 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5718EB27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Sinimbu, cuja sede da administração municipal se localiza na Avenida General Flores da Cunha, 449, bairro Centro, telefone para contato (51)3708-1175, representado neste Ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:
1 - A Prefeita Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;
2 - Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;
3 - Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.
Sinimbu, 19 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal de Sinimbu

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:46A241A1

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 033/2020

PORTARIA Nº 10.959, de 18 de abril de 2024.

SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 033/2020.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, os servidores **Sr. JAIME ELÓI BUBOLTZ**, Motorista, matrícula nº 1.173/3, e **Sr. HENRIQUE TORNQUIST**, Fiscal Geral, matrícula nº 1.853/3, para atuarem como **FISCAIS**, em substituição a **Sra. PATRÍCIA KNOD**, Chefe de Setor, matrícula nº 1.466/6, no **Contrato de Concessão nº 033/2020** que se refere a prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Sinimbu, firmado com a empresa TRANSSUL LTDA, CNPJ nº 23.230.768/0001-57.
Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:E5559B1E

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTA O VALOR DA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE LINHA PAREDÃO

DECRETO Nº. 3.040, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Reajusta o valor da tarifa para o transporte coletivo de Linha Paredão.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e atendendo o estipulado na Lei Municipal nº 1.722, de 06/07/2018,
CONSIDERANDO o disposto na Clausula 7ª, parágrafo único, do Contrato nº 033/2020;
CONSIDERANDO o Parecer sobre reequilíbrio econômico-financeiro emitido pelos fiscais do Contrato de Concessão nº 033/2020, anexo; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião do Conselho de Trânsito Municipal realizada em 18/04/2024, anexo,
DECRETA:
Art. 1º. Fica reajustado o valor da Tarifa do transporte público coletivo da Linha 01 na localidade de Linha Paredão, interior de Sinimbu, sendo fixada em R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.
Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D780C133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função do cargo de Médico Pediatra, em número de 01 (um), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com base no art.195, inciso IV, da Lei Municipal nº 550, de 20 de junho de 2022, e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, **torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado.**

Registre-se. Publique-se.

Unistalda/RS, 19 de abril de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Monteiro Peronio
Código Identificador:4CB9DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.
TOMADA DE PREÇOS N° 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 345/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.

Contratada: LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ 35.214.768/0001-42.

Objeto: Primeiro termo aditivo de concessão de reequilíbrio econômico financeiro e de supressão de valores.
Fica concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor de R$ 26.801,50 (vinte e seis mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos) com fulcro no Art. 65, inc. II, alínea d, da Lei 8.666/1993.
Determina-se a supressão do valor de R$ 10.420,80 (dez mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
O valor atualizado do presente contrato é de R$384.318,30 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

Unistalda/RS, 18 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Dorneles do Canto
Código Identificador:FE042F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,
R E SO L V E
Art. 1° DESIGNAR o servidor **DIDEROT DA VIDA MELO,** Secretário Municipal, matrícula nº 1129, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para fiscalizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DE SUPRESSÃO DE VALORES DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA EMILIANO TRINDADE, ENTRE RUAS XANDICO DE JESUS E SERAFIM VICENTE DE JESUS, referente ao Contrato Administrativo nº 042/2022, a contar desta data.
Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 042/2022, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.
Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:624A56B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO COMPOSTA POR REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FAZER A SELEÇÃO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a contar de 18 de abril de 2024, a Comissão composta por representantes da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde para fazer a Seleção da Contratação em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado de 01 (um) Médico Pediatra, que são os seguintes servidores: **ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO (MÉDICO), CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN (FARMACÊUTICA) e VANESSA DOS SANTOS FLORIANO (ENFERMEIRA).**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Unistalda,RS, 18 de abril de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:722E0338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 041/2024 além do seu Processo Administrativo, nº 059/2024. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição e de gás refrigerante, desinstalação e instalação de aparelhos localizados na Unidade Básica de Saúde e PADU São Sebastião no município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: CLEBER ROGÉRIO ZAWACKI ME,** inscrita no CNPJ sob nº **33.557.914/0001-07**. Data: 19.04.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 041/2024, referente ao Processo Administrativo nº 059/2024, datado do dia 19 de abril de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLEBER ROGÉRIO ZAWACKI ME,** inscrita no CNPJ sob nº **33.557.914/0001-07**, para a prestação de

serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição e de gás refrigerante, desinstalação e instalação de aparelhos localizados na Unidade Básica de Saúde e PADU São Sebastião no município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais).
Alegria - RS, 19 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2FFC4A4F

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

4º termo aditivo AO Contrato Nº 002/2021. Data: 06.01.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0005-08. **Objeto**: Reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores para o Item 01 do Contrato nº 002/2021, conforme segue:

ITEM	QUANT. RESTANTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (1 TONELADA) R$	VALOR TOTAL R$
01	145,82 Toneladas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALEGRIA	140,06	20.423,54

Parágrafo único: O valor de 1 tonelada que era de R$ 136,91 após o reequilíbrio passa a ser de R$ 140,06, o contrato passa a ter um acréscimo de R$ 459,33 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), o valor total do contrato passa a ser de 41.532,33 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), que corresponde um aumento de 1,11% (um virgula onze por cento). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 002/2021. Alegria, 19 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:3D555F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de nutrição. **Recebimento das propostas:** no período de **22 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **06 de maio de 2024, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.
Almirante Tamandaré do Sul, 22 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:3C2E2B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1801/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcelo Correa Severo	03º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9BB25763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1802/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jeferson Luis Duarte de Oliveira	02º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6188F150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1803/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luis Fernando Martins Passos	01º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1A919D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 493/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Debora Simone Kilpp	66º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6E2C4F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 494/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Hudson Barcelos Kersting	67º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E3BA0AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 495/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Torres de Freitas Lima	68º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4FEE5F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 496/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nadia Rejane Da Costa Fuscaldo	69º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F57003BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 497/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Charles De Souza Gomes	70º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1758E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 498/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Kethleen Bauer Mendes	71º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:77B10EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 499/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Andreia Francisco Da Rocha	73º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:263D8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1807/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Debora Simone Kilpp	66º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FE119962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1808/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Hudson Barcelos Kersting	67º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A5ED641C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1809/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila Torres de Freitas Lima	68º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5ED7F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1810/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Nadia Rejane da Costa Fuscaldo	69º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:228A6158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1811/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Charles de Souza Gomes	70º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C562D943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1812/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Kethleen Bauer Mendes	71º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8C47109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1813/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Andrea Francisco da Rocha	73º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:93A25A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1348/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 13962/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora JULIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula funcional n.º 2018109233, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:0665FCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1436/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 10048/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora FLAVIA DE ANDRADE NEVES LORA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional n.º 2023111314, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:AFFEC835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1358/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 15307/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora RENATA PEREIRA DE SOUSA BARBOSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, matrícula funcional n.º 2023111275, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, a 01 dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:6E1180A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1820/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paula Machado Gouvea	1º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A5EFC283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1819/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Raissa Tais Kist	2º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:553672EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1818/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabrielle de Souza Netto	3º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A5AA8A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1820/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paula Machado Gouvea	1º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:54556719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 503/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Paula Machado Gouvea	1º	Assistente Social

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C8C8444B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 504/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Raissa Tais Kist	2º	Assistente Social

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9D2E1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1819/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Raissa Tais Kist	2º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E79A6C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 505/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Gabrielle De Souza Netto	3º	Assistente Social

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5BA83C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1818/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabrielle de Souza Netto	3º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:556DDAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 506/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Azambuja Santos	4º	Assistente Social

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:07C3B883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1817/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Caroline Azambuja Santos	4º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D29B75DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 507/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Elaine Pintos De Oliveira	5º	Assistente Social

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:63CBE555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1816/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Elaine Pintos de Oliveira	5º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DE0DF562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 508/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Lucas Flores De Moraes	6º	Assistente Social

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C61B75BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1815/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lucas Flores de Moraes	6º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D9C7A5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 509/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Jacuboski	7º	Assistente Social

Alvorada, 19 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:29DF8CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1814/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Jacuboski	7º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E2D071C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1814/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Tatiane Jacuboski	7º	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2DB09ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1804/2024 DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/RS

LUCIANA BORGES FERNANDES, Secretária Municipal de Educação de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 9.396, de 20 de dezembro de 1996, quanto a progressão da ampliação do período de permanência na escola e no §5º do artigo 87 no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;
CONSIDERANDO, que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;
CONSIDERANDO, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto na Meta 6 da expansão do ensino em tempo integral;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 2.897, DE 24 de junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Alvorada;
CONSIDERANDO, a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que institui o programa Escola em Tempo Integral e da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta política define as diretrizes gerais para a Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alvorada, com o objetivo de contribuir para melhoria da aprendizagem dos estudantes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas.
§ 1º - A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentarão programas, projetos e estratégias.
§ 2º - Esta será uma política pública, com escopo em qualificar os tempos e espaços, melhorar o rendimento escolar, bem como contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes, principalmente daqueles em vulnerabilidade social.
Art. 2º A educação integral em escola de tempo integral poderá ocorrer em qualquer unidade escolar municipal ou entidade parceira compreendendo a educação infantil e o ensino fundamental a partir da determinação da SMED.
Art. 3º As estratégias e ações serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação;

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, SUA FINALIDADE E OBJETIVOS
Art. 4º A educação integral, independentemente da duração da jornada escolar, se refere aos processos educativos que promovam aprendizagens globais relacionadas com a realidade dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea.
Parágrafo Único - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional: física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética, fazendo composições entre os diversos campos do conhecimento (cultura, arte, esporte e lazer, saúde, tecnologias, etc.).
Art. 5º A Educação Integral proposta através desta Política, tem por finalidade:
I - Contribuir para melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço e das oportunidades educativas;
II - Melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação pública municipal;
III - Contribuir para a redução da evasão, da retenção/reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental;
IV - Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
V - Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e o bem-estar dessas crianças, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
VI - Fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada;
VII - Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.

Art. 6º A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino tem como principais objetivos:
I - promover a permanência do(a) estudante na escola, criando as condições de melhor aprendizado;
II - proporcionar aos(às) estudantes ações e exercícios no campo social, cultural, esportivo e tecnológico dentro da escola e em ambientes coletivos diversificados;
III - favorecer a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, fazendo com que ocorra a articulação entre o núcleo comum curricular e as demais atividades desenvolvidas na escola;
IV - incentivar a participação da comunidade no processo educacional;
V - proporcionar ao(à) estudante experiência educativa que possibilite o desenvolvimento integral, considerando os aspectos cognitivos, motor, social, emocional e cultural;
VI - discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;
VII - desenvolver atitudes, tanto no que se refere à cognição como a convivência social, que privilegiam os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;
VIII - possibilitar o acesso à tecnologia da informação e incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
IX - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
X - assegurar a diversidade de experiências entre os estudantes, através de práticas educacionais inclusivas e/ou atendimentos educacionais especializados, de acordo com as possibilidades, garantindo currículo adaptado àqueles que necessitarem;
XI - aprimorar a formação dos profissionais para potencializar o desenvolvimento da aprendizagem;
XII - estabelecer redes de articulações com diferentes instituições e entidades para oferta das atividades complementares;
XIII - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência.

Art. 7º As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS
Art. 8º O regime de Tempo Integral obedecerá a carga horária de, no mínimo 7 (sete) horas diárias e ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educativos.
Art. 9º O horário de oferta da Educação Integral em Escola de Tempo Integral, bem como o calendário escolar será definido pela Secretaria de Educação em conjunto com a gestão da unidade escolar considerando as especificidades locais.
§ 1º - O atendimento aos estudantes dar-se-á em tempo contínuo, preferencialmente sem que haja fragmentação dos turnos letivos, levando em consideração o cumprimento da carga horária mínima de sete horas e máxima de 9 horas diárias incluindo-se nesse período o tempo destinado às atividades pedagógicas, alimentação e higienização.
§ 2º - O calendário escolar, apreciado pela comunidade escolar, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária definida, anualmente, pela Mantenedora para a escola de tempo integral, totalizando, no mínimo, 1.400 horas.
Art. 10 O(s) estudante(s) matriculado(s) na(s) unidade(s) escolar(es) com regime de tempo integral, deverá(ão) cumprir a carga horária oferecida para a unidade.
Art. 11 A frequência, a assiduidade e o desenvolvimento dos alunos nas atividades de Educação Integral devem ser avaliados e monitorados pelos responsáveis: professor, coordenador/supervisor, gestor escolar, em parceria com as famílias dos alunos.
Parágrafo único - O registro da frequência dos educandos deve ser realizado diariamente, de modo que haja o acompanhamento sistemático e os encaminhamentos pertinentes para a garantia da assiduidade e pontualidade.
Art. 12 Para fazer a implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá a unidade escolar apresentar condições adequadas considerando as condições físicas, materiais, de equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das atividades oferecidas.
Art. 13 Na escola em tempo integral, todos os espaços, não apenas as salas de aula/referência, devem se constituir como ambientes pedagógicos favoráveis à aprendizagem e às vivências que aprofundem o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes, através do trabalho pedagógico articulado e que valorize as potencialidades de cada um, contribuindo para sua formação integral.
Parágrafo único - Os espaços e períodos destinados à alimentação de todos os envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola de tempo integral como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.
Art. 14 Poderá a oferta da educação integral em escola de tempo integral ser organizada de forma intersetorial desencadeando ações articuladas com propósitos comuns entre educação, cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outros.
§ 1º - As atividades programadas quando desenvolvidas em espaços disponibilizados fora da unidade escolar (centros, parques, museus, ONGs, etc.) são uma continuidade das atividades escolares e, por isso, compõem o currículo e tem frequência obrigatória.
§ 2º - Para a realização das atividades em espaços diversos poderá a unidade escolar viabilizar a organização variada das turmas de estudantes de tempo integral, considerando o nível de desempenho e/ou a faixa etária, devendo observar a capacidade e as especificidades de cada espaço e das atividades a serem desenvolvidas.

CAPÍTULO IV
MATRIZ CURRICULAR
Art. 15 A Matriz Curricular da Educação Integral em Escola de Tempo Integral será planejada pela Secretaria Municipal de Educação e a(s) Unidade(s) Escolar(es), sempre em análise à disponibilidade financeiro-orçamentária e espaço físico, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.
Art. 16 A Matriz Curricular será organizada de acordo com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, RCG - Referencial Curricular Gaúcho e DOTMA - Documento Orientador do Território Municipal de Alvorada, as diretrizes do Ministério da Educação e orientações do Conselho Municipal de Educação, abrangendo a Base Comum integrada às Atividades Curriculares Obrigatórias e Eletivas pertencentes à Base Complementar.
§ 1º - Os componentes da Base Nacional Comum e da Base Complementar se disporão, preferencialmente, de maneira alternada, articulada e integrada na estrutura da rotina escolar.
§ 2º - A Base Nacional Comum e Base Complementar são igualmente importantes e elementares para a formação do cidadão, não havendo hierarquia entre ambas, cabendo para o planejamento consulta aos documentos e orientações emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º - Todas as atividades propostas dentro ou fora da unidade escolar são de presença obrigatória para os estudantes e, em face delas, o desempenho de cada estudante seja avaliado.
Art. 17 As Diretrizes Curriculares para as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Alvorada consistirão em documento de referência para implementação das práticas educativas das escolas de Educação Integral da Rede Pública Municipal.
§ 1º - O currículo da educação integral em escola de tempo integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, da arte, do esporte e lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, projeto de vida, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

§ 2º - A organização do currículo na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando os campos de experiência (na educação infantil), as áreas do conhecimento (anos iniciais do ensino fundamental) e os componentes curriculares (nos anos finais do ensino fundamental), obrigatórios da Base Nacional Comum, as atividades da base complementar, bem como a incorporação de temas/projetos, que entremeiam o currículo de modo flexível.
Art. 18 As atividades a serem desenvolvidas devem estar integradas ao Projeto Político Pedagógico – PPP da(s) Escola(s) e ao Regimento Escolar.
Art. 19 A avaliação da aprendizagem, nas Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, responde a intervenção pedagógica conforme características individuais dos educandos, mediante observações sistemáticas frequentes, com a expressão de resultados em conformidade com o estabelecido no Regimento Escolar.

CAPÍTULO V
DOS PROFISSIONAIS

Art. 20 A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
I - Equipe de gestão escolar: diretor e vice(s) diretor(es);
II - Coordenador(es) pedagógico(s) ou supervisor(es) escolar(es);
III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum;
IV - Professores e/ou outros profissionais para atendimento das atividades obrigatórias e eletivas da base complementar;
V - Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;
VI - Assessoria Pedagógica e Técnica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21 A composição da carga horária docente, em conformidade com a Matriz Curricular, é de responsabilidade da gestão escolar, atendendo às orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O perfil do docente das escolas de Educação Integral em Tempo Integral precisa evidenciar a concepção de educação integral e integrada, articulando saberes e proporcionando experiências educativas inovadoras e atrativas, preferencialmente.
§ 2º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.
§ 3º Os professores vinculados às escolas de tempo integral, preferencialmente, terão jornada de trabalho de 40h semanais na mesma unidade escolar.

CAPÍTULO VI
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO
Art. 22 A mantenedora das Instituições de Ensino da Rede Municipal, será responsável pela gestão dos insumos, como: alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.
Art. 23 As despesas necessárias à aplicação da presente portaria correrão por conta do orçamento público municipal, que poderá valer-se de contrapartida da esfera federal.
Parágrafo único - Os recursos financeiros da esfera federal de que trata este documento deverão ser aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, nos termos do art.70 da Lei nº 9394 de 1996, observada a vedação expressa no art.167, inciso X, da Constituição.
Art. 24 O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, será exercido pelo Conselho do CACS FUNDEB do Município e demais órgãos de controle externo.
Art. 25 Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

CAPÍTULO VII
DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL
Art. 26 Para a implantação de Educação Integral em Tempo Integral nas unidades escolares deverá o poder público municipal nomear a equipe técnica responsável através de portaria própria.
Art. 27 A Equipe Técnica deverá ser composta por:
I - 3 (três) representantes da Assessoria Pedagógica;
II - 1 (um) representante do Núcleo de Apoio Técnico;
III - 2 (dois) representantes do Setor de Educação Infantil;
IV - 1 (um) representante do Setor de Contabilidade;
V - 1 (um) representante do Centro de Educação Ambiental - Sala Verde;
VI - 1 (um) representante do Núcleo das diversidades;
VII - 1 (um) representante do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CEMAEE.
Art. 28 São atribuições da Equipe Técnica:
I - elaborar o programa de Educação Integral em Tempo Integral, alinhando-se às normativas federais e locais e considerando as particularidades;
II - implantar e implementar nas Unidades escolares a Política da Educação integral em Tempo Integral no que tange às questões concernentes aos recursos físicos, técnicos pedagógicos e administrativos;
III - realizar o diagnóstico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que terão prioridade nesta implementação, fazendo contato com as equipes gestoras e professores da unidade escolar para exposição da política e do programa;
IV - participar da definição da proposta pedagógica e das alterações no regimento escolar para inserção da Educação Integral em Tempo Integral, bem como orientação quanto aos projetos a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte complementar;
V - planejar e organizar o monitoramento e avaliação da Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação, através do acompanhamento e da análise de dados, tanto quantitativos quanto qualitativos, obtidos de estudantes, professores, gestores e famílias, permitindo ajustes e melhorias contínuas na execução do programa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29 Para composição das turmas em tempo integral para o ano de 2024, será considerado o número de matrículas pactuadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal.
Art. 30 A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários e de espaço físico.
Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 32 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA,
aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:D5765BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024
O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA GAVETÁRIO VERTICAL NO CEMITÉRIO DE ARAMBARÉ. DATA: 08/05/24 HORÁRIO

LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 17 de abril de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:3321318F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°644/2024

17/04/2024- Portaria n° 644/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) CARLOA ALBERTO DE SOUZA LEMOS, matrícula 927, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:42286F38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°645/2024

17/04/2024- Portaria n° 645/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) DARCI DOS SANTOS FREITAS, matrícula 2025, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D560EB4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°643/2024

16/04/2024 - Portaria nº. 643/2024 - REMOVE o (a) servidor (a) DANDARA SALES PEREIRA, matrícula 4445, Cargo Coordenador de Unidade – CC:5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:16E46520

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°642/2024

16/04/2024 - Portaria nº. 642/2024 - REMOVE o (a) servidor (a) GABRIELA MORAES DA COSTA, matrícula 4444, Cargo Supervisor – CC:2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6EED1C0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 641/2024

v16/04/2024- Portaria n°641/2024 - DESIGNAR a servidora SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula n° 2676, para responder pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 15/04/2024 a 19/04/2024, substituindo o titular o Sr.° ALEXANDRE BORGES NETO, que estará em viagem.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E44A3D04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°640/2024

15/04/2024- Portaria n° 640/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) WILLIAM VINÍCIUS KLEINPAUL, matrícula 3762, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A2855729

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°646/2024

16/04/2024- Portaria n° 646/2024- CONCEDER Licença para Estudar, a servidora DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI, matrícula n°3924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de abril de 2024, com previsão de término para março de 2026, para estudar Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, conforme artigo 115, parágrafo único da Lei n°2.138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B13C66EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A CONTRATADA SONIA REGINA LIBARDI.

PORTARIA Nº 488/2024.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO A CONTRATADA SONIA REGINA LIBARDI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar por término de contrato a contratada, SONIA REGINA LIBARDI, matricula 4974-3/1, contratado temporariamente no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar de 17/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BF58AF59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O CONTRATADO DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO

PORTARIA Nº 489/2024.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O CONTRATADO DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar por término de contrato o contratado DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO, matricula 5134-9/1, contratado temporariamente no cargo de Agente Administrativo, a contar de 19/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1D5F323C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024 AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024
AGENTE ADMINISTRATIVO

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024,** o 2º (segundo) colocado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Agente Administrativo carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

2° - EMANUEL BARROS SCHERER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0BC7EF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO E DO EDITAL Nº 06/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS – CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 07/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO E DO EDITAL Nº 06/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS – CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Elton Nonnenmacher, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024 da Câmara Municipal, conforme segue:

Retifica-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Edital de Abertura, subitem 1.1 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, o nome do cargo 29 – Servente para 29 - Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Edital Nº 02/2024, publicado no dia 12/03/2024, e o turno de prova de "Domingo – Tarde" para "Domingo – Manhã", passando a ser como segue:

1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Manhã	Oficial Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais.
	~~Domingo – Tarde~~	~~Servente~~.

Retifica-se no item 1 DATA HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS do Edital Nº 06/2024 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, o subitem 1.1 e exclui-se o subitem 1.2, passando a ser conforme segue e não como constou:

DATA, HORáRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TURNO MANHÃ
Tempos de Prova:
O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos***.
Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos**.
Início das Provas: **09 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos**.

~~**CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TURNO TARDE**~~
~~**Tempos de Prova:**~~
~~O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da grade de respostas.~~
~~Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas***~~
~~Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.~~
~~Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.~~

Augusto Pestana, 19 de abril de 2024.

ELTON NONNENMACHER,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:24E60AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2024.

PORTARIA Nº 490/2024.

Nomeia a Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de incorporação ao patrimônio público.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avalição de Imóvel, para fins de incorporação ao patrimônio público, da Casa do Papai Noel, construída na Praça Farroupilha.

Representantes do Município:

Daiana Frank Bruxel Bohrer – Eng. Civil, Matricula nº 5065-2/1;

Angela G. C. Zucolloto – Engenheira Civil, Matrícula nº 2123-7;

Marciele Buch Megier – Agente Administrativo, Matrícula nº 4857-7/1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEIO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4FAED112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5025/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5025/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviçso de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recuros: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistencia Social Pop. de Baixa Renda
3.3.93.34.00 – 10460 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

ATIVIDADE: 2.114 – Apoio Assistencial ao Idoso
3.3.90.39.00 – 9852 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 3.000,00, da fonte de recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00 – 284 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE ABRIL DE 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2DAAE04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 390/2024, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**, para a contratação da empresa CHOPPÃO SOM E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.069/0001-02, para sonorização e animação do baile de 58 anos de aniversário do Município de Augusto Pestana, que ocorrerá na noite do dia 11/05/2024, junto à Comunidade Santo André deste Município, pelo valor total de R$25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 17 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D0171BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 27/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: CHOPPÃO SOM E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.069/0001-02.
Objeto: sonorização e animação do baile de 58 anos de aniversário do Município de Augusto Pestana, que ocorrerá na noite do dia 11/05/2024, junto à Comunidade Santo André deste Município.
Vigência: 19/04/2024 a 31/05/2024.
Valor total: R$25.000,00.

Dotação orçamentária: 7090 2004 993039.
Processo Administrativo n.º 390/2024.
Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2024.
Augusto Pestana/RS, 19 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:91F0FCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 399/2024, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 372/2024**, para a contratação da empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 15.420.705/0001-3596.418.264/0069-27, para aquisição de um aparelho celular para o Conselho Tutelar deste Município, pelo valor de R$999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de abril de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7FF63CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Luana de Lemos**, ocupante do cargo temporário de Monitor Escolar, a contar da data de 17 de abril de 2024**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 17 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:50EC7328

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Prorroga afastamento por doença a servidora ocupante do cargo efetivo de professora.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Legislação em vigor Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º), resolve:

Art. 1° Prorrogar o afastamento por doença da servidora **Janice Terezinha Boeira Duarte**, matrícula nº 87.626.11-05, ocupante do cargo efetivo de professora, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que lhe prorrogou seu afastamento até o dia 28 de maio de 2024.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 28 de junho de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BA0FFE66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 7 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 02-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Monitor Escolar, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Monitor Escolar, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 02-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Nelma Cristina Alves Silva	6°	Monitor Escolar	40 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata contratada anteriormente solicitou a rescisão do contrato do presente cargo.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 19 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C7AA400C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20

dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Nelma Cristina Alves Silva**, para o cargo temporário de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 19 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CC19CBC6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ODELMAR VENTURA SOARES
CNPJ: 40.579.261/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrutor de música para as turmas do pré-escolar. A finalidade da contratação se dá pelo fato de que a música no âmbito da Educação Infantil, explora a possibilidade de aprendizado em que a criança aprecie, experimente, vivencie e construam. O fazer musical ocorre por meio da criação e da reprodução, que garantem três possibilidades de ação: a interpretação, a improvisação e a composição. As quais estão em conformidade com as normas da Base Nacional Comum Curricular.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2024
Assinatura: 19/04/2024
PRAZO: até 31/12/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0412024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 19 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:EAFD510C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 005/2024, tendo como objeto:
1.1 Contratação de empresa GRUPO MUSICAL KARISMA para realização de show/baile gratuito à comunidade, com serviços estruturais de palco, estrutura de som, luzes e painel, no dia 01/06/2024 com duração de 04 horas de apresentação, nas festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão.
1.2 Locação de serviços estruturais de palco, estrutura de som, luzes e painel, nos dias 30/05/2024, 31/05/2024 e 02/06/2024. Empresa inscrita no CNPJ n° 00.126.130/0001-75.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 19 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E889663C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: GRUPO MUSICAL KARISMA LTDA
CNPJ: 00.126.130/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa GRUPO MUSICAL KARISMA para realização de show/baile gratuito à comunidade, com serviços estruturais de palco, estrutura de som, luzes e painel, no dia 01/06/2024 com duração de 04 horas de apresentação, nas festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão.
- Locação de serviços estruturais de palco, estrutura de som, luzes e painel, nos dias 30/05/2024, 31/05/2024 e 02/06/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 19/04/2024
PRAZO: até 07/06/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 045/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 19 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C3563DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 08/05/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 19/04/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:BFA1BD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 52.701.923 Alberto Ferreira
CNPJ: 52.701.923/0001-74
OBJETO: Contratar uma empresa que preste hora/aula guasqueiro (arte em couro), semanalmente em horário combinado previamente, disponibilizando um profissional capacitado para ministrar a oficina, tendo capacidade de atender 10 alunos por turma, ficando a cargo da empresa disponibilizar o material e ferramentas necessárias para o desenvolvimento da oficina.
Dotações: 2902 Outros Recursos Vinculados à Assistência
Valor: R$7.500,0 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/04/24 até 03/04/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:19AB4AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 419/2024 E DISPENSA 190/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 190/2024

CONTRATO Nº 419/2024

OBJETO: Serviços de confecção de estrutura metálica, com 4 balanços, estrutura com 3 gangorras, 1 escorregador e 1 roda para ser instalado na praça Santa Teresinha

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 18.838,00;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: JAIR SIMON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.799/0001-40, com sede/endereço à ALIPIO ROSA, - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 15 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1B84830C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 420/2024 E DISPENSA 191/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 191/2024

CONTRATO Nº 420/2024

OBJETO: Aquisição de trofeus e medalhas para premiações de competições 1 trofeu plastico dourado 94 cm, 1 trofeu plastico dourado 89 cm, 1 trofeu plastico prateado 89 cm, 1 trofeu plastico prateado 84 cm, 34 medalhas metalicas 60mm douradas, 34 medalhas metalicas 60 mm prateadas, 1 trofeu plastico dourado 50 cm, 10 trofeus plasticos para destaque 25 cm

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.771,10;

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.263.205/0001-41, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 1310 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Butiá, 15 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4EE1AC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.554, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 5369**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **4.567 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

H AECKERLE COMERCIAL SA 15/02/1982 a 11/07/1986
DI ELETRO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA 14/07/1986 a 25/07/1991
NORTHLEAF HOLDINGS S.A. 16/06/1997 a 31/12/1999
SCHMIDT IRMAOS CALCADOS LTDA 01/01/2000 a 10/07/2000

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCC94724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.644, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **CLARICE REGINA DE ALMEIDA,** matrícula nº 9259**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **5.810 (cinco mil oitocentos e dez)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

FIBRA SA INDUSTRIA E COMERCIO 20/10/1976 a 09/08/1978
MASSA FALIDA SIBISA INDUSTRIAL AS 17/08/1978 a 13/07/1981
ENERI CALCADOS LIMITADA 09/10/1981 a 14/04/1982
ENERI CALÇADOS 18/05/1982 a 01/06/1982

COMERCIAL DE ALIMENTOS CLAVAL LTDA 07/06/1982 a 07/08/1982
COMERCIAL DE ALIMENTOS CLAVAL LTDA 08/11/1982 a 31/12/1982
CALCADOS ESFINGE 27/09/1983 a 07/10/1983
CALCADOS RAMARIM 12/04/1984 a 20/06/1984
MASSA FALIDA DE IRMAOS MULLER SA – IND. E COM. 23/07/1984 a 05/09/1985
QUIMISINOS SA 06/11/1985 a 03/06/1986
MASSA FALIDA DE IRMAOS MULLER SA – IND. E COM. 03/08/1987 a 03/12/1987
NOEMIA MARIA BERLITZ 01/11/1988 a 16/02/1989
FIBRA SA INDUSTRIA E COMERCIO 09/03/1989 a 14/01/1991
PER. CONTR. CNIS 14 01/09/2000 a 31/12/2001
PER. CONTR. CNIS 16 01/07/2009 a 29/01/2014

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0EBD2733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS

Termo Aditivo 004, Contrato 120/2021, PE 026/2021. Locação de equipamento controlador de velocidade tipo Radar Fixo. Em favor de Eliseu Kopp & Cia Ltda. **Alteração:** Alteração do fiscal de contrato.

Anulação do Termo Aditivo 003, Contrato 120/2021, PE 026/2021. Locação de equipamento controlador de velocidade tipo Radar Fixo. Em favor de Eliseu Kopp & Cia Ltda. **Anulação:** Torna-se nulo o Termo Aditivo 003 após constatado erro material em sua elaboração, nos seguintes aspectos: nome do representante legal, data da renovação, e valor da renovação.

Termo Aditivo 005, Contrato 120/2021, PE 026/2021. Locação de equipamento controlador de velocidade tipo Radar Fixo. Em favor de Eliseu Kopp & Cia Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 13/05/2025. **Valor:** 140.133,36, sendo o valor mensal R$ 11.677,78.

Termo Aditivo 001, Contrato 439/2023, TP 044/2023. Reforma do prédio do Cidadão Cidania - SINE. Em favor de Infa Incorporadora Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 28/07/2024. Acréscimo de R$ 34.800,48, que representam 10,34% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos. Acréscimo de R$ 3.855,48, que representam 1,15% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 003, Contrato 027/2022, IL 004/2022. Contratação de serviço pedagógico para cumprir decisão judicial exarada nos autos da ação civil pública nº 087/1.020005399-5. Em favor de Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campo Bom – APAE. **Alteração:** Alteração de fiscal do contrato para Simone Aparecida de Oliveira.

Termo Aditivo 008, Contrato 012/2019, CP 009/2018. Prestação dos serviços de separação, reciclagem, coleta em 90 pontos de entrega voluntária (PEVs), beneficiamento de plástico, gerenciamento dos resíduos oriundos do Programa Caco Treco e trituração da poda de árvores, na Central De Triagem De Resíduos Sólidos do Município de Campo Bom. Em favor de Coolabore - Cooperativa De Trabalho, Limpeza Urbana E Reciclagem. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 24/01/2025. **Valor:** R$ 922.757,88, sendo o valor mensal R$ 76.896,49

Termo Aditivo 002, Contrato 195/2022, CH 003/2022. Credenciamento Para Vagas De Residencial Terapêutico. Em favor de Associação Comunitária Morada Da Liberdade. **Alteração:** Acréscimo de 1 vaga de residencial terapêutico Tipo I. **Valor:** R$ 4.000,00 mensais.

Termo Aditivo 001, Contrato 017/2024, PE 155/2023. Prestação de serviço na elaboração de projeto de rede de hidrantes. Em favor de Sap Comércio E Manutenção De Equipamentos Contra Incêndio Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/05/2024.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3521BBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 28 de maio de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, fornecimento de material e mão de obra na substituição e instalação do novo Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) do Hospital Dr. Lauro Réus. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:585F93B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024 FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED

AVISO DE LICITAÇÃO.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°21/2024. Tipo: Menor preço global Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, Contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO III). Ref. Termo de cooperação Técnica nº 09/2023 entre a ENBPar e município de Campo Novo RS. disponível a partir do dia 22/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 08/05/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 19 de Abril de 2024**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:04F44E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

MONITOR ESCOLAR
.

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de MONITOR ESCOLAR**:** inscrições serão somente presenciais, na Secretaria de Educação de Cândido Godói, **do dia 22/04/2024 à 29/04/2024 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: *www.candidogodoi.rs.gov.br,* no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*. Cândido Godói/RS, 22 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:3C0CE0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **RUBIA ELAINE DOS SANTOS JUNGES,** 7ª colocada na vaga de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.020/2024.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:10BC25AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 322/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **MÁRCIA ALVES DA SILVA HENING,** a partir de 19 de Abril de 2024, para exercer o cargo de PSICÓLOGA por carga horária de 20h (vinte horas) na Secretaria de Saúde, e 20h (vinte horas) na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de abril de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:8E7B135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 323/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- NOMEIA a Comissão Executiva de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, com a seguinte composição:

Gladia Deisi Roballo;
Liria Ana Arenhard
Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;
Suplentes: Merci Maria Schossler e Sandra Giese Leske

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de Abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:E15A8617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 324/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e

com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **CLAUDIA BABICHUCK,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:597E49DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 325/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **DENISE MARIA LERMEN,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:6C1A38A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 326/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **ELISANGELA GESSI MUCH GRIEGER,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:B4037656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 327/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **IARA LUCIA DRUS,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:0ED994E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 328/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **JANETE MARIA HERMANN,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:C2FEF5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 329/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **KARINI CARMEN SCHULZ ZYDEK,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:B0DE2EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 330/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **LIANE TEREZINHA HOFFMANN,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:BFE35488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 331/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **LIRI ANA STRIEDER,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:F315813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 332/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **MARCIA KELM,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:E9979F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 333/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **RITA ESTER FREISLEBEN,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:957FBA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 334/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **SCHEILA STELA KUTZNER,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:8CB9C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 335/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT,** Agente de Saúde, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:F938932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 336/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento nº 1.765/2023, RESOLVE:

CONCEDER, a partir 22 de abril de 2024, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora **JESSICA ALINE MALLMANN**, conforme previsto no artigo 146 de Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:8EBBB5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 337/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR FLORIANO TARSICIO THEWES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 570/2024, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **JANETE DA SILVA NUNES**, de matrícula nº 83/3, cargo Auxiliar de Serviço Social, estatutária, 35 (trinta e cinco) horas semanais, Classe F, padrão 6, a averbação do tempo de contribuição de 590 (quinhentos e noventa) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CTCProtocolo 19725004.1.00024/96-0 e NIT1702726709-6, para fins de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:F7C9494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 338/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **IVANIR GOTZE,** Agente de Combate as Endemias, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024, REVOGANDO a Portaria 303/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:9D5A498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 339/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUÍS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009 e Lei nº 3.027/2024, RESOLVE:
CONCEDER, adicional de insalubridade a Servidora Municipal **ALESSANDRA STEFFENS,** Agente de Combate as Endemias, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º inciso III caput, da Lei Municipal nº 2.087/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 18 de abril de 2024, REVOGANDO a Portaria 608/2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:7D742285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELIANE INÊS WOLF,** 3ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.026/2024.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:4E310DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO

EXTRATO DO DECRETO Nº 011, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **Chuvas Intensas- COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Adair Fracaro Cardoso, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que as chuvas intensas dos últimos dias que atingiu todo Estado do Rio Grande do Sul, causando diversos danos e prejuízos em pontes, pontilhões e estradas do município de Capão do Cipó o que comprometeu a trafegabilidade da população, principalmente a localizada no perímetro rural, causando danos e prejuízos sociais.

II – que, a base da economia do município é a agropecuária, que depende das estradas para escoamento da safra das culturas de inverno e do plantio das culturas de verão, do qual resultam prejudicadas pelos altos níveis chuvosos anormais ocorridos, além do acesso digno na área de saúde e do ensino público.

III – que a necessidade da suspensão do transporte escolar na área rural, como ação de resposta, em virtude das chuvas intensas, as quais causaram prejuízos sociais á educação e ao bem-estar da comunidade docente e discente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº260/2022 – MDR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias .

Capão do Cipó, 16 de Abril de 2024.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:5B39093B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 811/2023
Dispensa de Licitação nº 39/2023

Do Objeto: Supressão de valores do contrato de rateio para participação do Município de Capitão no Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Taquari – CONSISA para custeio do Programa Traumatologia da 29ª e 30ª Região de Desenvolvimento no Município de Estrela/RS.
Termo Aditivo nº: 01/2024 de 19.04.2024 ao Contrato nº 55/2023
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA - CNPJ 07.242.772/0001-89
Valor mensal: R$ 1.079,29

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BF261A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 69/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 69/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.132, de 26 de outubro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar	Vigilante	Adelio Zanivan

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:9B328415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 13 do mês de maio do ano de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: execução de pavimentação asfáltica, no trecho da estrada vicinal que dá acesso aos reassentamentos de Nova Conquista e em direção a RS 155, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Recurso do Programa Pavimenta II, PROA nº 23/2600-0000689-2, Termo de Convênio FPE nº 2023/5001 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Chiapetta. Edital completo e mais informações a partir de 23/04/2024 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7926E2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2024

DECRETO Nº 52, de 15 de abril de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Convênio, até o limite de R$ 269.469,49 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
1020 - Ampliação de Escolas	
3449051000000000000.706 - Obras e instalações	R$ 269.469,49
Total.....	R$ 269.469,49

Art. 2º - Para cobertura do *crédito Suplementar* autorizado no artigo anterior, será utilizado os rsecursos do Convênio Termo de Compromisso 202201944-1.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063
DN: C=BR, O=Banrisul S.A., OU=INTERNET ID,CN= JURANDIR DA SILVA:46255940063
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-1816:12:55 Foxit Reader Versão: 9.7.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:3D9C3882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2024

DECRETO Nº 53, de 16 de abril de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
1020 - Ampliação de Escolas	
34490510000000000000.183 - Obras e instalações	R$ 46.300,00
Total.....	R$ 46.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190110000000000000.188 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 46.300,00
Total.....	R$ 46.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DE 2024. DIAS DO MÊS DE ABRIL

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063 DN: C=BR, O=Banrisul S.A., OU=INTERNET ID, CN=JURANDIR DA SILVA:46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-18 16:45:36 Foxit Reader Versão: 9.7.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:83A84355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2024

DECRETO Nº 50, de 8 de abril de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de R$ 38.960,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.128 - Material de consumo	R$ 3.500,00
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390300000000000000.141 - Material de consumo	R$ 3.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33390300000000000000.300 - Material de consumo	R$ 1.450,00
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.010,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390390000000000000.355 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 38.960,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R$ 34.960,00
33390390000000000000.114 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 38.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063 DN: C=BR, O=Banrisul S.A., OU=INTERNET ID, CN=JURANDIR DA SILVA:46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-18 16:37:57 Foxit Reader Versão: 9.7.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:7E70B543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2024

DECRETO Nº 51, de 10 de abril de 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4945/2023/, de 19/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2024, até o limite de R$ 10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.128 - Material de consumo	R$ 3.500,00
33390300000000000000.129 – Material de consumo	R$ 1.100,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 475,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R$ 5.400,00
Total.....	R$ 10.475,00

Art. 2º - Para cobertura dos *Remanejamentos* autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390300000000000000.111 - Material de consumo	R$ 4.600,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390300000000000000.292 - Material de consumo	R$ 475,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390930000000000000.401 - Indenizações e restituições	R$ 5.400,00
Total.....	R$ 10.475,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA: 46255940063 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=JURANDIR DA SILVA:46255940063 Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024-04-18 17:34:02 Foxit Reader Versão: 9.7.1

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:CA99855F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2024

DECRETO Nº 54, de 17 de abril de 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4975/2024, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a Lei Municipal nº 4903/2023, de 26 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um "Crédito Especial por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores" até o limite de R$ 59.106,54 (cinquenta e nove mil cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33320930000000000000.694 - Indenizações e restituições	R$ 59.106,54
Total.....	R$ 59.106,54

Art. 2º - Para cobertura do *crédito Especial* autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Recurso 07001124 - Convênio Construção de Quadra Poli Esportiva Bairro Engenho Velho.	R$ 59.106,54
Total.....	R$ 59.106,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JURANDIR DA SILVA: 46255940063
Assinado digitalmente por JURANDIR DA SILVA:46255940063
DN: C=BR, O=Banrisul S.A., OU=INTERNET
ID, CN=JURANDIR DA SILVA:46255940063
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-19 09:38:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:01873DBB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2024 - OXIGÊNIOS MEDICINAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 25/2024 - OXIGÊNIOS MEDICINAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será no dia 08 de maio de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco, 19 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:2C793FD3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 05/2024 – AMPLIAÇÃO NA ESCOLA DO DISTRITO DE CAMPO SANTO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 05/2024 – AMPLIAÇÃO NA ESCOLA DO DISTRITO DE CAMPO SANTO
Objeto: Contratação de empresa para realizar a obra de ampliação da Escola Pedro Ferreira Bueno, no Distrito de Campo Santo, interior do Município de Coronel Bicaco/RS. Será realizado no dia 29 de maio de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 19 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:8B1D768F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: **MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 19 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:035FCD47

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024 DE FORMA PRESENCIAL**, que objetiva a contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação de ruas com paralelepípedos de basalto nos seguintes trechos: Lote 01: Rua Colombo Fellini; Lote 02: Rua Alberto Rebelatto; Lote 03: Rua Lidovino Antônio Turcatel. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **23 de abril de 2024, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 22 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:48A5E8E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Concorrência Pública Presencial nº 003/2024
Protocolo Administrativo n° 50/2022

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 18/04/2024, às 09h00min, na modalidade Concorrência Pública de Forma Presencial nº 003/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obra para reforma do prédio onde está localizado o Conselho Tutelar, junto a Rua Primeiro de Maio, neste município, foi considerada DESERTA, em razão de não haver licitantes interessados.

Cotiporã, 19 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:11F0B6B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para reparação do alarme do Complexo de Britagem, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR TOTAL: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), sendo R$ 310,00 (trezentos e dez reais) em materiais e R$ 100,00 (cem reais) em serviços.

Cotiporã, 19 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3DC818AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 104/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Cotiporã, 19 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:56A32E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 145, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 145, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para reparação do alarme do Complexo de Britagem, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 105/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), sendo R$ 310,00 (trezentos e dez reais) em materiais e R$ 100,00 (cem reais) em serviços.

Cotiporã, 19 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1C182F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA; MEIRE RODRIGUES DA SILVA; OTIMO TECNOLOGIA LTDA; WAGNER BORBA DE AZEVEDO.
VALOR DO PROCESSO: R$ 56.643,14 (CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS COM QUATORZE CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 30/2024 – TERMO DE RATEIO 004/2024
INICIO: 18/04/2024 VIGÊNCIA: 18/04/2025
COXILHA/RS, 19 DE ABRIL 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F32B1286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL N.º 181/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS) AGENTES VISITADORES DO PIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Estado do Rio Grande do Sul

Extrato de Edital n.º 181/2024
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.740/2024, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 02 (dois) Agentes Visitadores do PIM.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 23 a 26 de abril de 2.024, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 19 de abril de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:27745245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Concorrência Eletrônica*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma do espaço recreativo EMEI Madre Paulina, conforme memoriais descritivos e demais anexos.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço global.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 08 de maio de 2024 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 19 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B550FC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.084-04/2024

Projeto de Lei nº 281-04/2024 Inclui Programa na LDO 2024, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 32/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Anexo), bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, como segue: Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – SMAMA 20.608.0015.2067- Recuperação Solo de Areas Rurais 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo(760).....R$ 1.724.613,69 Total: R$ 1.724.613,69 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1159 CONVENIO 1336/2024- RECUPERAR SOLO.....R$ 1.724.613,69Total: R$ 1.724.613,69 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:FDAB2DAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.085-04/2024

Projeto de Lei nº 282-04/2024 Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 33/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2024, como segue: Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SAF 04.122.0004.2068- Incentivo Financeiro e auxílio às empresas 3.3.3.9.0.45.000000- Subvenções econômicas(420).....R$ 55.858,00 Total: R$ 55.858,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.4520007.1002 Pavimentação vias urbanas 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (524)

.....R$ 55.858,00 Total: R$ 55.858,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:CE3EB977

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.086-04/2024

Projeto de Lei nº 283-04/2024 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 34/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039- Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente(999).....R$ 200.000,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL DE HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 06.182.110.2064- Auxílio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1420).....R$ 28.485,02 Total: R$ 228.485,02 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0010.1059 Aquisição máquinas pesadas 3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (616) ..... R$ 200.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1160 DEFESA CIVIL TREVO DA CIDADE.....R$ 28.485,02 Total: R$ 228.485,02 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:2DC1C675

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.087-04/2024

LEI Nº 2.087-04/2024 Projeto de Lei nº 284-04/2024 Autoriza a contratação emergencial de Professor de Educação Infantil e de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 35/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de até 05 (cinco) Professores de Educação Infantil, e de até 05 (cinco) Professores de Séries Iniciais. Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano. Parágrafo único. Durante o lapso temporal, os contratados substituirão vagas originadas e decorrentes de Licenças, afastamentos e vacâncias previstas, e serão admitidos na ordem de classificação do último Concurso Público para os cargos.Art. 3º A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente. Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações constantes no orçamento. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:A0DC9F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1719-04/2024

DECRETO Nº 1719-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec. União 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (905) ..... R$ 11.000,00 Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS 04.122.0003.4006 Restituição de saldos de convênios 3.4.4.30.93.000000 Indenizações e restituições (1127) ..... R$ 4.443,44 Total: R$ 15.443,44 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde- Rec. União 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (968) ..... R$ 11.000,00Total: R$ 15.443,44 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:BFE85F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1720-04/2024

DECRETO Nº 1720-04/2024 Abre Crédito Especial e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2084-04/2024 de 18 de abril de 2024; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade: 01 – SMAMA 20.608.0015.2067- Recuperação Solo de Areas Rurais 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo(760).....R$ 1.724.613,69 Total: R$ 1.724.613,69 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1159 CONVENIO 1336/2024- RECUPERAR SOLO.....R$ 1.724.613,69Total: R$ 1.724.613,69 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:196BA35A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1721-04/2024

DECRETO Nº 1721-04/2024 Abre Crédito Especial e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2085-04/2024 de 18 de abril de 2024; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 – SAF 04.122.0004.2068- Incentivo Financeiro e auxílio às empresas 3.3.3.9.0.45.000000- Subvenções econômicas(420).....R$ 55.858,00 Total: R$ 55.858,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01 - SMOSU 15.4520007.1002 Pavimentação vias urbanas 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (524) .....R$ 55.858,00 Total: R$ 55.858,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:86B9FBD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1722-04/2024

DECRETO Nº 1722-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2086-04/2024 de 18 de abril de 2024; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039- Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado 3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente(999).....R$ 200.000,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL DE HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 06.182.110.2064- Auxílio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1420).....R$ 28.485,02 Total: R$ 228.485,02 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01 - SME 26.782.0010.1059 Aquisição máquinas pesadas 3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (616) ..... R$ 200.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1160 DEFESA CIVIL TREVO DA CIDADE.....R$ 28.485,02 Total: R$ 228.485,02 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 18 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:A16B8730

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-04/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua **Comissão de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 021-04/2024,** que tem como objeto aquisição de 60 (sessenta) colchões, para o Projeto Saber Viver, serviço do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, cujas especificações seguem no Edital com resumo **disponibilizados no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br**. As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou remetidas em arquivo eletrônico para o endereço de e-mail: licita2@cruzeiro.rs.gov.br, no prazo entre os dias 23/04/2024 a 25/04/2024, às 16h55min. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)98040-2041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 22 de Abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:2EFD91EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 047/2023. Contratado: Diprom– Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda,. CNPJ nº 16.366.888/0001-10. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do item 39- Fita indicadora para autoclave 19 mm x 30 m e do item 40 - Fita microporosa 2,5 cm x 10m, conforme justificativa anexa. Valor do Item: O item 39 passou a ser de R$ 3,97 (t rês reais e noventa e sete centavos) e o item 40 R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) a unidade respectivamente. Assinatura do Termo Aditivo: 17/04/2024.

Derrubadas/RS, 17 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:29FD8AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E

À servidora municipal **LUCIANI MORESCO EICKHOFF,** Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 31/03/2024 a 09/04/2024, conforme atestados médicos em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 12/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5E299FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/04/2024 a 19/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 18/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:76D62612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
Ao servidor municipal **ADEMIR CEMIN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 16/04/2024 a 20/04/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 18/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4C0A27DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 075/2024, QUE DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - SEL, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O QUAL DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA CONSULTA POPULAR 2023/2024,

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, ALTERA a Portaria nº 075 de 06 de fevereiro de 2024, que designa fiscal do Convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer - SEL, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos da Consulta Popular 2023/2024, passando a viger com a seguinte redação: R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora municipal **CRISTIANE FÜHR,** CPF 750.373.190-72**,** Fiscal Titular e **RAQUELINE RIGO JANKE** CPF 001.754.270-70, Fiscal Suplente do Convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer - SEL, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos da Consulta Popular 2023/2024, visando a recuperação de espaços esportivos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 18/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EB1263FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 02/2024

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **09 de maio de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Concorrência Presencial nº 02/2024.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q SOBRE**

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA.

Dois Irmãos das Missões/RS, 19 de abril de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:195F7C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica n° 003/2024, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica de trecho da Estrada que liga Dois Lajeados a São Valentim do Sul - 3ª Etapa - Rota Turística Águas e Vales, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 2023/5138, celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR - Programa Pavimenta II, Processo nº 23/2600-0001026-1 e contrapartida do Município. Início do recebimento de propostas às 08h00min do dia 23/04/2024 e término às 08h59min do dia 08/05/2024. Data e horário da sessão virtual: 08/05/2024, às 09h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2024 ou www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 22 de abril de 2024.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:0C94800C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 23/2024, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção, que aconteceria no dia 23 de abril de 2024, às 09:00h, passando para o dia 03 de maio de 2024, às 09:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:0AA3DAA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2024

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 14/2024, cujo objeto e o Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:3684314E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 06/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos a abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E SUCOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Prazo para recebimento de **propostas: até 13:30 horas do dia 03-05-2024, abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03-05-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 19-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:3A2D3570

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 14/2024

PROCESSO Nº 842/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA (CNPJ: 97.837.561/0001-81), Residencial Inclusivo,** visando **cumprimento de decisão Judicial de institucionalização de pessoa com necessidades especiais**. Fundamentação legal: Artigo 74, Caput., da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 19-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:2577D48A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 13.422, de 15 de janeiro de 2024, publicada na Página Oficial do Município, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 168, §3º, da Lei nº 2.405, de 21 de fevereiro de 2006, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor público municipal de Encruzilhada do Sul/RS, Sr. **ELISANDRO FALLER BEGNIS**, Agente Administrativo - Mat. nº801-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Encruzilhada do Sul, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n°13.422/2024, movido em seu desfavor, nos termos do art. 141, I e

X, da Lei nº 2.405/2006, **devendo comparecer**, podendo fazer-se assistir ou se representar por advogado, legalmente constituído para tal fim, no Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues – Avenida Rio Branco, n° 261, Centro, Município de Encruzilhada do Sul – RS, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia, bem como ter acesso integral ao processo e requerer cópias de documentos de seu interesse, cujo acesso e extração desde já autorizo, estando disponível no endereço supracitado, em horário comercial, em dia de expediente de atendimento ao público. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal nº2.405/2006, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo para acompanhar os atos e, no prazo legal, a contar da ciência da nomeação, apresentar defesa.

CARLOS ALEXANDRE AVILA CRUZ NETO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B63B9FD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 744/2024

PROCESSO Nº 784/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 744/2024

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel, sito à **Avenida Rodolfo Taborda, n° 179, Ap. 03, Centro,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar **FRANCIELE SIMÕES CORRÊA**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **ADENIR ROBERTO CASTRO DOS SANTOS**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 19-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:5795AE4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 745/2024

PROCESSO Nº 785/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 745/2024

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel, sito à **Rua Marechal Rondon, nº 1418, Bairro Lava Pés,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a família de **CARLA JANAÍNA RODRIGUES BARBOSA**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **VALESKA GUTERRES**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 19-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:25C851F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 002/2024 - CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 002/2024, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços mão de obra e equipamentos para a realização de consertos, reparos e pequenas obras na área da construção civil de interesse da municipalidade.

Entre Rios do Sul/RS, 19 de abril de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:422FE4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2024, para aquisição de materiais de construção de forma parcelada, para as diversas Secretarias Municipais.
Data de julgamento: 06/05/2024 Horário: 09h00min
Entre Rios do Sul-RS, 19 de maio de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:087D3925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 35/2024, PROCESSO 9996/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ALTACIR STENKE LTDA.** Contratação de assinatura anual do Jornal Correio do Povo. Valor total de R$ **14.280,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 18/04/2024.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:EC0C54EB

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 36/2024, PROCESSO 9308/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADOS: ANTONIO BONATTO e DIRCEU LUIZ MARIN. Locação de imóvel para Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Arquivo Histórico Municipal e Biblioteca Pública Municipal.. Valor total de R$ 167.400,00. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 19/04/2024. Marcelo Miorelli dos Santos, Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:7A33928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI 7.453/2024

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Errata à publicação datada de 19/04/2024**:** Corrige o número e data da Lei. Onde lê-se Lei 7.452, de 18 de Abril de 2024, leia-se Lei 7.453, de 17 de abril de 2024. Assim sendo, a redação integral fica da seguinte forma:

LEI 7.453, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Ediles Adelaide Palavicini - Agricultora.

Erechim/RS, 19 de abril 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:E9191625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 095/2024 - EDITAL 004/2024

EDITAL Nº 004/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 824/2024, com os seguintes resultados:

ENFERMEIRO(A) 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
24	BIANCA CONTREIRA DE JUNG	12 pontos	1º LUGAR
32	ELIANA BUSS	11 pontos	2º LUGAR
01	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	10 pontos	3º LUGAR
29	MARINES KLEIN ONGARATTO	08 pontos	4º LUGAR
26	JOAO ROBERTO MARTINS LIGUIÇANO	08 pontos	5º LUGAR
10	CATIA REGINA MINGOTTI	08 pontos	6º LUGAR
13	JULIANA GAVA GOULART	08 pontos	7º LUGAR
28	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	08 pontos	8º LUGAR
27	DANIELA TORTELLI BRUCH	08 pontos	9º LUGAR
34	ELENISE MARIA DALLO	07 pontos	10º LUGAR
15	JONATA DE MELLO	06 pontos	11° LUGAR
19	SÂMIA LIANE MALINOWSKI	06 pontos	12º LUGAR
12	DANIELY PILARES MIOLO	06 pontos	13º LUGAR
21	ANDRESSA BALESTRIN	06 pontos	14º LUGAR
03	GEOVANA DEBORA BORGES DE SOUSA	06 pontos	15° LUGAR
08	MAIKEL MACHADO	05 pontos	16° LUGAR
14	PATRICIA DE SOUZA PILATTI	05 pontos	17° LUGAR
39	LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA	05 pontos	18º LUGAR
33	MARIANA SANDRI GAZZONI	05 pontos	19° LUGAR
36	MARIA EDUARDA LIMBERGER	05 pontos	20º LUGAR
09	LARISSA DAL PUPPO NOGLIO	05 pontos	21° LUGAR
37	MIRELE ZONATTO DE OLIVEIRA	05 pontos	22° LUGAR
07	CAROLINE DALL'AGNOL	05 pontos	23º LUGAR
16	LETICIA ASSONI DE MORAES	05 pontos	24° LUGAR
11	MARCIO CRISTIANO LONGO	04 pontos	25º LUGAR
02	TÁBATHA BECHI DE SOUZA	04 pontos	26º LUGAR
22	LILI WILKE KLAESENER ZOTTI	04 pontos	27º LUGAR
18	DENISE MARIA ANTKIEWICZ	04 pontos	28º LUGAR
20	CAMILA VIEIRA	03 pontos	29º LUGAR
23	RAFAIELI PAULA ZORZI DALMUTH	03 pontos	30º LUGAR
38	NEVINE TERESINHA POCAI	03 pontos	31º LUGAR
40	SANDRO LUIZ BOCASANTA	02 pontos	32° LUGAR
35	ELISANGELA LIRA DA LUZ	02 pontos	33º LUGAR
30	IVONILDE LEAL	02 pontos	34º LUGAR
05	VIVIANE MOREIRA CARDOSO	01 ponto	35º LUGAR
06	LUCÉLIA LUCIANE RECH RUBAS	01 ponto	36º LUGAR
31	ELAINE MARIA BAIOCCO MOSCHETTA	01 ponto	37º LUGAR
17	ALINA DE MATTOS VIEIRA	00 ponto	38º LUGAR
25	DANIELA PRISCILA DE MORAIS DE CESARO	00 ponto	39º LUGAR
04	JULIANA LARA SOBRAL	00 ponto	40º LUGAR

Erechim, 19 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9583E8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 47/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para material e mão de obra para o conserto da Retroescavadeira M-03, Ano 2012 - Maxxor MX100BH, Patrimônio 75481, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 08/05/24 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:26CD0F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 42/2024. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas, por Sistema de Registro de preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Abertura: 07/05/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:C3F7509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃOE REPUBLICAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 48/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para realizar a recuperação de rede de saneamento, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, **foi remarcada** a data de abertura, ficando para o dia **09/05/2024 às 08:00** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:2C818466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2024. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico n° 50/2024 que tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviço especializado para coleta, transporte, tratamento

e destinação de medicamentos vencidos e resíduos sólidos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, **foi remarcada** a data de abertura, ficando para o dia **09/05/2024 às 08:00** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:279EF3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024. A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** a **SUSPENSÃO** dos procedimentos licitatórios referentes a Concorrência Presencial n° 01/2024 que tem por objeto a Alienação de 4 (quatro) lotes do Distrito Industrial Giácomo Madalozzo. Fica **SUSPENSA** a abertura, **sine die**, para análise de Impugnação protocolada e também para verificação de Requisição de Informação do Tribunal de Contas do Estado. Erechim/RS, 19 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretári**a** Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:29FE63C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 1 AO CONTRATO 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 01 ao Contrato 01/2024 – Dispensa Eletrônica 02/2024 – Processo n° 04/2024. Contratada: **BIBIANA VICENTE DOS SANTOS SCHNEIDER – ME,** CNPJ nº 41.428.781/0001-05, Objeto: Alteração do Contrato Social. Esteio, 22 de abril de 2024.

CRISTIANO COUTINHO/
Presidente

Publicado por:
Antenor Yuzo Sato
Código Identificador:5A409BAF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PP 039/2021

PREGÃO PRECENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50118/2021
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 25/05/2025 todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas
CONTRATADA:FABIO LUIS JACHETTI
CNPJ: 22.622.699/0001-64
Data da assinatura:16 de abril de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1172892F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO DL095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50174/2022
OBJETO: Fica aditivado o presente contrato, em relação aos cargos, incluindo o total de 11 (onze) cargos, sendo 04(quatro) enfermeiros, com 02(dois) profissionais noturnos e 02(dois) profissionais diurnos, 04(quatro) técnico em enfermagem, co 02(dois) profissionais para a área de higienização.
Fica o aditivo ao presente contrato a quantia de R$ 60.583,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais), mensais.
CONTRATADA:INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 07.836.454/0001-46
Data da assinatura:09 de abril de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:69E8BC0C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 088/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a o Grupo de Trabalho Humanizado – GTH da FSPSCE
Membros:
Adriana Brosch Assmann;
Márcia Margarete Wachholz Louis;
Rosana Flores Marques;
Sabrina Didio Coelho;
Valquiria Maria da Rocha;

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 748/2023

Memorando: 2024008800

Registre-se e Publique-se

Esteio, 16 de abril de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0D39BAC1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 089/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora VIVIANE CECÍLIA SACKSER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1434, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora LOIVA LISIANE STUKER DALAGO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1684 na Função Gratificada Padrão 2 – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 15/04/2024 à 29/04/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024012095

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 16 de abril de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CC1A3CB4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PE 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA GASES MEDICINAIS COM CILINDROS EM COMODATO
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houve alterações de Edital do processo em epígrafe.
No item 10.2.3. do edital -**onde se lê:**serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação"**lêia-se**"O valor do contrato poderá ser reajustado utilizando-se o índice do IPCA (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha a substituí-lo (se positivo)."
No item 7.1.3.1 do Anexo III -Minuta de Ata de Registro de Preço-**onde se lê**: "No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação"**lêia-se**"O valor do contrato poderá ser reajustado utilizando-se o índice do IPCA (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro que venha a substituí-lo (se positivo)."
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B3258CF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.122 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Remaneja posto de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7ED8A63D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.123 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:396EA170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 087/2023

Contrato 087/2023
Primeiro Adendo
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL MANEIRA E MANEIRA LTDA
CNPJ/MF: 05.136.233/0001-30
OBJETO : Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2024, até 14 de maio de 2025.
Valor:R$ 836.160,00 (oitocento e trinta e seis mil, cento e sessenta reais)
Assinatura: 18 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:78B153A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2469/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene de Fátima Macedo Padilha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47705, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37D47455

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2470/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline da Silva, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7DA0DD57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2471/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1889/2024, no dia 17/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B77E040

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2472/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:230A69A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2473/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Jesus Lopes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/04/2024 a 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4182F204

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2475/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2161/2024, que nomeou Valéria Mourales Cavalheiro, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 4º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C72580AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2476/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2162/2024, que nomeou Eduardo José dos Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, classificação 6º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F2AFB82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2477/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora CLAUDIA GIANESINI DEMICHEI, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 40005, Estatutário, a importância de R$ 117,68 (cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a 20% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 588,44; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C56781F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2478/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdecir Soares Giediel, Servente, matrícula n° 50329, Estatutário, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/05/2024, concedida pela Portaria nº 7472/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A09C70A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2479/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44953409

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2480/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 28.03.2024, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2024/2026, conforme Lei Municipal 8207/2022, ficando assim a representação:

I - Oito representantes governamentais:

Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos -
SMCDH:
1º Titular: Cristiane Pacheco Lima;
1º Suplente: Simone Reni Leite;
2º Titular: Roberto Luis Rhoden;
2º Suplente: Márcia Helena Schmidt.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação– SME:
Titular: Simone Pacheco da Silva;
Suplente: Roselane Santos dos Santos.

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
Titular: Renato de Oliveira Teixeira;
Suplente: Gisele Ramos Rocha.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Felipe Silva Alvienes;
Suplente: Eziel Almeida Pedroso Machado.

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Denise Rezeznik;
Suplente: Aline Ribeiro.

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Titular: Elisabeth Leal de Oliveira Ramires ;
Suplente: Renilda Machado Dutra.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente –
SMDEMA:
Titular: Estela Gomes Levis;
Suplente: Lúcia Zenkl.

II - Oito representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
Três representantes de entidades de atendimento de assistência social:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Janaína Tenn-Pass;
Suplente: Denise Jordão de Souza.

Centro de Formação Teresa Verzeri - Esteio
Titular: Moniki Alves Martins;
Suplente: Valeska Daniele de Melo

Lar Beneficiente Evangélico Betel
Titular: Michele Silveira de Freitas;
Suplente: Moizés Rodrigues dos Santos.

Um representante de entidade de assessoramento na área de assistência social:
Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial
Titular: Roger Cristiano Flores da Silva;
Suplente: Janaína Borges.

Um Representante de Defesa e Garantia de Direitos
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)
Titular: Bruna da Costa;
Suplente: Adriana Conzatti.

Dois representantes dos usuários pessoa e/ou organizações de assistência social:
1º Titular: Janete Batista da Rosa;
1º Suplente: Claci Fátima Dreher.

Instituto Educacional, Social e Cultural do RS (ISCERGS)/Central Única das Favelas
(CUFA)
2º Titular: Maycon Alves da Silva;
2º Suplente: Eduardo Pereira Cardoso .

Um representante dos trabalhadores do setor que não desempenhe cargo ou emprego em organizações governamentais do município de Esteio

Instituição ATOS 29
Titular: Guilherme Andrade e Faria Correia;
Suplente: Renan de Lemos Ferreira.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C39FAFAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2481/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 04.04.2024, o comitê de gestão colegiada de cuidado e de
proteção social das crianças e dos adolescentes Vítimas ou testemunhas de
violência(Decreto: 7.928/2023), ficando assim sua composição:

I – 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos
Humanos:
– Cristiane Pacheco Lima - Titular
– Simone Reni Leite - Suplente

II – 2 (dois) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - (COMDICA):
– Leonice Marques Domingues - Titular
– Márcia Hannacker de Oliveira Desidério - Suplente

III – 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
– Cristiane Salete Mertins - Titular
– Joice Cassiane Schardosim Pereira - Suplente

IV – 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:
– Alexandre Frydrich - Titular
– Carlos Rafel da Rocha Leivas Miró - Suplente

V – 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
– Roselane Santos dos Santos - Titular
– Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly - Suplente

VI – 2 (dois) Representantes do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao
Adolescente - (CIACA):
– Marilene Stasiack Balestrin - Titular
– Poliana Einsfeld da Silva - Suplente

VII – 2 (dois) Representantes do Conselho Tutelar de Esteio:
– Israel Antonio da Silva - Titular
– Maria Regina Paz - Suplente

VIII – 2 (dois) Representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (FMDCA):
– Elza Matos Mori - Titular
– Elise Virgínia Wolff Müller - Suplente.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61A976A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2482/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Renan Tiago Goettems, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, a partir de 22.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C07B40AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2483/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Catarina Marcon Chiappetta, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Médico Veterinário, 30 horas, Estatutário, a partir de 22.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F177B72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2484/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Karina Gomes, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 22.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E25F6D53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2485/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Aline Armani Picetti, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 22.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E8DDD27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2486/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rita de Cássia Dourado Veleda, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 87º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:61D89543

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2487/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francieli Corbellini, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F5BD1A23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2488/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carolina de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 22.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0DA43A5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2489/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Deivis Pereira de Avila, Técnico enfermagem, matrícula nº 31938, a contar de 16/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0EFC493

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 011/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: DIEISON MACHADO SIQUEIRA
CPF: 011.***.***-13
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO:

"OS BENEFÍCIOS DA MÚSICA NA ESCOLA" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).
Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6864C19F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MARIA ISABEL GARCIA SOMMER
CPF: 361.***.***-87
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "TRIBUTO" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 30.316,18 (trinta mil trezentos e dezesseis mil e dezoito centavos).
Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:291E5228

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 010/2024

Termo de Execução Cultural 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente cultural: RICARDO CORRÊA DA COSTA
CPF: 001.***.***-88
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "JOGANDO E APRENDENDO COM A EDUCAÇÃO FISCAL" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:47940A59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 054/2023

Contrato 054/2023
Primeiro Adendo
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FLÁVIA VIEIRA LOPES
CPF : 009.***.***.79
OBJETO : Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2024, até 23 de abril de 2025.
Valor:R$ 75.570,56 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos
Assinatura: 18 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3966704C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 001/2024

Termo de Execução Cultural 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: ALEXSANDER DA SILVA MARTINS
CPF: 021.***.***.03
OBJETO:Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "BEBEZOS" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).
Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A486D987

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 023/2024

Contrato 023/2024
Credenciamento Nº 13/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 1784/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: SONIA BEATRIZ SOARES DE MORAIS
CPF: 903.***.***-87
Objeto: O objeto da presente CREDENCIAMENTO consiste CHAMAMENTO PÙBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÈDIO E SUPERIOR) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMCEL, conforme anexo do termo de Referência.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciados em 10 de abril de 2024 e encerrando em 09 de abril de 2025, podendo ser prorrogado/renovado nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8666/2023, alterada pela Lei Nº 9648/98.
Valor: R$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais)
Assinatura: 10 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:58CB349E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 003/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente cultural: FILIPE GONÇALVES MASSENA
CPF: 030.***.***-28
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "IBEJIS DE ESTEIO: INFÂNCIA NEGRA NA SOCIEDADE BENEFICENTE YLE AFRICANO OXUM E XANGÔ" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 25.787,00 (vinte cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AC4CB36B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 005/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente cultural: RICARDO VARELA
CPF: 831.***.***-87
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "ROCK NA PRAÇA – HÁ 23 ANOS" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 31.478,86 (trinta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9838FB38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 007/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente cultural: GUILHERME LEAL
CPF: 865.***.***-78
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "UNDER HERO" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4C5BC450

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 008/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente cultural: GUILHERME SILVA DA LUZ
CPF: 006.***.***-22
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: "INIMIGO EU" conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assinatura: 17 de abril de 2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED38193B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2490/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Darolt da Silva, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrículas nº 45233 e 46938, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/03/2024 a 22/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A3D2A6DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2491/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2024 a 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AE0A0BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2492/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone de Azevedo Moura, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47745, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2106/2024, no período de 15/04/2024 até 16/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F791ADAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2493/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2B4F607

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2494/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/04/2024, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8BCF93DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2495/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2050/2024, no dia 12/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E395E2BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2496/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1679/2024, no dia 15/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:078B3F6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2497/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2024 até 17/04/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:081F9137

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2498/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1991/2024, no dia 16/04/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD83B360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2499/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2024 até 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CF6FF6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2500/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Lucia Maciel Lima, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41332, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2118/2024, no período de 18/04/2024 a 21/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5158445E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2501/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmem Lucia Gauer Ribeiro, Professor, Estatutário, matrícula nº 40138 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/04/2024 até 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F76F2D97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2502/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, a licença

por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1715/2024, no período de 18/04/2024 até 19/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B67153D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2503/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Scherer dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47775, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C27403B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2504/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Margueri Regina Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7142, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1872/2024, no período de 15/04/2024 até 16/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AE8171A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2474/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/04/2024 até 17/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C03B821

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - CONCORRÊNCIA N° 6/2024

ERRATA II

REF. CONCORRÊNCIA N° 6/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"OUTORGA DA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA OPERAR O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS".**

1. Altera-se o preâmbulo do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: NÃO / Sem aplicação dos benefícios previstos nos Art. 42 a 49 da LC nº 123/2006, nos termos do disposto pelo Art. 4º, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.*

2. Exclui-se a seguinte redação, do item 2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, do edital:
2.5) A obtenção do benefício referente ao art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.6) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. Exclui-se a seguinte redação, do item 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital:
3.6) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.
3.6.1) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.6.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4. Exclui-se a seguinte redação, do item 5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES, do edital:
5.21) Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.21.1) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.21.2) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.21.3) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.21.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5. Exclui-se a seguinte redação, do item 6 - DA FASE DE JULGAMENTO, do edital:
6.5) Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6. Altera-se a redação do subitem 6.6, do item 6 - DA FASE DE JULGAMENTO, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
6.6) Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 do decreto nº 7.584, de 07 de março de 2023.

7. Exclui-se a seguinte redação, do item 7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO, do edital:
7.17) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances permanece **INALTERADA** para dia **23 de Abril de 2024, às 14:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:A4EE7C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 108 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.472.805/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, compreendendo ACRÉSCIMO de quantitativos, conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária que acompanha o presente Adendo. Com base nas alterações do projeto e das obras, promovidos pela Cláusula Primeira deste termo, segue a adequação, conforme o valor do lote especificado abaixo: LOTE 03 – LINHA MARQUÊS DO HERVAL o valor de R$ 7.925,77 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo: a) valor materiais: R$ 6.340,62 e b) valor Mão-de-obra: R$ 1.585,15. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:CC2084CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063 DE 19 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 197/2024
CONTRATADA: CCOGNIZIONE CLINICA PSICOLÓGICA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.740.516/0001-99;
OBJETO: O Objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento total de 270 horas, sendo 10 horas semanais, de TERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MODELO ABA (Applied Behavior Analysis), conhecida também como Análise do Comportamento Aplicada; **Valor:** R$ 26.973,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e três reais); **Amparo legal:** artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021; **Prazo**: 6 (seis) meses à contar de Maio/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 19 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EA73BE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 197/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Ccognizione Clinica Psicológica LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 horas semanais de terapia comportamental pelo modelo ABA (Applied Behavior Analysis), conhecida também como Análise do Comportamento Aplicada, pelo período de 6 meses, totalizando 270 horas. Justifica-se a presente contratação para atender a decisão judicial (Procedimento nº 5004635-34.2023.8.21.0078/RS). Valor: 99,90 por hora. Prazo: Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:5E16B00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
Processo Administrativo nº 422/2023 - Pregão Presencial nº 033/2023
FORNECEDOR: TRANSPORTE BELENZIER LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.305.858/001-03
OBJETO: Reduz o percentual de 8,9% (oito vírgula nove por cento) sobre o item óleo diesel, conforme planilhas anexas, passando o CONTRATADO a receber o valor por Km/rodado como segue abaixo, **a contar de 19/04/2024,** conforme segue: **a)** Serviço de transporte de passageiros por KM rodado com micro-ônibus de no mínimo 28 lugares, com percurso de até 300 KM, **valor de R$ 5,06 ao Km/rodado**; **b)** Serviço de transporte de passageiros por KM rodado com Van de no mínimo 15 passageiros, com percurso de até

300 KM, **valor de R$ 3,05 ao Km/rodado**. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:BFC6C612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de 01(um) veículo novo, Tipo Sedan 0 Km, ano/modelo 2024, conforme especificado no Edital e em seus anexos**, a Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 06 de maio de 2024, através da Plataforma de licitações bll. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 96337341 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 19 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3956DCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA TAGIANA CAVALHEIRO

Portaria nº 21711/2024

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, à servidora TAGIANA CAVALHEIRO, matrícula 124671, identidade funcional 124671, cargo de PROFESSOR, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.664,39 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 3.331,71 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO -08- 40% - R$ 1332,68 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84 a ser custeada por FUNDO PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 19/04/2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM de Giruá

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:A42F4650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2006/2024

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **Aquisição de peças, óleo e mão de obra/conserto para o veículo: Fiat/Siena Attract 1.0, ano: 2018, Placa: IYT0924, Ano/Mod 2018/2019, Chassi 9BD19713NJ3359531.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br Giruá RS, 19 de abril de 2024.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:433B2BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de pavimentação de parte do trecho entre a VRS 867 que dá acesso as empresas Warpol e Celena, no município de Giruá/RS. Abertura em **29 de maio de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8A4D59BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 095/2024 - MAIARA ANDRESSA BONFANTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.920.751/0001-69. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023. **Objeto:** Autorização para participar da Incubadora Municipal. Lei nº 8.666/93.

II – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

4º TAC AO CONTRATO Nº 164/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá/RS. Inclusão de veículo e dotação. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F1DCD083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 470/2024
Dispensa por Limite nº 103

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIA COMPRA DE BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: A A A ROLESS COM E ASSIST TEC RELOGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
ENDEREÇO: Est. Eduardo Prado , 1280, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 420,00
Glorinha, 18 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:05493E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 420/2024
Dispensa por Limite nº 104

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DA SRA. ALZIRA DIAS, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: L.D. DA COSTA - ME
CNPJ: 26.450.761/0001-39
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FLORES ALVAREZ, 346, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 3.500,00

Glorinha, 18 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D3878CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 420/2024
Dispensa por Limite nº 105

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA SRA. ALZIRA DIAS, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: L.D. DA COSTA - ME
CNPJ: 26.450.761/0001-39
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FLORES ALVAREZ, 346, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 5.000,00

Glorinha, 18 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:56B38BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 266/2024

Torna sem efeito a portaria n° 233/2024.

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 233/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:582B52A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 267/2024

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **PALLOMA PAULI**, para o cargo efetivo de **Psicólogo,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:99C54DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 268/2024

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 14 de março de 2024, **ANIELA BEDNARCK,** para a Função Gratificada, FG-4, de **Coordenadora de Unidade do Centro de Referência de Assistência Social,** junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D51F79A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 269/2024

Nomeia os membros do conselho municipal de educação.

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1521/2013,

Resolve:

1 - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto a Secretaria Municipal da Educação, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
1º Titular: FABIANA CRISTINA DA ROSA;
1º Suplente: CATIANE CORTINOVE FERREIRA;
2º Suplente: MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1º Titular: JÉSSICA VIEIRA HARTMANN;
1º Suplente: CARIME DA SILVA GIL;
2º Titular: CLAUDETE KIESTEN BARCELOS;
2º Suplente: GABRIELE MADEIRA SILVEIRA DA SILVA.

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Titular: TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE;
1º Suplente: MARIA ELISETE ZIMMERMAN;
2º Suplente: LÍGIA ARAÚJO;
2º Titular: LILIAM PEREIRA RAMOS;
1º Suplente: MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM XIMENES;
2º Suplente: DEISE MARTINS PORTO.

REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA;
1º Suplente: ANDRÉIA CARDOSO DA SILVEIRA;
2º Suplente: DAYANE SANTOS SCHEFFER.

REPRESENTAÇÃO DOS ESPECIALISTAS:
1º Titular: ADRIANA NEVES PEREIRA;
1º Suplente: GISLAINE OLIVEIRA SOARES;
2º Suplente: ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO.

REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
1º Titular: PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACIEL;
1º Suplente: SAULO RODRIGO POLETTO;
2º Suplente: JÉSSICA DE LIMA BOURCHEIDT PILATI.

REPRESENTAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1º Titular: LOIVA TEREZINHA FERREIRA FERRUGEM;
1º Suplente: KASSIANA MACHADO DA SILVA;
2º Suplente: KÁTIA SIMONE CARVALHO LEÃO SOARES.

PRESIDENTE: MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA.
VICE-PRESIDENTE: ADRIANA NEVES PEREIRA.
SECRETÁRIA: TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE.

2 - A cada 02 (dois) anos cessará o mandato de 1/3 dos membros doConselhoMunicipalde Educação, alternadamente.

3 – Torna sem a Portaria nº 244/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:71996A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 270/2024

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **MAIARA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA,** Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 19 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:95A4BE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 271/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n°

017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 001/2024 e a Lei Municipal n° 2.313/2024,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **CESAR LEANDRO GUITHON DA SILVA**, para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:42C8FA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 272/2024

Designa servidores para atuar como fiscais de cadastro de projeto para consulta popular 2022/2023.

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Fica designado os servidores ROMÁRIO LOPES DA SILVEIRA – titular e JEFFERSON KERSCHNER DA SILVA – suplente, como fiscais de cadastro de projeto junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para Consulta Popular 2022/2023 – "Aquisição de Trator Agrícola – Programa Incentivo à Agricultura Familiar".
Torna sem efeito a Portaria nº 769/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B2BDBEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 273/2024

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 20 de março de 2024, **SILENE MARILENE DOS SANTOS CÂNDIDO**, Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade**, nomeada pela Portaria n° 956/2023, conforme requerido no Processo Administrativo n° 616/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:06ACC77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 274/2024

Concede férias ao servidor.

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor MARCO ANTONIO SENTI SILVA – **Agente Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 13 (treze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, com início em 15 de abril de 2024 e término em 27 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B599110A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 275/2024

Torna sem efeito a portaria n° 271/2024.

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar de 20 de março de 2024, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 271/2024, por não haver interesse da candidato em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:309D5297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 276/2024

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 002/2024 e a Lei Municipal n° 2.313/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ALINE MATIAS DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:01C67F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 277/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 065/2024, sendo os seguintes membros:
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista;
- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo;
- RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA – Agente de Combate a Endemias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:59A39CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 278/2024

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JOSE JADIR DA ROSA**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA,** Padrão 04, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2C4DC135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 279/2024

Concede férias à servidora.

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora CLÁUDIA DA CUNHA VIDAL – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023, com início em 08 de abril de 2024 e término em 17 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B69F45D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 280/2024

Eduardo dos Santos Pires, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 01 de abril de 2024, **TIAGO RODRIGUES CARDOSO** do cargo em

Comissão, CC-6, de **Chefe de Gabinete do Prefeito,** nomeado pela Portaria n° 244/2024, conforme requerido no Processo Administrativo n° 306/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1E87EFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 36

CONTRATO N° 036/2024
PROCESSO N° 373/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL (ATENDIMENTO DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE) A POPULAÇÃO – MÉDICO PSIQUIATRA

CONTRATADA:
MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106 /2024

VALOR:
R$ 184.320,00

FIRMADO EM:
19/04/2024

Glorinha, 19 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F513DABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2024
Dispensa por Justificativa nº 106

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MEDENF IVOTI SERVICOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 29.843.841/0001-42
ENDEREÇO: R JOAO ALBINO DILLY, 33, IVOTI/RS
VALOR: R$ R$ 184.320,00

Glorinha, 19 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:ACB33F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.568, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.067, de 12 de novembro de 2021, que institui a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal VTA e redução gradativa do uso e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 4.067, de 12 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal – VTA e dá outras providências"

Art. 2º. Fica incluído o parágrafo único e alterado o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.067, de 12 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a política de utilização sustentável dos veículos de tração animal (VTA), que tem objetivo de estabelecer diretrizes para o exercício desta atividade, bem como combater os maus tratos contra animais e assegurar a inclusão social e produtiva dos trabalhadores de VTAs no âmbito do Município de Guaíba.

Parágrafo único. Fica estabelecido que serão disponibilizadas, por ano, a substituição de, no mínimo, 10 (dez) veículos de tração animal por veículos que não utilizam a tração animal, mediante adesão voluntária ao programa a ser instituído, que será regulamentado por Decreto."

Art. 3º. Fica alterado o § 3º do Art. 8º da Lei Municipal nº 4.067, de 12 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º [...]

[...]

§ 3º Todo o veículo de tração animal deverá possuir um recipiente que adequado para servir água ao animal e que seja compatível com seu porte.

[...]"

Art. 4º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º e o caput do Art. 14. da Lei Municipal nº 4.067, de 12 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A infração ao disposto nesta Lei poderá ensejar a aplicação de multa pecuniária ao proprietário/condutor do VTA no valor de 50 (cinquenta) UFIRMs.

§ 1º Constatada a infração, o condutor será notificado para adequação, nos termos desta Lei.

§ 2º Constatada a reincidência da infração, aplicar-se-á o disposto no caput.

[...]”

Art. 5º. Ficam revogados o inciso III do Art. 2º e o Art. 11 da Lei Municipal nº 4.067, de 12 de novembro de 2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:030F23FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.569, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Acrescenta cinco vagas para o cargo efetivo de Médico de Saúde da Família e três vagas para o cargo efetivo de Dentista, constantes na Lei Municipal nº 1.116/1993, que reorganiza no serviço público municipal de Guaíba o plano classificado de cargos e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de maio de 1993, ficam acrescidas 05 (cinco) vagas de Médico de Saúde da Família e 03 (três) vagas de Dentista.

Art. 2º. Ficam excluídos 11 (onze) cargos de Médico Clínico geral, constante na Lei Municipal nº 1.116/1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1304D176

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.570, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei nº 3.858, de 09 de janeiro de 2020, ficando proibida a queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “fogos de estampidos” e “artigos explosivos”.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera os artigos 1º, caput, e o art. 3º, da lei Municipal nº 3.858, de 09 de Janeiro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam proibidos a queima e a soltura de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso, no âmbito do Município de Guaíba. (NR)

…

Art. 3º. Em locais de grande concentração popular é permitida a exibição de shows pirotécnicos que não conduzem estampidos e em todas as atividades promovidas por particulares, sejam pessoas jurídicas ou físicas, é permitido o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, também sem estampidos.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2D0C9BC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.571, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Concede o Título de Cidadão Guaibense ao Sr. Olavo Saraiva de Almeida.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Guaibense ao Sr. Olavo Saraiva de Almeida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:CEDD31B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.572, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Fica instituído no Município de Guaíba o Evento Guaíba Runners Night Run que se realizará no último sábado de maio de cada ano.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Guaíba o evento Guaíba Runners Night Run, que se realizará no último sábado de maio de cada ano.

Art. 2º. O Evento Guaíba Runners Night Run, tem como objetivo, incentivar a realização desta modalidade que é o hábito de corrida de rua, que traz tantos benefícios para o corpo e a mente, como também promover a disciplina e a constância na prática de um esporte físico saudável.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:69E16ADD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.573, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação da Secretaria ou órgão ao qual o veículo pertence, ou com a identificação de que se encontra a serviço do Município em caso de ser de propriedade de empresa contratada, bem como com o telefone do órgão responsável.

Parágrafo único. Entende-se como veículo oficial ou a serviço da administração de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2º. Na aquisição de novos veículos para a frota, de propriedade ou a serviço, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 90 dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2E3BFE03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.574, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre afixação de cartazes nos estacionamentos públicos e privados, alertando sobre o abandono involuntário de menores de idade e pets no interior dos veículos.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam os proprietários e os responsáveis por estacionamentos públicos e privados obrigados a afixar nas suas dependências, em local visível, cartazes informativos, com o seguinte dizer: “Aviso aos responsáveis: SOLICITAMOS QUE ATENTEM PARA MENORES DE IDADE BEM COMO PET’S NO INTERIOR DO VEÍCULO AO SAIR DELE”.

Art. 2º. Os estacionamentos que descumprirem esta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência na primeira ocorrência;

II - Multa no valor de 01 (um) salário-mínimo nacional na segunda ocorrência;

III - Multa equivalente ao dobro da prevista no inciso II deste artigo nas ocorrências subsequentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2609C8F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.575, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Cria no âmbito do município de Guaíba, o Dia Municipal da inclusão da pessoa com Síndrome de Down, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Guaíba, o Dia Municipal da inclusão da pessoa com Síndrome de Down, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º. O objetivo dessa data é disseminar informações sobre a importância da inclusão do portador de síndrome de Down, além de aproximar a sociedade das pessoas que apresentam o quadro da síndrome, ajudando a evitar o preconceito e estimulando a convivência de forma harmoniosa e saudável com os portadores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:CF0D1B58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.576, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Institui a obrigação de instalação de sistemas de avisos sonoros nas escolas públicas municipais e particulares.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a obrigação de instalação de sistemas de avisos sonoros nas escolas públicas municipais e particulares.

Art. 2º. São objetivos da presente lei:

I - contribuir para a segurança dos alunos e comunidade escolar em caso de ataques;

II - garantir a segurança aos integrantes da comunidade escolar e criar um ambiente escolar seguro;

III - orientar quanto às normas de evacuação em caso de necessidade;

IV - estabelecer medida de reforço na segurança em escolas no município;

V - estabelecer protocolo de prevenção a ataques para que sejam dadas orientações pelo sistema sonoro.

Art. 3º. Em caso de ataque à escola deve ser acionado aviso no sistema sonoro, com o desenvolvimento de instruções de procedimentos sobre segurança voltados para toda a comunidade escolar, incluindo dirigentes, docentes, discentes e funcionários em geral das escolas e por meio de planejamento e implementação de simulações de emergência para a comunidade escolar.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal terá até o dia 31/12/2025 para aplicar as medidas previstas na presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EAD33742

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.577, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.549, de 07 de março de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento na linha de crédito de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantia à União e dá outras providências"

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.549, de 07 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributarias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:CE0BFCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2021

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 105/2020
CONTRATADO: OURIQUE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 10.206.677/0001-34
OBJETO: REAJUSTAR o valor do contrato em 5,049690%, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado no período de 11/2022 a 10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
VALOR: O valor unitário do item 04 do contrato passará, a contar de 01/03/2024, de R$ 115,53 (cento e quinze reais e cinquenta e três centavos) para R$ 121,36 (cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
PROCESSO: 11779/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:1B328310

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 101/2022
CONTRATADO: FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.931.788/0001-61
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/05/2024 a 01/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024
VALOR: O preço para execução do objeto é R$ 1.824.746,28 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme tabela constante na Cláusula terceira do Contrato 181/2023.
PROCESSO: 13758/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:43D7ED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 049/2023
CONTRATADO: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 35.415.345/0001-90
OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na CCT RS004917/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
VALOR: O valor mensal do posto de trabalho passará, a contar de 07/03/2024, para R$ 4.008,60 (quatro mil, oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R$ 40.085,97 (quarenta mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
PROCESSO: 13025/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:E3E76DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2021
CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 94.003.365/0001-13
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 084/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/05/2024 a 22/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 17.548,10 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R$ 210.577,20 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
PROCESSO: 17820/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:23C21226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO: Nº 015/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço com mão de obra para o conserto do Caminhão do Lixo placa IWY 4135 da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Conserto central ecu/falha de alimentação sensores	01 unidade	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
Programação de protocolo ecu	01 unidade	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Serviço de conserto de polia de balanço/fônico	01 unidade	R$ 650,00	R$ 650,00
Diagnóstico computadorizado	01 unidade	R$ 250,00	R$ 250,00
Deslocamento / km rodado	82 km	R$ 3,00	R$ 246,00
Serviço de reparação de circuito elétrico/tacógrafo	01 unidade	R$ 120,00	R$ 120,00

Valor total: R$ 4.616,00 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais).
Contratado: JAYSON LUTIANNI TEIKOWSKI (PROTRUCK) – CNPJ nº 17.311.505/0001-70.
Amparo Legal: Artigo 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 19/04/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:7A8F2E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento e colocação de vidros no saguão da nova sede da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
ABERTURA: Dia 03/05/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 19 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:9526F067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei nº 14.133 DE 1º DE Abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de Março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por item", para **aquisição de materiais de higiene, limpeza e utilitários.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 09/05/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 02/2024 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1970 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:EEB453FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.399/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.688/2024 de 17 de abril de 2024,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município na ordem de na ordem de na ordem de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.1.90.91(1501-0000) Sentenças Judiciais.....R$ 420.000,00
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1501 - 0000 - Outros Recursos Não Vinc.....R$ 420.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 18 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:D599670F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N°3.3400/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 60 do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo no 0536/2023 e a documentação técnica em anexo.
DECRETA:
Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 50, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário a sua destinação à **regularização de parte da Rua Antônio Fabris**, no trecho que encontra a Rua Linha 12 de Outubro, entre as quadras 03 e 04, com área de 388,88 m2, com as seguintes características e confrontações:
TERRENO URBANO, da Quadra 04, com a área de **388,88m²,** sem benfeitorias, situado no município de Ibiraiaras-RS, no quarteirão formado pelas Ruas Linha Doze de Outubro, Antônio Francisco dos Santos, terras urbanas e rurais, medindo e confrontando: ao NOROESTE, por **23,29m**, de frente à Rua Linha Doze de Outubro, lado ímpar; ao SU-SUDOESTE, por **24,11m,** com terras de Lourdes Maria Vidi (Matrícula nº 15.681); ao NOR-NORDESTE, por **30,86m** com terras de Lourdes Maria Vidi (Matrícula nº 15.681); e ao SU-SUDESTE, por **23,17m,** com terras de Leocir Luvizon (Matrícula n°R.1/29.170), distante 160,16m com a esquina da Rua Antônio Francisco dos Santos.

§ 10 A área acima citada é de propriedade de **Lurdes Maria Vidi**, e está matriculado sob o no 15.681, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.
§ 20 Em face da renúncia a indenização pela proprietária, não se procederá no pagamento.
Art. 20 Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei no 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 19 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de Abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Para acessar os anexos deste decreto clique no link abaixo:

https://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacaolegal/decreto-3-400-2024/

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:E18E28F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 283/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público para o cargo de Motorista e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Ledegar Xavier de Oliveira	Motorista	40 horas	SMI-Setor de Obras Viárias/Execução e Conservação de Vias
Milton José da Silva	Motorista	40 horas	SMECET- Setor de Transporte Escolar Fundamental

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8BBF9F43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 45/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2024:
Contrato Administrativo n.º 45/2024; Dispensa de Licitação n.º 46/2024;
Contratada: KTA Engenharia Ltda - Kassio Costella Acauan;

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Projeto de Iluminação Pública com tecnologia- LED, serviços de medição e verificação -M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Procel Reluz. **Data de confecção**:18/04/2024;
Valor total: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).
Ibiraiaras/RS, em 18 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:40C303CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de corte de grama para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 15-2023 e seus anexos, habilitando a empresa: **FÁTIMA CRISTINA BATISTA 01691094021** – CNPJ: 43.512.842/0001-35, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E8C0337B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041-2024 - PROCESSO Nº. 120-2024

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Indústria e Comércio, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ**, inscrita no CNPJ nº 92.930.635/0001-06, para execução do projeto **"ARTESANATO E A IMPORTÂNCIA DE SUA PRESERVAÇÃO"**, prevendo repasse de recursos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação conforme previsto no Projeto e no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 19 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:98D7B3D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2024

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
014072	Motorista	Jorge Evandro da Silva Fontoura	2º
010161	Técnico em Edificações	Johnny Drehmer	2º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BCEE159B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4840/2024

Homologa o Regimento Interno do Fundo Municipal do Empreendedor de Ibirubá-Banco do Empreendedor.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Municipais nº 3090/2023 e 3096/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o REGIMENTO INTERNO do FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE IBIRUBÁ (RS)- BANCO DO EMPREENDEDOR, parte integrante deste Decreto (Anexo I).

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de abril de 2024.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Paulo Sérgio Vogt,
Secretário da Administração e Planejamento

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O Regimento Interno do FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE IBIRUBÁ (RS) – BANCO DO EMPREENDEDOR baseia-se nas Leis Municipais nº 3090/2023 e 3096/2023, e objetiva complementar e regulamentar no âmbito do Poder Executivo Municipal aspectos identificados pelo Conselho Diretor para o adequado funcionamento e atuação do Fundo, condições necessárias para a concessão de crédito financeiro aos Microempreendedores Individuais – MEIs, Microempresas e Produtores rurais da agricultura familiar que assegurem a manutenção ou a geração de novos empregos diretos e indiretos ou contribuam para o desenvolvimento econômico e social do Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. O Conselho Diretor do **BANCO DO EMPREENDEDOR, c**onforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 3090/2023 é composto por 03 membros, servidores de carreira com mandato fixo, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, disposta com seguinte Estrutura Organizacional:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente; e
III – Secretário (a).
As reuniões ordinárias do Conselho Diretor, conforme prevê o artigo 7º da Lei Municipal nº 3090/2023 ocorrerão no quinto, decimo segundo e vigésimo dia útil de cada mês e a convocação para reunião extraordinária será realizada com antecedência de dois dias úteis a data da reunião.

ART. 3º - As atribuições do Conselho Diretor para operacionalização do fundo estabelecidas pelo artigo 6º da Lei Municipal nº3090/2023 são:
I - regulamentar e zelar pela implementação do Fundo e de seus objetivos;
II - estabelecer as diretrizes gerais e prioridades anuais para a alocação dos recursos do Fundo;
III - estabelecer as condições objetivas para atingir as finalidades do Fundo;
IV – avaliar os resultados do cumprimento dos objetivos do Fundo;
V – estabelecer mecanismos de sustentação do Fundo;
VI – anualmente, decidir sobre as prestações de conta do Fundo;
VII – aprovar e autorizar a liberação dos financiamentos;

As decisões e deliberações do Conselho Diretor serão tomadas com aprovação da maioria absoluta de seus membros. No caso de ausência por motivo de saúde, licença ou férias de algum membro, as deliberações poderão ser aprovadas por dois integrantes presentes na reunião. Não havendo consenso na decisão/deliberação debatida entre os dois conselheiros, o assunto será debatido e decidido quando da presença dos três integrantes do Conselho.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. Conforme artigo 10º da Lei 3090/2023 cabe ao Presidente do Conselho Diretor:
I – coordenar os serviços administrativos e de cadastro;
II – dirigir as atividades do Fundo de acordo com a finalidade e o plano de ação;
III – cumprir as normas emanadas da Legislação vigente e por este Regulamento;
IV – supervisionar o funcionamento do Fundo, juntamente com o demais conselheiros;
V – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
VI – encaminhar documento autorizando os empreendimentos enquadrados em financiamentos, avais ou equalização de encargos financeiros, às instituições financeiras conveniadas;
VII – enviar a prestação de contas e o relatório de atividades semestral ao Prefeito Municipal para homologação;
VIII – construir grupos de trabalho, comissões e comitês de apoio consultivo, designando seus membros, observada a Legislação pertinente;
IX – baixar atos normativos no âmbito de sua competência.

Art. 5º. Conforme artigo 11º da Lei 3090/2023, as atribuições básicas do Vice-Presidente do Conselho Diretor são:
I – sem prejuízos de suas atribuições, substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais pelo prazo de até 90 (noventa) dias;
II – coordenar os serviços de contabilidade, estatística e de aplicações financeiras;
III – elaborar pareceres e decisões tomadas no Conselho;
IV – encaminhar expediente;
V – formular em conjunto com o Presidente, proposta de orçamento anual e apresentar semestralmente prestação de contas e o relatório das atividades ao Executivo Municipal;
VI – exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente;
VII – assistir ao Presidente nos assuntos de sua área de atuação.

Art. 6º. Ao Secretário do Conselho Diretor cabe, entre outras, as seguintes atribuições:
I – sem prejuízos de suas atribuições, substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais pelo prazo de até 90 (noventa) dias;
II – redigir e ler as Atas das Reuniões do Conselho, fazendo o mesmo quanto aos expedientes;
III – realizar consultas e emitir pareceres jurídicos, quando necessários, referentes às solicitações e as concessões de créditos, bem como das decisões do Conselho;

IV – preparar as correspondências de expediente do Conselho, bem como organizar os processos de solicitação de crédito;
V – executar outras funções e atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE CRÉDITO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7°.Conforme artigo 10º da Lei 3096/2023, as empresas e os produtores rurais candidatos a habilitar-se a concessão de crédito, deverão ter no mínimo 1 (um) ano de atividade econômica comprovada através de cartão do CNPJ, Talão de Notas Fiscais de Produtor, bem como apresentar os seguintes documentos:
Comprovante Ficha Cadastral fornecida pelo FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE IBIRUBÁ/RS - BANCO DO EMPREENDEDOR;
Contrato Social e suas alterações, Requerimento de Firma Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
Cartão do CNPJ;
d)Certidões Negativas da Receita Municipal, Estadual e Federal, bem como a Trabalhista;
e)Comprovante de residência não inferior a três (3) meses ou Declaração de Residência;
f)Cópia da CI e CPF do tomador, dos avalistas e dos sócios se houver;
g)Comprovante de renda dos avalistas, sendo que a prestação do empréstimo não poderá comprometer mais de 30% da renda bruta;
h)Comprovante de idoneidade dos envolvidos, através de consulta prévia junto ao SPC, SCPC e SERASA;
Orçamento detalhado, caso o recurso seja para investimento ou compra de equipamento.
Parágrafo único. Os financiamentos serão vinculados ao CPF e CNPJ dos envolvidos, com exceção dos Produtores Rurais, que terão o crédito vinculado apenas ao seu CPF.
Todo o requerimento de empréstimo junto ao Banco do Empreendedor deverá ser protocolado no sistema de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ibirubá. Sendo que os créditos com possibilidade de aprovação pelo Conselho serão analisados e avaliados segundo a ordem do Protocolo.

Os protocolos serão realizados na Secretaria de Industria e Comércio, e somente serão realizados se a documentação exigida estiver completa possibilitando a entrada na fila de concessão de crédito.

CAPÍTULO V
DA COBRANÇA DOS DÉBITOS

Art. 8º. As operações de empréstimos serão lançadas no software de arrecadação municipal para controle e geração dos valores das parcelas a serem pagas pelos empreendedores. As parcelas referentes às amortizações dos débitos contraídos serão feitas via boleto de cobrança bancária.
Havendo o atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias da parcela, o título será encaminhado para protesto, sendo todas as custas arcadas com o tomador do empréstimo.

CAPÍTULO VI
VEDAÇÕES NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

Art. 9º. Ficam vedadas as concessões de empréstimos a:
I – Microempreendedores Individuais-MEIS, Microempresas ME ou Produtores Rurais pertencentes a funcionários públicos do Município de Ibirubá, seus conjugês e companheiros com união estável;
II - Microempreendedores Individuais-MEIS ou Microempresas ME com contrato de prestação de serviços continuados com o Município (pagamento fixo mensal), excetuando-se aqueles credenciados para prestação de serviços diversos ao município;
III – aqueles que não atenderem na plenitude ao Art. 7° deste regulamento em consonância ao artigo 10º da Lei 3096/2023;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º. Conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 3.090/2023, O Conselho Diretor do Fundo reger-se-á pelas seguintes normas:
I – reunir-se ordinariamente, no mínimo, a cada 10 (dez) dias e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou da maioria do próprio Conselho;
II – deliberar, validamente, com a presença da maioria de seus membros, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
III – as deliberações do Conselho Diretor serão consignadas através de pareceres, aprovados e assinados pelos membros presentes.
§1º. Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
§2º. Na ausência ou no impedimento do Presidente e ou dos outros Conselheiros, por prazo superior a 180 dias (cento e oitenta) dias, ou se ficarem vagos por qualquer tempo, devem ser indicados novos Conselheiros pelo Executivo Municipal.
§3º. Perderá o cargo, automaticamente, o membro do Conselho Diretor que, sem justificativas, faltar a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 4 (quatro) durante o ano.
Art. 11º - Este Regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Prefeito;
Ibirubá/RS, 16 de abril de 2024.

EDSON ANTONIAZZI LEANDRO REETZ DA ROSA
PRESIDENTE DO CONSELHO VICE-PRESIDENTE

EDER LUIS DONATO
SECRETÁRIO
Abel Grave, Prefeito de Ibirubá, homologo este Regimento Interno do FUNDO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE IBIRUBÁ (RS) – BANCO DO EMPREENDEDOR.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3E29A3E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4841/2024

REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO E PROCEDIMENTO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS ELETRÔNICOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.993, de 09/12/2021, que institui a declaração de direitos de liberdade econômica, estabelecendo garantias de livre mercado no município de Ibirubá-RS, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a necessidade de a instituir programa de desburocratização, automação e digitalização de documentos, com a finalidade de instituir o Processo Administrativo Municipal Eletrônico em todas as secretarias e departamentos do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2.993, de 09/12/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento digital para recebimento de protocolos e tramitação eletrônica dos processos administrativos em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, denominado Aprova Digital, conforme as disposições deste Decreto.
Parágrafo Único. A implantação do procedimento eletrônico nos órgãos, departamentos e setores se dará conforme cronograma sugerido pela "Comissão para acompanhamento da implantação, coordenação e monitoramento do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos" instituída pela Portaria nº14.437, de 10 de janeiro de 2024, após aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os interessados em realizar protocolos junto ao Poder Executivo Municipal deverão fazê-lo por meio do sistema eletrônico, a ser acessado a partir dos seguintes endereços eletrônicos: www.ibiruba.rs.gov.br, no meio do link específico, ou www.ibiruba.aprova.com.br, a partir de qualquer computador com acesso à internet.
Parágrafo Único. Será disponibilizado, na sede da Prefeitura Municipal, computador para realização de protocolos, com auxílio de servidor municipal, devendo o requerente comparecer munido de documento pessoal e demais documentos pertinentes ao requerimento, preferencialmente digitalizados, para realizar o protocolo, sendo imprescindível a indicação de endereço de e-mail, pessoal ou de pessoa de sua confiança, para possibilitar a realização do cadastramento.
Art. 3º Os pedidos submetidos ao sistema de protocolos eletrônicos serão analisados pela equipe técnica pertinente ao assunto, podendo a tramitação ser acompanhada pelo requerente por meio do sistema eletrônico.
Art. 4º A tramitação dos processos eletrônicos se dará conforme o assunto, de acordo com as determinações de fluxo definidas pelo Poder Executivo.
Art. 5º A comunicação entre o Poder Executivo e os interessados, sobre o objeto do protocolo, se dará exclusivamente por meio do sistema Aprova Digital, através de notificações eletrônicas e mensagens de acompanhamento.
Art. 6º Fica suspenso o recebimento de novos protocolos em meio físico nos órgãos e departamentos em que houver a implantação do sistema eletrônico a partir do dia 22/04/2024, salvo os casos em que não houver possibilidade de realizá-los em meio eletrônico, devendo haver aprovação do responsável pela Secretária.
Parágrafo Único. Os processos já existentes e os decorrentes de protocolos realizados até o dia 19/04/2024, tramitarão em meio físico até seu devido arquivamento.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 18 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2E0D999C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.731/2024

Designa fiscais do Contrato 105-2024, referente Dispensa nº 054-2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 105/2023, referente a Dispensa nº 54-2023, celebrado com a empresa D. DOS SANTOS TOLEDO – ME, conforme segue:
Titular: Gilson Garmatz
Suplente: Vanessa Cristiane Schussler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C4D5FEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.732/2024

Designar servidores como fiscais das Atas do Pregão Eletrônico PMI 12-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titulares e suplentes),** das Atas de Registro de Preço, referentes ao Pregão Eletrônico PMI 12-2024, de fornecimento de material de limpeza, a contar de 16 de abril de 2024, conforme segue:
- Secretaria da Saúde
Titular: JUSSARA HEPP
Suplente: ÂNGELA BIRKHAN
- Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: LUCAS PICININ PEGORARO
Suplente: DEBORA DE OLIVEIRA
- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: DAIANE KARINE CAMARGO
Suplente: JULIANA RIBAS COSTA
- Demais Secretarias Municipais
Titular: DEBORA DE OLIVEIRA
Suplente: LUCAS PICININ PEGORARO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3B89A472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.733/2024

Nomeia Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Conselho Pró-Segurança Pública– CONSEPRO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Fomento celebrada com a OSC **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, Processo nº 115/2019, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2019- Projeto Auxílio Moradia para Policiais Civis e Militares, com fins de repasse de recursos para auxílio moradia aos Policiais Civis e Militares no Município:

Paulo Sérgio Vogt -Secretário da Administração e Planejamento– Gestor da Parceria;
Tarcísio José Schneider– Assistente Administrativo–Presidente da Comissão de Monitoramento.
Tainara Depellegrins Teles- Assessora de Gabinete da Secretaria de Obras e Viação. – Membro da Comissão de Monitoramento; e,
d) André Leandro Koch – Assistente Administrativo – Membro da Comissão de Monitoramento.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria nº 11592/19.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 17 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:10F02A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.734/2024

Exonera, a pedido, Graziele da Silva Novello Timann, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1403/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GRAZIELE DA SILVA NOVELLO TIMANN,** do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 30 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FCA2784C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.735/2024

Nomeia Lia Mara Rodrigues, como Coordenadora do Departamento de Educação-30 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2002, suas alterações e Lei Complementar 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LIA MARA RODRIGUES,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -30H**, a contar de 16 de abril de 2024, conforme art. 16º da Lei Complementar nº 009/2003 e art. 6º, inciso VIII, combinado com o art. 36, da Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:83C7E5BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.736/2024

Contrata Juliane dos Santos Jandrey da Silva, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JULIANE DOS SANTOS JANDREY DA SILVA,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 33º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de abril de 2024, em substituição a Licença Gestante da servidora Francieli Scapini Balest.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ECE27C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.737/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.472/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como membros titulares e suplentes, das entidades abaixo especificados, que compõem CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, instituído pela Lei Municipal n.º 2.472/2013, de 19 de junho de 2.013, tendo a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
Titular: Cristiane Beatriz Dierings Sfalcim
Suplente: Lia Mara Rodrigues
Titular: Jorge Gonçalves Ferreira
Suplente: Franciele Kerner
Titular: Cledeci Chiesa
Suplente: Vanessa Cristiane Schussler
Titular: Jaqueline de Aguiar Beltrão
Suplente: Ivanisa Coreti Lenz
b. Representantes do Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Fernanda Servieri
Suplente: Gilson Garmatz
c. Representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: Juliana Ribas Costa
Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello

d. Representantes do Gabinete da Primeira Dama
Titular: Fabiana Ritter Alves Grave
Suplente: Elsa Cristina de Souza Krelig

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Movimento Tradicionalista Gaúcho
Titular: Diogo Rudell
Suplente: Vivian Nunes
Grupos Étnicos
Titular: Magda D'Amico Teixeira Pimentel
Suplente: Domingos Serrati
Grupos de Danças Folclóricas
Titular: Ingo Ruppenthal
Suplente: Lorna Schweig
d. **Grupos de Artes Cênicas**
Titular: Gilmar dos Santos
Suplente: Kelwin Adriano Fernandes
Empreendedores Culturais
Titular: Mariane Kuntzer Schlintwein
Suplente: Marcos Tomas Nogueira
f. Religiosas
Titular: Maria Natalina Stumm
Suplente: Luiza de Mattos da Motta
Produtores Culturais
Titular: Anderson Herberts
Suplente: Eduardo Shafer

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Política Cultural, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2024, ficando revogada a Portaria n.º 14.025/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9D3257F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.738/2024

Nomeia, Maiara Camila Santos de Souza, no cargo de Coordenadora do Departamento de Empreendimento.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **MAIARA CAMILA SANTOS DE SOUZA,** a contar de 22 de abril de 2024, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDIMENTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E07FB172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.739/2024

Designar servidores como fiscais das Atas do Pregão Eletrônico PMI 13-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titulares e suplentes),** das Atas de Registro de Preço, referentes ao Pregão Eletrônico PMI 13-2024, de fornecimento de material de expediente, a contar de 18 de abril de 2024, conforme segue:
- Secretaria da Saúde
Titular: JUSSARA HEPP
Suplente: ÂNGELA BIRKHAN
- Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: LUCAS PICCININ PEGORARO
Suplente: DEBORA DE OLIVEIRA
- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Titular: JULIANA RIBAS COSTA
Suplente: MICHELI FRIELINK
- Demais Secretarias Municipais
Titular: DEBORA DE OLIVEIRA
Suplente: LUCAS PICININ PEGORARO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 18 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6B60B1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.740/2024

Contrata Heloísa Aparecida de Oliveira, como Professora de Matemática.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com

a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **HELOÍSA APARECIDA DE OLIVEIRA,** para a vaga de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 3º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de afastamento da servidora Lucia Marli Formentini, a contar de 19 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B9D10828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.741/2024

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Pamela Dalpian Ozelame.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 19 de abril de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 28 de fevereiro de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Pamela Dalpian Ozelame	Professora de Séries Iniciais	01/03/2021 a 10/03 28/02/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:51714092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.742/2024

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Marciele Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 19 de abril de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 28 de fevereiro de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Marciele Scholl	Professora de Português	01/03/2021 a 10/03 28/02/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:520ECB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.743/2024

Nomeia Jorge Evandro da Silva Fontoura, no cargo de Motorista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JORGE EVANDRO DA SILVA FONTOURA,** a contar de 19 de abril de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **MOTORISTA**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C8E78B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.744/2024

Nomeia Johnny Drehmer, no cargo de Técnico em Edificações.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JOHNNY DREHMER,** a contar de 19 de abril de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F6AAD19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.745/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Joziane Ferreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 036/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JOZIANE FERREIRA**, matrícula n.º 1150, a contar de 01 de abril de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1785DA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.746/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Mirele Menezes Schroeder Tiemann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 037/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MIRELE MENEZES SCHROEDER TIEMANN**, matrícula n.º 1771, a contar de 01 de abril de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Fundamentos e Práticas Educativas na Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1D90F4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.747/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Mateus Nicolodi de Freitas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 038/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **MATEUS NICOLODI DE FREITAS**, matrícula n.º 1406, a contar de 05 de abril de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Processos Gerenciais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:73A532A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.748/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "ARTESANATO E A IMPORTÂNCIA DE SUA PRESERVAÇÃO".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ**, Processo nº 120-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 041-2024, os seguintes servidores:
Vanessa S. Fontana Rebelato, Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestora da Parceria;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler, Auxiliar Administrativo; e,
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Admnistrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de investimento nas atividades da entidade com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para sua aplicação exclusiva.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:28AC1774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.749/2024

Exonera, a pedido, Andressa Silveira Vargas, do cargo de Professora de Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento Protocolado sob n.º 1448/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANDRESSA SILVEIRA VARGAS,** matricula nº 1739/00**,** a contar de 22 de abril de 2024, do cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D57DF817

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de central multimídia, autofalantes, moldura de painel, câmera de ré, sensor de estacionamento, antena externa, fiação, película e mão de obra para instalação no veículo spin, frota 226**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 24 de abril de 2024, até às 16 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 19 de abril de 2024

ABEL GRAVE
Prefeito

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	UN.	1	CENTRAL MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ, USB, TOUCH E GPS
2	UN.	4	AUTOFALANTES
3	UN.	1	MOLDURA DE PAINEL
4	UN.	1	CÂMERA DE RÉ
5	UN.	1	SENDOR DE ESTACIONAMENTO

6	UN.	1	ANTENA EXTERNA
7	UN.	1	FIAÇÃO
8	UN.	1	KIT PELÍCULAS (TODOS VIDROS, MENOS PARABRISA)
9	UN.	1	MÃO DE OBRA

Secretaria solicitante: Secretaria da Saúde – Setor de agendamentos - contato 54 3324-1430
Responsável: MAURO CESAR CONSTANTINO – Assessor de Gabinete

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CC8677AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 174/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura contratação de empresa para Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), conforme solicitação da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 22/04/2024 até às 07:59h do dia 06/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/05/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 22 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6B8A7973

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LAR DO IDOSO ACONCHEGO
CNPJ 06.229.031/0001-03
Objeto: Altera a Cláusula Segunda, § 1º, do contrato de prestação de serviços de abrigamento de idosos, passando o item do quantitativo a viger com a seguinte redação:
- manter abrigamento em tempo integral, assistência 24 (vinte e quatro) horas, no montante de até 16 (dezesseis) vagas mensais;

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CF586DB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 165/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**, para o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de Escavadeira Hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 22/04/2024 até às 07:59h do dia 08/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/05/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 22 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:46989183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº019/2024 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº019/2024

Contratado: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA **OBJETO:** Revisão de 25.000 km do veículo Micro-ônibus Volare, de placa: JCJ7A76, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será realizado por empresa especializada e exclusiva para atender a marca do veículo, com justificativas necessárias anexadas ao pedido de compra. Portaria de gestão em vigor: N° 850/2024. Este pedido de compra visa utilizar a dotações orçamentárias: 659/2024 (Material de Consumo) e 666/2024 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e sucessivamente as rubricas: 3.3.90.30.39.00.00.00 (Material para Manutenção de Veículos), 3.3.90.30.01.00.00.00 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos) e 3.3.90.39.19.00.00.00 (Manutenção e Conservação de Veículos). **Valor:** R$ 1.685,70

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D6170495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°058/2024 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº058/2024

Contratado: RISATA PRODUÇÕES LTDA **OBJETO: Contratação de apresentação artística com Eduardo Stall Correa (nome artístico: Enfermeiro Sincero) para a 3ª Edição do Encontro dos Servidores da Saúde de Imbé organizado pelo Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC).**
O Numesc tem como objetivo a oferta de Educação Permanente em Saúde (EPS) para nossos servidores vinculados à Secretária Municipal de Saúde e assim elabora anualmente seu cronograma de atividades no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS). A contratação desta apresentação artística visa a valorização dos profissionais da saúde abordando os problemas e dificuldades de forma leve e descontraída. Valor: R$ 8.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0B3C3B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0044/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual locação de máquinas e veículos com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Imbé/RS, especialmente nos serviços de manutenção e expansão do Parque de Iluminação Pública, bem como outras necessidades correlatas.
Abertura: 13/05/2024, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:68AD8DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°059/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº059/2024

Contratado: CREA-RS CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRON. DO RS **OBJETO:** Trata-se de abertura de expediente para gerar empenho por estimativa, para o credor: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul CREA-RS, para pagamentos de ART dos projetos de obras públicas elaboradas por engenheiro da Secretaria de Obras e Viação. Portaria 1529/2023, conforme extrato de pagamentos em anexo. **Valor: R$ 2**.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE N°059/2024 - FAMURS

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F0E3244F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2024 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE

PORTARIA Nº 1026/2024

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Loren Ramos Cardoso,** matrícula nº 12.106, Assistente Administrativo, Padrão 5, a contar de 17 de abril de 2024, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 17 de abril de 2026, conforme Processo nº 2.970/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BEFA273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2024 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1027/2024

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR O servidor **Robson Minussi Flores**, matrícula 17.655, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e Vetor IV do Programa Imbé Ainda Mais Seguro, conforme Termo de Colaboração nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SEMUSP-T.
Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 12 de abril de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de abril de 2024
.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F2F5EB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.280, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.280, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO MONTANTE DE R$ 446.585,50."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 446.585,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051		**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.800,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 2.800,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 95.339,55
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2706	OBRAS E INSTALACOES	R$ 250.000,00
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 69.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 414.839,55**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.804,50
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1605	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 4.641,45
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.500,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 28.945,95**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 446.585,50**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 351.245,95 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.800,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 2.800,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2706	OBRAS E INSTALACOES	R$ 250.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 69.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 319.500,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.641,45
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 18.804,50
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 28.945,95**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 351.245,95**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o art. 2º:

a) o valor de R$ 95.339,55, referente a operações de crédito, sob o vínculo 1754 - Recursos de Operações de Crédito;

TOTAL	**R$ 95.339,55**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D92685D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1029/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/04/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 023/2024, tem como objeto a contratação da empresa para ministrar o curso " Núcleo de Estudo de Educação Matemática e Interdisciplinaridade Editora Ltda" do Projeto Formação Continuada, para capacitar os professores de 3º e 4º ano, através de 8 encontros presenciais com 2 horas e 30 minutos onde a ministrante serão as professoras Ana Cristina S. Rangel e Manuela Rangel Tomasini, conforme Pedido de Compra nº 451/2024.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046 + 7958	Professora Área I Professora Área II-Língua Portuguesa
Fiscal de Contrato	Maiara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professora Área I
Fiscal de Contrato	Michele Becker Paz	7878	Professora Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 023/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8C503A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.281, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"CRIA A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS - RAE DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Rede de Apoio às Escolas – RAE, tendo por objetivo o trabalho em rede, a busca de soluções e a discussão de alternativas para diminuir a evasão, infrequência e abandono escolar, fomentando uma revitalização escolar e familiar para que estes sejam erradicados.

Art. 2º A Rede de Apoio às Escolas terá articulação das escolas municipais e estaduais com a sociedade, por meio dos órgãos governamentais e não-governamentais, bem como profissionais que serão chamados para interagir com a comunidade escolar.

Art. 3º A Rede de Apoio às Escolas será composta pelos seguintes segmentos e profissionais.
I - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV - 01 (um) Representante de cada Escola Municipal de Ensino Fundamental;
V - 01 (um) Representante de cada Escola Municipal de Educação Infantil;
VI – 01 (um) Representante de cada Escola Estadual;
VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação de Imbé - CMEI;
IX – 01 (um) Representante da Guarda Municipal de Imbé;

Art. 4º A Rede de Apoio às Escolas deverá se reunir uma vez por mês e suas reuniões deverão ser registradas por meio de atas.

Art. 5º Os membros da Rede de Apoio às Escolas terão mandatos de 1 (um) ano, e deverão ser designados por meio de indicação oficiada à Secretaria Municipal de Educação e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 1º O Presidente, O Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os integrantes, por meio de eleição a ser realizada na primeira reunião do exercício.

§ 2º A substituição dos membros da Rede de Apoio às Escolas dar-se-á mediante justificativa do Presidente encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e efetivada por meio de Portaria nomeando o novo membro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:EFF18344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO Nº 181/2024 EDITAL Nº 32/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, sendo a empresa vencedora M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.630.072/0001-79, no valor de R$ 11.613,13 (onze mil, seiscentos e treze reais com treze centavos).

Independência, 19 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C6C1FB25

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO Nº 190/2024 EDITAL Nº 33/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA COM MOTOR ELÉTRICO, sendo a empresa vencedora MANJATOTRATORES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00, no valor de R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Independência, 19 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B2871B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 26, DE 19 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2308/2012, de 24 de fevereiro de 2012, **NOMEIA** Coordenador do Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Independência, ficando assim constituído:

Coordenador do COMDEC de Independência:
Jonatan Elizeu Metzhka – Técnico Agrícola - Matrícula nº 2902

Fica revogada a Portaria nº 81, de 15 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6460BC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 24 de abril de 2024, a Senhora BERTHIELI APARECIDA MENEGAT,** classificada em 1º lugar, no cargo de Enfermeiro, Padrão 14, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 94/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:6D77A5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 24 de abril de 2024, o Senhor TIAGO FERNANDO DE BARROS,** classificado em 3º lugar, no cargo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 95/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 19 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:67797311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2024 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 24 de abril de 2024, a Senhora SUSANE CRISTINE ZAINZKOSKI,** classificada em 9º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 96/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 19 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:FD698465

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 12/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no **dia 02 de maio de 2024**, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar n° 41840004 e município**.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 18 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:02B1D95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº070/2024, Processo Administrativo N°082/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais (areia, brita e pó de brita) para atender as demandas da SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANGELO SEVERO FLORES
CNPJ: 09.546.671/0001-27
Valor contratado: R$6.400,00

Homologação: 18/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C8A283C5

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº071/2024, Processo Administrativo N°083/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos e blocos de concreto para atender a necessidade da SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: INES MATTIAZZI PISONI
CNPJ: 09.050.861/0001-59
Valor contratado: R$9.660,00

Empresa contratada: ANGELO SEVERO FLORES
CNPJ: 09.546.671/0001-27
Valor contratado: R$500,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$10.160,00

Homologação: 18/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4D32BFD1

SEC.DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da oficina do Parque de máquinas do Município.

Abertura dia 08/05/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras.
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A12D4E30

SEC.DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até o dia **14 DE MAIO DE 2024, às 09 horas,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS, sendo esta a data e o horário em que será realizada a sessão pública para seleção dos projetos.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D93698D7

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°072/2024
PROCESSO N°086/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para a competição da 2ª Copa Itacurubi categoria de base, a ser realizada nos dias 04 e 05 de maio de 2024. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 25/04/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 19 de abril de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A74DA4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.830/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6F6B3CB0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 3.053/2024, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de março de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FFB45435

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024**, referente a **Aquisição de Mobiliário**, conforme Processo Administrativo nº 2.605/2024. O relatório com

todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4C289A20

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 054/2024

Empresa: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS – ME.**
CNPJ: 21.889.387/0001-59.
Objeto: Inclusão de Dotação.
Contrato nº 384/2024.
Datado de 17/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5C088DAF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0543/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 18/04/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0544/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ 186,67 (Cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 18/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0545/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: 06.333.059/0001-88
Objeto: Aquisição de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 18/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 0546/2024

Contratado: Xap Comércio, Importação e Exportação Ltda Epp
Cnpj: 09.072.808/0001-59
Objeto: Aquisição de Pneus.
Valor: R$ 916,00 (novecentos e Dezesseis Reais).
Pregão Eletrônico Nº 035/2023.
Datado de 18/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F29A370F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 034/2024

Empresa: **GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Reajuste de Valores.
Contrato nº 208/2023.
Datado de 17/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8D3AFAB5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 3.052/2024, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0D7D0A69

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0535/2024

Contratado: **LICITOCON CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 43.222.831/0001-10.
Objeto: Serviço de Consultoria em Licitação.
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024.
Datado de 19/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2C459345

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0532/2024

Contratado: **TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA.**
CNPJ: 87.519.237/0001-61.
Objeto: Serviço de Publicidade.
Valor: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).
Dispensa de Licitação nº 065/2024.
Datado de 15/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BD287E41

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.991/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 19 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:074DE214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023: Contratação de empresa especializada em coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU (Orgânicos). O setor de licitações torna público que a RETIFICAÇÃO N. 03 da Concorrência Pública 004/23 está disponível no www.itaqui.rs.gov.br, e que será realizado **às 08 hs do dia 24 DE MAIO 2024,** na sala de licitações da Prefeitura de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231. Itaqui-RS,19.04.24.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:954331E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 016/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** – Processo Licitatório **Nº 039/2024**, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 13 de maio de 2024**, com início às 09h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 18 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:D7522E82

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 017/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** – Processo Licitatório **Nº 040/2024**, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 13 de maio de 2024**, com início às 14h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho/RS, 18 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:E4AD8923

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº018/2024** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 –** Processo Licitatório **Nº041/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS PARA AMPLIAÇÃO NOS SALÕES COMUNITÁRIOS NAS LOCALIDADES DE PANTANINHO E BORBOLETA, MUNICÍPIO DE JACUIZINHO-RS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 14 de maio de 2024**, com início às 09h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho/RS, 18 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:7358B523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023
Convênio de mútua cooperação que entre si celebram o Município de Jari e o Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado – IRDESI, CNPJ n.º 23.931.208/0001-20, visando a mútua colaboração, nos moldes do art. 116 da Lei 8666/93.

O **MUNICÍPIO DE JARI** com sede na Rua Barão do Triunfo, 193, bairro centro, CEP 98175.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Osnei dos Santos Azeredo, brasileiro, casado, portador

da Carteira de Identidade n.º 5061580402, CPF n.º 947.329.650-91, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 318, bairro centro, na cidade de Jari, doravante denominada CONCEDENTE e o **Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado – IRDESI**, inscrito no CNPJ n.º 23.931.208/0001-20, com sede a Rua Sete de Setembro, n.º 910, bairro Centro, CEP 97.760-000, na cidade de Jaguari/RS, neste ato representada pelo seu Presidente e responsável legal, Sr. Humberto Silva, brasileiro, divorciado, profissão advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 5053039102, CPF n.º 732.011.380-53, residente na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada CONVENENTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.
Fica prorrogado o presente convênio por 12 meses a contar de **01 de abril de 2024**, o termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial e vigerá por 12 meses a contar da presente data.
O valor mensal será reajustado do valor original R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal passando a ser pago a **partir de 01/04/2024**, observando-se como índice de referência o IPCA.
Novo valor mensal será de **R$ 10.393,00** (dez mil trezentos e noventa e três reais).
Parágrafo primeiro – O presente convênio poderá ser alterado e prorrogado pelo período máximo de 60 meses, mediante Termo Aditivo, conforme previsão do art. 57 da Lei 8666/93
AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguari-RS para dirimir litígios oriundos desse convênio.
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Jari, 30 de março de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

HUMBERTO SILVA
Representante Legal
Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado – IRDESI

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:89DCD9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2024

O Município de Lajeado do Bugre - RS, nos termos do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAR PROCESSO SELETIVO.**
Para fins de elaboração de propostas, os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ através do Termo de Referência. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: adm@lajeadodobugre.rs.gov.br, e ou entregue junto com toda a documentação junto ao Setor de Licitações até o prazo final de apresentação dia 24/04/2024 as 16:00.
Lajeado do Bugre/RS, 19 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:537C2A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 177 CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL N° 177/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO02499/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Susana Barbosa Andreoli	03820/2024	1º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** a candidata **SUSANA BARBOSA ANDREOLI** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 03820/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.715 de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:327C8074

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 174 CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 174/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05397/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei

Municipal n° 1.848 de 27 de Fevereiro de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Cácia Quiles de Oliveira	04867/2024	1º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05397/2024, **CONVOCA** a candidata **CÁCIA QUILES DE OLIVEIRA** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2024, inscrição n° 04867/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.848 de 27 de Fevereiro de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A3CDAC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 022/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 4910/2024
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº. 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM POTÊNCIA DE 120KVA, PARA USO CONTÍNUO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 09 de Maio de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal nº. 14.133/2021**, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:88B190B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº. 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E PIAS PORTÁTEIS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 14 de Maio de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal nº. 14.133/2021**, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:643FEBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO**
DE TENDAS PIRAMIDAIS, E LATERAIS DE TENDAS (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) TABLADO, BASE DE

PALCO, OCTANORM E GRADE DE CONTENÇÃO, para utilização nos eventos do Município de Maquiné/RS, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **14horas do dia 09 de Maio de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal nº. 14.133/2021**, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5AF9D445

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CIMENTO**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento do Município de Maquiné/RS, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **14horas do dia 14 de Maio de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal nº. 14.133/2021**, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 15 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C7387885

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 176 CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 176/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5030/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Ana Claudia Negruni de melo da rosa	01413/2024	37º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5030/2024, **CONVOCA** a candidata **ANA CLAUDIA NEGRUNI DE MELO DA ROSA** aprovada em 37º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01413/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3304E26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 175 DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 175/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04472/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino	Maria Isabel da Silva	01449/2024	36º colocação

Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil			

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04472/2024, **CONVOCA** a candidata **MARIA ISABEL DA SILVA** aprovada em 36º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, inscrição n° 01449/2024, para a função de Professor de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.852 de 12 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:8E4B2E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA, Sr. RAFAEL FETTER – no uso de suas atribuições constantes no Estatuto Social, conforme art. 11, CONVOCA os acionistas para Assembleia Geral Ordinária no dia 30.04.2024, às 09h00min, na sede da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, Av. Beira Rio, 4001, Balneário, Marcelino Ramos – RS, com a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas de 2024;
Marcelino Ramos, 17 de abril de 2024.

RAFAEL FETTER
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:A2E7C80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 27/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 35/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: MODESTI CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: Intermediação da contratação de seguro RCO/DAER para os ônibus Marcopolo Volare 2009 – Placa IPT 3192 e Volkswagem Induscar 2009 – Placa IPP 0806.

VALOR: R$ 7.648,64 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:652BFFC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 426, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora IVANA DA SILVA ALVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FE7DCEEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 427, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposo), a Servidora Senhora ALESSANDRA DECONTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EDA8F4F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5FE5B0A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4F69D8CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Servidora Senhora LENIR VIBRANTZ DA ROSA, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DB426EC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Senhora SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO, do cargo de Assessora de Imprensa (CC-03), a partir de 19 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D9BF2ABF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 13/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2024 AO CONTRATO 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

OBJETO: Ampliação de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 15/04/2024.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C799794E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora EDUARDA ALERICO SOLDÁ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 17 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:88FA3403

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 14/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 05/2024 AO CONTRATO 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **NICANOR CHAVES RIBWIRO - ME**

OBJETO: Ampliação de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 18/04/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:76954C5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 17 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:293114D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 15/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

OBJETO: Ampliação de quilometragem.

DATA DO ADITIVO: 18/04/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2405E41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 03/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 08 de maio de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a Construção do Prédio Sede Centro Cultural e do Almoxarifado Central do Município de Monte Alegre dos Campos/RS**.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 19 de abril de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:52C69FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - POSTES PADRÃO RGE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 072/2024
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75*,* **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Poste de medição, padrão RGE	15	R$ 1.229,00
2	Serviço de instalação de poste	15	R$ 400,00
	Total		**R$ 24.435,00**

Valor total: R$ 24.435,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: GILMAR CORREA DE SOUZA - CNPJ : 12.353.613/0001-91

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 25/04/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678
A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 19 de Abril de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2BFC09F1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 215/2024. Contrato Administrativo nº 063/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavar, lixar e pintar as janelas, as portas, os forros, os caixões, os pisos, os postes, bem como as paredes externas e internas das salas da EMEIEF Professor Edvino Bervian. Contratado: **ADEMIR JOSE KONZEN 59353821053**. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de maio de 2024. Data do documento: 18/04/2024.

Morro Reuter/RS, 18 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C0ED8657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO PARA SMS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de vidros com instalação para SMS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 19/04/2024 até às 14 horas do dia 23/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 19 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4FD3E7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 42/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalares LTDA
CNPJ n°00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição medicamentos para SMS.

Valor Contratual: R$4.897,44 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6AFF217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 42A/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ n°28.093.678/000185
Objeto: Aquisição medicamentos para SMS.

Valor Contratual: R$2.501,50 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0D5B6769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 42B/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ n°15.068.089/0001-03
Objeto: Aquisição medicamentos para SMS.

Valor Contratual: R$8.353,30 (oito mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B040AAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 42C/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK Produtos Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ n°00.411.441/0001-86
Objeto: Aquisição medicamentos para SMS.

Valor Contratual: R$9.080,00 (nove mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AD8AD664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar Minimercado LTDA
CNPJ n°10.339.187/0002-97
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – ALIMENTAÇÃO PARA CASA DE ACOLHIMENTO DE MOSTARDAS/RS.

Valor Contratual: R$6.231,55 (seis mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F12E94A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 24/2021 –** Inexigibilidade nº 04/2021– **ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.004.960/0001-86. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de abril de 2024** até **19 de abril de 2025. Do preço:** O valor do contrato que era de R$2.798,48 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais sofre atualização do índice INPC, cotado a 3,397350%, o valor passa a ser de **R$2.893,55 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.**

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 25/2021 –** Dispensa de Licitação nº 14/2021– **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS – FUNDATEC,** inscrita no CNPJ sob nº 87.878.476/0001-08. **Do Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de abril de 2024 até 27 de abril de 2025.**Do preço:** A taxa (percentual) mensal a ser cobrada por estágio, será de 13% (treze por cento) sobre o valor da bolsa auxilio, constante da proposta vencedora, aceito pela **CONTRATADA,** entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Nova Hartz, 18 de abril de 2024

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:FE36117A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
ADITIVO 01 – CONTRATO 03/2023

ADITIVO 01 – CONTRATO 03/2023

Contrato Nº: 03/2023
Processo Administrativo Nº: 05/2023

Contratada: AVAIE BRAGA ROXO DA MOTTA
CNPJ: 18.409.658/0001-17
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de abril **de** 2024 até 19 de abril de 2025, nos termos do art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica estabelecido de comum acordo entre as partes que não haverá reajuste previsto no contrato nº 03/2023, relativo ao período de abril de 2023 a março de 2024, a contar de 19/04/2024. Que tem como objetivo prestação de serviço de Suporte Técnico em Informática, através do valor R$ 100,00 (cem reais) a hora-técnica.
Vigência: 12 meses. A contar do dia 19 de abril de 2024

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS. http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 19 de março de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:0D95134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO 001/204

A Vigilância Sanitária de Nova Santa Rita, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: RAFAELA KERBER CORREA
CNPJ: 23.964.466/0001-02
Endereço: Av. Santa Rita, 627, Sala 101
CEP: 92480-000
Município: Nova Santa Rita/RS
Processo Nº 7425/2024
Autorização Nº 01/2024 - VISA

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B9334E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4757/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.2.014000 Divulgação Oficial e Institucional da Secretaria de Administração
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 146
Elem. Desp: 3.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 2098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 419
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 1.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 1.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 2098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 414
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BF53E885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 419/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 419/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA BIÓLOGO CONTRATADO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, a contar de 16 de abril de 2024, sendo esta a data do último dia de trabalho, o Sr. **Anderson Moraes da Silva**, da função de biólogo, a qual foi nomeado pela Portaria n.º 382/2024, de 8 de abril de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de abril de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:751C46B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 420/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 420/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE BIÓLOGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.658/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024, para exercer a função de **biólogo**, a Sra. **Mariana Torri Claro** - classificada em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 01/2024, de 8 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação Final n.º 08/2024 – o prazo de contratação será de **até 12 meses**, podendo ser renovada por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente a R$ 3.258,69 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais com sessenta e nove centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.658/2024, de 2 de abril de 2024 tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E9EAC771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 421/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA READAPTAÇÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no Artigo 24°, da Lei Municipal N.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, e:

CONSIDERANDO o teor do Ofício de Encaminhamento para Treinamento n.º: 17/ APSSCS//INSS de 16 de abril de 2024, do serviço de reabilitação profissional do INSS de Santa Cruz do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa-se o servidor municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, abaixo nominado, para treinamento na função de OPERÁRIO:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM
Jeremias Luis Muller	894-0	motorista

Art. 2º - A readaptação se dará na Secretaria Municipal de Educação, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque, a partir de 22 de abril de 2024, pelo prazo de 38 dias.
Art. 3º - A avaliação será feita pela diretora da escola supracitada, Sra. Marilene Pohlmann Abich, matrícula n.º 49-3, em observância às limitações laborativas (somente para dirigir) e às atribuições do cargo para o qual o readaptando foi designado.
Art. 4º - Enquanto durar a readaptação o servidor deverá cumprir a carga horária de 6 (seis) horas diárias de segunda à sexta-feira.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:EB5EC23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 422/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 422/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, a Sra. **Elisangela Aparecida de Oliveira da Silva** - aprovada em 1º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **secretário de escola**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:6C8C823F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 423/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 423/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA NOMEADA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA E A RECLASSIFICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A desistência expressa da candidata em assumir o cargo de imediato;
O Item 15.7 do Edital do Concurso Público n.º 01/2023, pelo qual a candidata manifestou o interesse de não ingressar de imediato no quadro funcional do Município e protocolou requerimento através do Processo Administrativo n.º1.240/2024, escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificada como a última colocada no Concurso para o cargo de professor de ensino fundamental séries finais - matemática.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeitoa nomeação da senhora, **Jossuele Maria Chaves Netto**, para o cargo de provimento efetivo de professor de ensino fundamental séries finais - matemática, nomeada pela Portaria n.º 386/2024.
Art. 2º - Reclassifica a candidata **Jossuele Maria Chaves Netto**, aprovada para o cargo de professor de ensino fundamental séries finais - matemática, nomeada pela Portaria n.º 386/2024, para a **7ª colocação**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, 19 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9AE10761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 424/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 424/2024, DE19 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, a Sra. **Daniela Streck** - aprovada em 5º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **professor de ensino fundamental séries finais - matemática**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7849BCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 425/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.609/2023, de 28 de novembro de 2023:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo arrolados para integrarem a Equipe Técnica de Serviço de Acolhimento Familiar, a contar de 2 de maio de 2024:

Coordenador: a Assistente Social, Sra. Sônia Canabarro Soares, matrícula n.º 371-9 com carga horária de 10 horas semanais
Psicólogo: Jéssica dos Passos Coletto, matrícula n.º 1463-0, com a carga a carga horária de 20 horas semanais;
Assistente Administrativo: Bruna Vieira Massierer, matrícula n.º. 1320-0 e
Motorista: Willian Renan Soares Moraes, matrícula n.º 1296-3.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:5A0C886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 426/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1° - **Conceder regime suplementar de trabalho**, à servidora abaixo relacionada, para integrar a Equipe Técnica e Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, conforme os artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.609/2023, de 28 de novembro de 2023, de acordo com solicitação feita no memorando n.º 585/2024.

NOME	REGIME	DATA DE INÍCIO
Sônia Canabarro Soares	10 horas semanais	02 de maio de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8F4575B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 427/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 427/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação de exoneração realizada no memorando n.º 569/2024, de 18 de abril de 2024:

Art. 1º **- Exonera**, a pedido, a contar de 2 de abril de 2024, sendo esta a data do último dia de trabalho, a Sra. **Stéfani Fleck Ribeiro**, do cargo de provimento em comissão de assessor especial de secretaria, ao qual foi nomeada pela Portaria n.º 150/2024, de 2 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 19 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:96A65DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei n° 14.133/21, para a contratação da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76, Aquisição de peças e serviço de manutenção corretiva na câmara de conservação de imunobilógicos .
No valor de R$2.375,00
Novo Machado, 19/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:A57F5ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SAVEIRO.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 03 de MAIO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:E2230672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 03 de MAIO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:D2A7E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2024: CONTRATADO(A): MECAUTOR MECÂNICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 87.704.151/0001-09. **OBJETO**: Aquisição de 03 veículos leves novos zero KM, tipo Hatch. VALOR: R$ 254.700,00. **DATA**: 10/04/2024.
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2024: CONTRATADO(A): ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 93.336.030/0001-54. **OBJETO**: Prestação de serviços para a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA NA COMUNIDADE DE ESQUINA BOA VISTA - INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO – RS. VALOR: R$ 418.270,75. **DATA**: 17/04/2024.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:99D30293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 67/2024

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.672, de 22 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.672, de 22 de setembro de 2022, e de acordo com o processo n.º 10372/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.672, de 22 de setembro de 2022, por 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se à 08 (oito) servidores do cargo de Enfermeiro com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração em exercício.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C23B8A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 69/2024

Decreta luto oficial no Município de Osório por morte do ex-prefeito municipal EDUARDO RODRIGUES RENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias, em todo o território do Município de Osório, em virtude do falecimento do ex-prefeito municipal **EDUARDO RODRIGUES RENDA**, ocorrido no dia 18 de abril de 2024.

Parágrafo único. A autoridade mencionada no *caput* deste artigo foi secretário da Fazenda, de Desenvolvimento e Turismo, de Meio Ambiente e Gestão Urbana, vice-prefeito e prefeito do Município de Osório, além de outras funções na Administração Municipal, e atualmente ocupava o cargo de secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3B67C325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022
CREDENCIADO: ADALCY DA SILVA ANTUNES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2024, o presente contrato de prestação de serviços de procedimentos de

Fisioterapia Ambulatorial, destinado ao atendimento dos usuários da rede pública de saúde do Município de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 7342/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F23F0F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2023
CREDENCIADO: JEFERSON NEVES HERTZOG
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2024, o presente contrato de prestação de serviços de Oficineiros de Teatro, de acordo com a demanda necessária.

EXPEDIENTE: 6145/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BE39C672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2023
CREDENCIADO: JEFERSON LUIZ RODRIGUES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2024, o presente contrato de prestação de serviços de Oficineiros de Musica, de acordo com a demanda necessária.
EXPEDIENTE: 6145/2024
Juarez Sebastião Nunes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A38FD278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, ora aditado, a contar de 13 de julho de 2024, de prestação de serviços de controle de qualidade de água em poços artesianos em comunidades rurais municipais.
EXPEDIENTE: 7358/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:534638AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2024, o Contrato supracitado, de prestação de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde e destinos de resíduos de serviço das unidades de Saúde do Município, canil municipal e farmácia municipal do Município de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 7356/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5A1E27F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023
CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2024, o presente contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria de Saúde.
EXPEDIENTE: 5017/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:25185955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023
CONTRATADA: JCBATTISTI ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
1.1. Fica suprimido do presente Contrato, o valor de R$ 6.664,65 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) representando uma supressão de -2,23% (menos dois vírgula vinte e três por cento) do valor do contrato.
EXPEDIENTE: 9692/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F0E504C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO USO DE IMÓVEL PÚBLICO EM CARÁTER PRECÁRIO E ONEROSO Nº 001/2024
PERMISSIONÁRIA DE USO: CALÇADOS BEIRA RIO S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO
1.1. Um imóvel urbano denominado pavilhão localizado no módulo 03, sala 02, na rua Marques do Herval, nº 54, bairro Caravágio, no município de Osório/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 6.892/2023, de 14 de março de 2024.
1.2 Imóvel localizado na área de Geração de Empregos Bruno Niederauer, no município de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 26459/2023 e 6823/2023

Juarez Sebastião Nunes
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AF594FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 50/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 11232/2024 **Valor:** R$ 880,00
Credor: Famurs Federações das Associações dos Mun
Objeto: Pagamento de inscrições para III Seminário de comunicação - gestão da comunicação, marketing e inovação em período eleitoral, conforme termo de referência e estudo técnico preliminar em anexo.Art 74, caput, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5C8EE244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 11629/2024 **Valor:** R$ 3.350,00
Credor: Alexandre da Silva Julhão
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do onibus escolar placa IRE2037 conforme processo 10833/2024 em anexo. Art 75 § 7° , Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:18E37ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 11632/2024 **Valor:** R$ 3.875,00
Credor: Dirceu Truck Center Ltda
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do onibus escolar placa INC9100 da secretaria de educação conforme processo 10399/2024. ação ppa/ldo: 2020. Art 75 § 7° , Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BC0A067E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 116402024 **Valor:** R$ 2.846,00
Credor: Dirceu Truck Center Ltda
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do onibus escolar placa IWO 0057 da secretaria de educação conforme processo 9874/2024. Art 75 § 7° , Lei 14133/21Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:536E5047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 57/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por LOTE** - Abertura às **9 horas** do **dia 08/05/2024**. **OBJETO**: Aquisição de Material Ortopédico Diversos. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 19 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:D9EF2051

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 60/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 03/05/2024**. **OBJETO**: Aquisição de Cuias de Porongo personalizadas dos dois lados (tradicional), com pé em resina com gravação e de enfeite de chimarrão personalizado referente a eventos. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 18 de abril de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:4BD4E1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve a primeira RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 08/2024**. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de horas maquina com operador e caminhão com motorista. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2024 até às 08:29 horas do dia 07/05/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 07/05/2024.Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 07/05/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7DCEED72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 114/2024. Objeto: Execução de reconstrução de pavimentação, drenagem pluvial e contenção, danificadas pelas enxurradas, na estrada da Comunidade Santa Terezinha e Comunidade Antoniolli, do município de Paraí/RS. Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor global: R$ 125.895,26 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Vigência do contrato: 60 dias a partir da ordem de início. Processo Licitatório nº 27/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B26DB038

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 115/2024. Objeto: Execução de reconstrução de pavimentação, sistema de contenção do tipo gabião e substituição de drenagem pluvial danificados pelas enxurradas, na estrada das Comunidades São Mateus, São Caetano e Morro dos Moreiras, do município de Paraí/RS. Contratada: BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor global: R$ 341.518,53 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Vigência do contrato: 180 dias a partir da ordem de início. Processo Licitatório nº 29/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A715F5EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 103/2023. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e na clausula décima sétima do contrato. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 06/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:22DB52C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 107/2023. Contratada: 49.150.533 CRISTIANE MARQUES DE ALMEIDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e na clausula décima sétima do contrato. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 06/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:952D317F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 104/2023. Contratada: DA CAPO ESCOLA DE MÚSICA LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e na clausula décima sétima do contrato. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 06/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D8452DF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 105/2023. Contratada: DOUGLAS UILIAN CONCEIÇÃO SEVERO 01381281036. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e na clausula décima sétima do contrato. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 06/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:356B14D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo 204/2022. Contratada: TUPÃ TURISMO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 6 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na clausula primeira do contrato. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 28/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5547250E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo 111/2023. Contratada: VALERIA MOSCON 81132077087. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e na clausula décima sétima do contrato. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 09/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6C36DC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 044/2024.
Pregão Eletrônico nº 011/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO EM OFICINAS DE ARTESANATO PARA SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO.
Data da Abertura: **22/04/2024** Data da disputa: **02/05/2024**
Horário do início da disputa: 08 horas 30 minutos.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:D16737DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 065/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** RG nº 1075914001 SSP/RS e do CPF nº 007.648.140-95, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, o **Sr. ALTAIR QUADROS PITTHAN**, CPF nº 550.651.040-34, residente e domiciliado na Rua Emancipação, nº 23, bairro Centro, neste município, adiante denominado LOCADOR, ajustam entre si o presente instrumento de aditamento ao Contrato de locação de imóvel, Dispensa nº 013/2022, Processo Administrativo nº 2596/2021, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda– da Vigência, prorrogando a vigência desta locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 19 de abril de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALTAIR QUADROS PITTHAN

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5D156C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

10º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 101/2019

Processo nº: 2492/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Objeto: **Limpeza Urbana com a Coleta dos Resíduos sólidos domiciliares do Município de Parobé/RS.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.372.883/0001-01, Fone (51) 3543-8600 e Correio Eletrônico gabinete@parobe.rs.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, *adiante denominada* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.964.775/0001-66, com sede na cidade de Charqueadas/RS, na Av. Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, CEP 96.745-000, Fone (51)3442-8318 e Correio Eletrônico urban@urbanrs.com.br, neste ato representada pelo sócio **Sr. MARCOS DA ROSA LOPES**, *adiante denominada* ***CONTRATADA***, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 6 (seis) meses, a contar do dia 01 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 19 de abril de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

MARCOS DA ROSA LOPES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C2F7D46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2019
Processo nº: 5660/2019.
Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2019
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Prestação de serviços de Destino Final e Tratamento de RSU.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA,** CNPJ/MF nº 03.505.185/0003-46, com sede na cidade de São Leopoldo/RS, na Estrada do Socorro, nº 1550, bairro Bairro Arroio da Manteiga, CEP nº 95.600-000, neste ato representada pelo **DIRETOR OPERACIONAL**, **Sr. RAFAEL HOLLWEG SALAMONI**, e pelo **DIRETOR EXECUTIVO**, **Sr. LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos-Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 6 (seis) meses, a contar do dia 26 de abril de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através do memorando nº 027/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 19 de abril de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

RAFAEL HOLLWEG SALAMONI

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1D9115A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024
Processo nº: 6203/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras na Praça 1º de Maio.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF nº 31.470.441/0001-80, com sede na Rua Doutor João Cesar, nº 386, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP: 92.031-225, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. LUIS CARLOS ECKERT**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 256.891,65** (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais) ao valor contratual e suprimindo **R$ 38.735,75** (trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos, conforme solicitação do fiscal do contrato através do memorando nº 214/2024 e embasado no parecer jurídico nº 188/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 19 de abril de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
LUIS CARLOS ECKERT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DFDC4375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1799 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera o art. 3º da Lei nº 986/2013.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 986 de 14 de fevereiro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:
*"**Art. 3º** Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão e/ou Função Gratificada, específico do magistério:*

Vagas	*Cargo*	*Carga horária*	*Vencimento CC*	*Vencimento FG*
05	*Direção de Escola*	*40*	*R$ 4.634,03*	*R$ 989,29*
05	*Vice-Direção de Escola*	*40*	*R$ 2.317,01*	*R$ 494,64*

***Parágrafo único:** A nomeação de servidores no cargo de vice-direção de escola ocorrerá em educandários com no mínimo 70 alunos matriculados e/ou possuam ensino em tempo integral implantado de forma total ou parcial.*

Art. 2º Revoga a Lei nº 1.505 de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 18 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Representar legalmente a Escola, dirigir e coordenar as atividades da mesma, juntamente com o Diretor.

Descrição Analítica: Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento; coordenar em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do projeto administrativo – pedagógico, através do plano integrado da escola, observada as políticas públicas da Secretariada Educação; coordenar a implantação do projeto pedagógico da escola, assegurando a sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar; submeter a aprovação da secretaria da educação o plano integrado da escola; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações, submetendo-o à apreciação do conselho escolar e indicar à secretaria da educação os recursos disponíveis para fins da convocação; apresentar, anualmente, ao conselho escolar os resultados da avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas; apresentar, anualmente a secretaria da educação e a comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no plano integrado de escola; manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os seguimentos da comunidade escolar, pela sua conservação; dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do sistema de ensino; cumprir e se fazer cumprir a legislação vigente; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de quarenta horas;
b)Especial: Sujeito a uso de uniforme.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Licenciatura Plena na área de Educação, ensino médio na modalidade normal com efetividade mínima de dois (02) anos.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:D12CC5B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1800 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Institui gratificação de serviço a ser paga aos membros da comissão responsável pelo censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas, filiados ao PREVPAS.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais, designados para compor a comissão responsável pelo censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas, filiados ao PREVPAS, farão jus a uma gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – Os membros da comissão somente farão jus à gratificação descrita no caput deste artigo após o lançamento dos dados nos sistemas informatizados do Município e apresentação do relatório final do censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas, filiados ao PREVPAS.

Art. 2º - A designação de que trata o *caput* ocorrerá mediante ato de nomeação do Prefeito Municipal, por Portaria.

Art. 3º - A gratificação de serviço de que trata o Art.1º tem caráter remuneratório e será realizada em parcela única.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
em 18 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:DDBF8CDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1801 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professores de Anos Inicias em caráter emergencial e temporário.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, 06 (seis) professores de anos iniciais.

Art. 2º O contrato será regido pelo Direito Administrativo, sendo lavrado Contrato Administrativo de Serviço Temporário e terá remuneração equivalente ao nível 1, classe A, do plano de carreira do magistério, com carga horária de 24 horas semanais, tendo como vantagens, o 13º salário e férias proporcionais e gratificação por insalubridade, se previsto em Laudo Técnico, ficando sujeitos aos descontos para o Regime Geral de Previdência – INSS, bem como, a sujeição ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º O contrato terá vigência pelo período do ano letivo de 2024, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser denunciado a qualquer momento por interesse de uma das partes ou, mediante descumprimento contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Funcional Programática:

12.361.1010.2.076.000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
18 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:BFF14E4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1802 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Altera o inciso I do art. 8º da Lei nº 1.045/2013.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 8º da Lei nº 1.045/2013, que passa a ter a seguinte redação:

*"**I -**bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:*
3,00 (três reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental e médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
R$ 5,00 (cinco reais), se estudantes da educação do ensino médio regular;
R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), se estudantes de ensino técnico;
R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), se estudantes do ensino superior"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:DA46B602

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 52/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Celina Correa Mendes
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PARA SERVIÇO GERAIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
MODALIDADE: DJ 105/2024
CONTRATO: 52/2024.
VALOR: R$ 6.954,48 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA 18/04/24 a 18/07/24.
DOTAÇÃO: 339036250000
Pedras Altas, 18 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1376D882

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 115-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Star Service Transporte LTDA
Objeto: Contratação de caminhão muck para fazer a manutenção da iluminação nas vias públicas
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 115/2024
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DFAD99EF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.495 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Retifica a Portaria n° 115 de 10 de maio de 2002.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o processo administrativo especial nº 017/2024, despachos 10 e 18;
Considerando, a Portaria nº 7.487/2024.
RESOLVE:
Art. 1° Retificar a Portaria n° 115 de 10 de maio de 2002, que passa a ter a seguinte redação:
"*O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, resolve promover o enquadramento do servidor Abib Jacob Picinini João, de acordo com o novo plano de carreira do município, Lei n° 086 de 06 de dezembro de 2001. Foi constatado que na data de vigência da Lei, o referido servidor possuía **10(dez) anos, 06(seis) meses e 11(onze) dias** de serviço efetivo, passando o mesmo a pertencer ao nível I, Classe C, possuindo 2(dois) quinquênios.*
*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de dezembro de 2001.**"*
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:108B25CF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.496 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o processo administrativo especial nº 017/2024, despachos 10 e 18;
Considerando, a Portaria nº 7.487/2024.
.**RESOLVE:**
Art. 1° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 27/05/2001 a 26/05/2006**, ao servidor **Abib Jacob Picinini João,** Professor, matrícula nº 87-6, **a contar de 01 de maio de 2006.**
Art. 2° Conceder o **4º (quarto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 27/05/2006 a 26/05/2011**, ao servidor **Abib Jacob Picinini João,** Professor, matrícula nº 87-6, **a contar de 01 de maio de 2011.**
Art. 3° Conceder o **5º (quinto)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 27/05/2011 a 26/05/2016**, ao servidor **Abib Jacob Picinini João,** Professor, matrícula nº 87-6, **a contar de 01 de maio de 2016.**
Art. 4º Revogar o inciso IV da Portaria nº 2.280 de 23 de abril de 2015.
Art. 5º Revogar o art. 1º da Portaria nº 5.291 de 23 de abril de 2020.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1F6CCD04

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 116-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Peças para manutenção do veiculo spin jbl 9h81, revisão de 150000 km
Valor: R$ 9.239,42 (nove mil, duzentos trinta e nove reais, quarenta e dois centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 116/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:88A30251

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 117/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças para manutenção da ambulancia fiat strada - izg 3d07
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 117/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:26147416

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 53/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Transporte Flávio Rosa LTDA
OBJETO;TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLINHA FUTSAL GUPA, PARA ENCONTRO DE ESCOLINHAS NA CIDADE DE CANDIOTA NO DIA 21 DE ABRIL 2024.
MODALIDADE: DL 112/2024
CONTRATO: 53/2024.
VALOR: R$ 618,80 (seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA 19/04/24 a 24/04/24.
DOTAÇÃO: 339039740000
Pedras Altas, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B765A944

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7503 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 53/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 363/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 53/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 2022024, cujo objeto é TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLINHA FUTSAL GUPA, PARA ENCONTRO DE ESCOLINHAS NA CIDADE DE CANDIOTA NO DIA 21 DE ABRIL 2024.
Titular: Everaldo Soares Miranda, matrícula – 1832-5;
Suplente: Julio Cezar Garcia dos Santos, matrícula nº 619-0;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 53/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 53/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7646883A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO 862/2024

Decreto Legislativo nº 862

Dá o nome de Rua Manuel Pinto, localizada no Bairro Três Vendas à Travessa Dois do Loteamento Novo Milenio-717.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º A Travessa Dois, do Loteamento Novo Milenio-717, localizado no bairro Três Vendas, passa a se denominar Rua Manuel Pinto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 18 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
Presidente Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:4B40F1B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO 863/2024

Decreto Legislativo nº 863

Dá o nome de Rua Ismael Augusto Zanotta Carneiro ao Corredor da Prainha, Bairro Areal, Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Dá o nome de Rua Ismael Augusto Zanotta Carneiro ao Corredor da Prainha, Bairro Areal, Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 18 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:932DD6B8

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.315, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre alterações no regime jurídico para instituir o fracionamento do gozo de férias aos funcionários públicos do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, a qual trata do regime jurídico, a fim de instituir o fracionamento do gozo de férias aos funcionários públicos do Município de Pelotas.

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 7º e 8º no art. 51 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. .....

.....

§ 7º O gozo de férias poderá ser fracionado, desde que integralizado até o término do período concessivo, se assim for requerido pelo funcionário e levando em conta o interesse da administração pública.

§ 8º Na hipótese de fracionamento do gozo de férias, nenhum período poderá ser inferior a 10 (dez) dias consecutivos, sendo que neste caso o funcionário receberá o terço constitucional quando da utilização do primeiro período.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto para sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:63B9E7CC

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.314, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Programa Paternidade Consciente e Ativa e disciplina o marco inicial da licença paternidade e da licença maternidade, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Paternidade Consciente e Ativa para fins de promoção dos cuidados na primeira infância, fortalecimento dos laços afetivos e aprimoramento dos conhecimentos para o melhor desenvolvimento infantil e familiar, aos servidores

públicos municipais no âmbito da administração direta e indireta do Município de Pelotas.

Art. 2º O Programa Paternidade Consciente e Ativa tem o objetivo de engajar os homens nas ações do planejamento reprodutivo, no acompanhamento do pré-natal, parto e pós-parto, e, ainda, fomentar o vínculo emocional e cuidados do seu filho.

Art. 3º A licença paternidade poderá ser prorrogada por 25 (vinte e cinco) dias, além dos 20 (vinte) dias estabelecidos no inciso XI do art. 46 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, oportunizando o afastamento pelo prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos.

§ 1º A prorrogação iniciará no dia subsequente ao término do gozo dos 20 (vinte) dias iniciais da licença paternidade.

§ 2º A prorrogação da licença paternidade ocorrerá mediante a realização de curso a distância, apresentação do certificado, participação em encontro anual do Programa Paternidade Consciente e Ativa e desde que cumpridos os demais requisitos estabelecidos nesta Lei.

§ 3º A prorrogação da licença paternidade será aplicável nas mesmas condições a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

§ 4º No caso de criança, nascida ou adotada, com deficiência, a licença-paternidade poderá ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias em relação ao prazo previsto no caput deste artigo, alcançando o período máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos de afastamento, mediante resultado de avaliação documental médico-pericial e visita domiciliar psicossocial para comprovar que a criança está mantida sob seus cuidados.

§ 5º O servidor em gozo da prorrogação da licença paternidade não sofrerá qualquer prejuízo no seus vencimentos, sendo considerado o referido período como efetivo exercício para todos os efeitos legais.
§ 6º O servidor não poderá exercer qualquer nova atividade remunerada durante o gozo da prorrogação da licença paternidade.

Art. 4º Os servidores públicos que queiram obter a prorrogação da licença, conforme disposto no artigo anterior, deverão ampliar e atualizar seus conceitos e conhecimentos sobre paternidade, primeira infância, pré-natal, gestação e outros temas correlacionados, observando-se que:

I – a prorrogação deverá ser requerida formalmente pelo servidor no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o início do período de gozo da licença-paternidade, apresentando certificado de participação em curso de orientação sobre paternidade, oferecido ou indicado pela Escola de Gestão Pública, o qual terá validade de 2 (dois) anos para os fins desta Lei;

II – no ato do requerimento deverá ser apresentado comprovante da realização do pré-natal da gestante, participação nas atividades educativas durante o pré-natal ou das visitas à maternidade, onde aconteceu o parto;

III – no ato do requerimento ou, no máximo, até o ano subsequente da prorrogação da licença paternidade usufruída, o servidor deverá comprovar a participação no encontro anual do Programa Paternidade Consciente e Ativa, promovido pela Escola de Gestão Pública; e

IV – o descumprimento dos requisitos ou condições previstas nesta Lei acarretará a transformação do período de prorrogação da licença em faltas injustificadas, com o consequente desconto ou devolução dos vencimentos relativos ao período correspondente, sem prejuízo da eventual cominação das penalidadesdisciplinares cabíveis.

Art. 5º Os conteúdos ofertados no curso de orientação sobre paternidade ou no encontro anual do Programa Paternidade Consciente e Ativa deverão compreender:

I – pressupostos legais que envolvam proteção e interesse da criança;

II – conceitos básicos sobre paternidade, primeira infância, planejamento familiar/reprodutivo e licença-paternidade;

III – a importância do pai no fortalecimento do vínculo afetivo com os filhos;

IV – pré-natal e gestação;

V – parto, nascimento e puerpério;

VI – amamentação, higiene e puericultura;

VII – serviços públicos, vacinação e segurança.

Art. 6º O curso de ensino a distância, a ser oferecido ou indicado pela Escola de Gestão Pública, compreenderá material em multiformatos, temas de reflexão, avaliação sobre a compreensão do conteúdo e para obtenção do certificado o servidor deverá concluir todas as etapas.

Art. 7º Fica instituído o Dia Municipal da Paternidade Consciente e Ativa a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de maio.

Parágrafo único. O Encontro Anual do Programa Paternidade Consciente e Ativa deverá ocorrer, preferencialmente, no dia 15 de maio ou, ainda, no Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, estabelecido em 14 de agosto.

Art. 8º O marco inicial da licença-paternidade e da licença-maternidade, previstas na Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, é a alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último, em caso de nascimento prematuro ou complicações do parto que necessite de prolongada internação.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, no decorrer do período de internação, fica assegurada a concessão de licença de saúde ou de licença para acompanhamento familiar para a mãe e para o pai, se servidores municipais, conforme enquadramento no caso concreto, sem prejuízo aos seus vencimentos.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada por Decreto, o qual será acompanhado de orientações administrativas e formulários, para sua fiel execução.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:41272F5C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.862, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pelotas, no período eleitoral do ano de 2024.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o período Eleitoral de 2024, as disposições da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, e suas alterações (Código

Eleitoral), da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e suas alterações (Lei Geral das Eleições), e demais normas pertinentes;

Considerando que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de orientar os agentes públicos municipais acerca de condutas que lhes são vedadas no período eleitoral, especialmente as tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos ao pleito eleitoral;

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Pelotas no ano eleitoral de 2024 e a política de comunicação nesse período.

Parágrafo único. Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes, sendo que o descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta;

II – administração direta: órgãos que estão diretamente ligados ao Poder Executivo, tais como secretarias, departamentos, assessorias, coordenadorias e procuradoria; e

III – administração indireta: órgãos com personalidade jurídica própria, tais como autarquias e empresas públicas.

Art. 3º São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Pelotas:

I – praticar, em horário de expediente, qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades constantes da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;
II – veicular qualquer tipo de mídia sem prévia autorização da Assessoria Especial de Comunicação – ASCOM, face às disposições contidas na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral que versarem sobre a matéria;

III – ceder ou usar bens móveis ou imóveis sob a responsabilidade da Administração Pública, inclusive aqueles dos quais é depositário ou locatário, seja a título gratuito ou oneroso, destinado a favorecer candidato, partido ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

IV – prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado ou em férias;

V – portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública;

VI – transportar nos veículos oficiais, próprios ou locados, ou provenientes de convênios ou contratos com outras esferas governamentais ou com entidades de caráter privado que sirvam, a qualquer título, à Administração Pública Municipal, material que veicule propaganda eleitoral de candidatos, partido político ou coligações;

VII – usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública, em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos, que a integram, tais como telefones fixos ou celulares, computadores, aparelhos de fax, conta de e-mail institucional, cópias reprográficas e demais equipamentos públicos;

VIII – utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar em redes sociais ou enviar comunicações eletrônicas com conteúdo político-eleitoral;

IX – utilizar, ou permitir o uso, em qualquer dependência da Administração direta e indireta, de camisetas, bottons, jalecos, faixas ou quaisquer outras vestes, adereços e materiais que envolvam propaganda ou atividade político-partidária;

X – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 6 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

XI – veicular qualquer tipo de propaganda ou manifestação política a partidos políticos, coligações, ou candidatos na internet ou em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta;

XII – fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública, em favor de candidato, partido político ou coligação;

XIII – receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, procedente de órgão da Administração Pública, ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

XIV – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a coligações partidárias, partidos ou candidatos no momento da prestação dos serviços;
XV – negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e/ou punir transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na Administração direta ou indireta do Município de Pelotas.

§ 1º A vedação de atividades político-partidárias e de propaganda eleitoral abrange tanto os setores e espaços determinados ao atendimento externo, como também aqueles destinados aos serviços internos dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 6 de julho de 2024.

§ 3º Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente.

Art. 4º É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024, excetuando-se:

I – casos de emergência ou calamidade pública, devidamente caracterizados, reconhecidos e homologados, na forma da lei; e

II – programas sociais previamente autorizados em Lei, e já em execução orçamentária no exercício de 2023, desde que não seja executado por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos programas sociais a que se refere o inciso II, efetuar a devida comunicação previamente a realização de ações e atividades ao Ministério Público Eleitoral, possibilitando, se for o caso, o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 5º Fica vedado o acesso pelos agentes públicos municipais a qualquer rede social particular, como Blogs, Twitter, Facebook, Instagram, Telegram, LinkedIn, entre outros, por meio de equipamentos do Município.

Parágrafo único. A vedação se estende para a utilização de rede de Wi-Fi e rede de e-mail corporativo contendo assuntos que não estejam relacionados ao trabalho desenvolvido pelo servidor, bem como para fazer propaganda positiva ou negativa de coligação partidária, partido político ou candidato, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas, comícios e eventos em geral, relacionados ou não aos candidatos e à campanha eleitoral.

Art. 6º Fica vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, mediante o comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Art. 7º É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio,* remover, transferir ou exonerar servidor público, de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvados:

I – a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II – a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até três meses antes do pleito;
III – a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização da Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 9º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

§ 1º Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto nos artigos 21 e 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH e a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do § 1º deste artigo.

Art. 10. As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Pelotas devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Assessoria Especial de Comunicação – ASCOM.

Art. 11. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

§ 2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

§ 3º A publicidade institucional deve ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 4º Observado o caput deste artigo, todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município – PGM, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando sua veiculação.

Art. 12. Eventuais comportamentos funcionais inadequados ao disposto neste Decreto serão passíveis de procedimento disciplinar e aplicação de punições de acordo com a legislação eleitoral pertinente à matéria e legislação do funcionalismo público municipal.

Parágrafo único. O agente público municipal que tomar conhecimento de que outro agente público, de qualquer nível hierárquico, órgão ou entidade, praticou ato contrário ao disposto neste Decreto ou à Legislação Eleitoral, deverá comunicar de imediato, a autoridade superior, a fim de que tome as providências cabíveis.

Art. 13. Qualquer violação ao disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI, a qual adotará as medidas cabíveis, dentre elas o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município – PGM e ao Ministério Público, objetivando a apuração da responsabilização dos infratores.

Parágrafo único. As condutas praticadas, que sejam vedadas por este Decreto deverão, de forma imediata, serem suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo esteja ciente do fato, sob pena responsabilidade solidária, na forma da lei.

Art. 14. Além das disposições deste Decreto, devem todos os servidores e agentes públicos observarem as vedações contidas nas normas reguladoras das Eleições de 2024, em especial a Lei Federal n.º9.504, de 30 de setembro de 1997 e as Resoluções emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral que versarem sobre a matéria.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A758D223

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a ASSOCIAÇÃO GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL BANDA CARNAVALESCA BONDE DOS BOLODUCHOS, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 021/2024 e Processo Administrativo MEM/003555/2024, a fim de disciplinar a aquisição de instrumentos para a bateria e um equipamento (freezer) para a Entidade Carnavalesca, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, o qual será repassado em parcela única,

conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501;
Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**
Emenda Impositiva nº 234/2023 – Ver. Carlos Júnior.

Pelotas, 18 de abril de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:7FFB93FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a BANDA CARNAVALESCA E CULTURAL LEOCÁDIA resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 014/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 022/2024 e Processo Administrativo MEM/003753/2024, a fim de disciplinar a aquisição de abadás para o desfile da banda na Passarela do Samba em 2024, de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501;
Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**
Emenda Impositiva nº 147/2023 – Ver. Rafael Dutra "Barriga".

Pelotas, 18 de abril de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:AF85C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o BLOCO BURLESCO BAFO DA ONÇA resolvem celebrar o Termo de Fomento nº 013/2024, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 023/2024 e Processo Administrativo MEM/004137/2024, a fim de qualificar os ensaios da bateria do bloco com a contratação de carro de som e fogos de artifício sem estampido, de acordo com o que está detalhado no Plano de Trabalho.

O montante dos recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, o qual será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo.

Orçamento 2024
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 0501;
Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**
Emenda Impositiva nº 147/2023 – Ver. Rafael Dutra "Barriga".

Pelotas, 18 de abril de 2024.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:135B8BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA - SECRETARIA - PE 212/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma **errata** quanto a SECRETARIA da licitação publicada na edição nº 3805, do dia 19/04/2024, da licitação **PE Nº 212/2023 - SMS - SUSPENSÃO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adequação da rede lógica no Centro de Especialidades.

ONDE SE LÊ:
SMED

LEIA-SE:
SMS

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 19 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:86D5F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO -ALTERAÇÃO - NOVA DATA
001/2024 SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 001/2024 – SEPLAG, contratação de empresa para locação de veículos. **Nova Data de Abertura:** 11h do dia 09/05/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:0FDE74F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO 241/2023

Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 241/2023
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Edital de Tomada de Preço nº11/2023
Objeto; Construção de Infraestrutura Turística de Acesso a Praça
Vigência; 18/04/2024 a 18/08/2024

Pinhal RS 19 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:5A836C4F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 118/2022

Sétimo Termo Aditivo, Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 118/2022
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Edital de Tomada de Preço nº10/2022
Objeto; Pavimentação Asfáltica em vias urbanas
Vigência; 21/04/2024 a 19/08/2024

Pinhal RS 19 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D577C55E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°072 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Aprova localização de gleba urbana.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°650/2023,
Considerando alteração do Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar localização de gleba urbana, de propriedade do Sr. **Washington Pereira da Silva,** situado no Distrito, Caneleira, Piratini/RS, sob registro do Imóvel: 15.470, assim descritos:
Situação Atual: 1,00 ha, Uma fração de terras de campo, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Caneleira, 1º Distrito de Piratini, com área superficial de um hectare (1,00 ha), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao És-Nordeste, com Antônio Carlos Vaz dos Santos; ao Su-Sudeste, com Antônio Carlos Vaz dos Santos; ao Oeste com Rua Erotildes Peres de Ávila; ao Oés-Noroeste, com Rua Erotildes Peres de Ávila; ao Oeste, com Rua Erotildes Peres de Ávila; ao Norte com Carlos Roberto Leão Ulguim; ao Nor-Noroeste, com Carlos Roberto Leão Ulguim.

Situação Pretendida: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Erotildes Peres de Ávila s/n°, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P4 438,34 m da esquina da Rua Assis Pinheiro Amaral, com área superficial de dez mil metros quadrados (10.000,00 m²). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas Long: 53°05'29,596" W e Lat: 31°25'31,938" S; deste segue confrontando com Antônio Carlos Vaz dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°06' e de 50,39m até o vértice P02, de coordenadas Lon: 53°05'28,733" W e Lat: 31°25'33,397" S; 254°50' e de 87,21m até o vértice P03, de coordenadas Lon: 53°05'31,920" W e Lat: 31°25'34,137" S; 254°51' e de 137,03m até o vértice P04, de coordenadas Lon: 53°05'36,928" W e Lat: 31°25'35,299" S; deste segue pela Rua Erotildes Peres de Ávila, com os seguintes azimutes e distancias: 6°41' e de 39,91m até o vértice P05, de coordenadas Lon: 53°05'36,752" W e Lat: 31°25'34,012" S; 15°02' e de 4,78m até o vértice P06, de coordenadas Lon: 53°05'36,705" W e Lat: 31°25'33,862" S; 1°23' e de 5,42m até o vértice P07, de coordenadas Lon: 53°05'36,700" W e Lat: 31°25'33,686" S; deste segue confrontando com Carlos Roberto Leão Ulguim, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°00' e de 2,84m até o vértice P08, de coordenadas Lon: 53°05'36,594" W e Lat: 31°25'33,670" S; 73°54' e de 192,37m até o vértice P01, de coordenadas Lon: 53°05'29,596" W e Lat: 31°25'31,938" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°049 de 20 de março de 2024.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2E42B81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **24/04/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 18/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP P13 E P45, ÁGUA MINERAL 20 LITROS, FARDOS COM 12 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS E FARDOS COM 12 UNIDADES DE ÁGUA MINERAL 500 SEM GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 12 de abril de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F66F2EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **02/05/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 14/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA RINCÃO DO COURO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 18 de abril de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:836B5C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **23/05/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA nº 06/2024** referente a **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO SEGMENTO DA RUA GENERAL NETO, PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI -RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 16 de abril de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:376B8641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **23/05/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **CONCORRÊNCIA nº 07/2024** referente a **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO 2° DISTRITO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 16 de abril de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:ADD125F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para serem distribuídas durante o ano de 2024, para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social temporário de acordo com a lei municipal 1172, de 15 de julho de 2014, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 19/04/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:49B9FF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 149/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: POLISUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de radiador de óleo para trator valtra – placa a950.
VIGÊNCIA: 19/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:88763AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 025/2024, que tem por objeto o pagamento de anuidade 2024 da Associação dos Municípios Seder de Usinas Hidrelétricas (AMUSUH), em favor da AMUSUH - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE

USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS, de CNPJ 05.396.702./0001-50, no valor total de R$ 8.472,00.
Salto do Jacuí, 19 de abril de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AEDA1DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CHAFARIZ DO MONUMENTO "SANTA BÁRBARA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 77/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CHAFARIZ DO MONUMENTO "SANTA BÁRBARA". Início das **Propostas:07:59h do dia 22/04/2024 até às 07:59h do dia 08/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/05/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 19/04/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B6FECB8B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29: RESIDENCIAL TERAPEUTICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno públicoa Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2024, para fins de contratação de **RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA – ME – CNPJ: 23.623.043/0003-90.**

Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 19 de abril de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B25B4CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Aquisição de 03 (três) Cisternas.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 22/04/2024 as 10h ao dia 03/05/2024 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 03/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 03/05/2024.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 22 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:17D5AA24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº96/2024

Contrato: nº 96/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: J.N.S TEXTIL LTDA
CNPJ/CPF: 33.660.094/0001-84
Objeto: Aquisição de 200 unidades compressas cirúrgicas gaze hidrófila estéril pacotes com 500 unidades.

Vinculação: Registro de Preço 003/2023

Valor: R$ 2.806,00 (Dois mil oitocentos e seis reais)

Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 12(doze) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço .

Data da Assinatura: 20/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00905577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2024

Contrato: nº 111/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DUFITER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23
Objeto: Aquisição de 14 BLD óleo 68-AGM-VG68.

Vinculação: Pregão Eletrônico 007/2023

Valor: R$ 2.925,86 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura ate7(sete) meses contado da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 19/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2B0C412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº118/2024

Contrato: nº 118/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87
Objeto: Aquisição de 12 unidades de pneus 215/75 R17,5 liso índice de carga 126/124 com 12 lonas profundidade sulco 13,0MM.

Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2023

Valor: R$ 7.307,88 (Sete mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7(sete) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 17/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18051EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2024

Contrato: nº 115/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SANJU PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 49.825.223/0001-87
Objeto: Aquisição de 06 unidades de pneus 185/65/15 indice 88H ou superior.

Vinculação: Pregão Eletrônico 006/2023

Valor: R$ 1.469,94 (Um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7(sete) meses, contados da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 17/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EF08F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2024

Contrato: nº 126/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSÉ CARLOS BRUN EVAGELHO EIRELI
CNPJ/CPF: 03.597.359/0001-86
Objeto: Aquisição de bomba 4" Submersa VBOP – 44 16 EST 2,0HP monofásica 220v 50 hz, quadro de comando e contratação de mão de obra para instalação, para que seja solucionado o problema de falta de água na localidade do Passo das carretas.

Vinculação: Dispensa de Licitação 23/2024

Valor: R$ 11.100,00 (Onze mil e 100 reais
)
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 12/04/2024 e término em 12/04/2025.

Data da Assinatura: 12/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 16 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE4515DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.
–Tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: -CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, CHASSI 9BGJJ7520RB194110, ano 2023 modelo 2024, - MARCA GENERAL.

– O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão de novo veículo conforme disposto na clausula 1.1, sendo reajustado com o acréscimo de **R$ 2.300,65** (dois mil, trezentos reais e sessenta e cinco centavos), sobre o valor do presente contrato

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Data da Assinatura: 10/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 19 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:903EC51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA KATIA RODRIGUES PEDROSO,** de **22.04.2024 a 18.10.2024** no cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.515** de 14 de março de 2024**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C255AE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a contar de **19.04.2024,** o Servidor **ILDO ROSA DE OLIVEIRA,** matrícula **3359-6,** do cargo de Chefe de Setor- Padrão CC-3 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ECB68696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **22.04.2024**, **DIANA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:98FAF662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 024/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PSICÓLOGO** – Lei Municipal nº 3.530/2024 - Edital de Abertura **019/2024**.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
001	Carmen Lima de Lima	1º
003	Andriele da Silva Guirland	2º
002	Alice Luiz Simões Pires	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 19 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33322A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.025, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	60.000,00	87849-9	1501*
		TOTAL ……	60.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
01.01.01.031.0001.2001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00	85479-4	1501*
		TOTAL	60.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FEEB48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 674.105,00 – SMA, SMS e SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 674.105,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e cento e cinco reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	88360-3	1501*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	87258-0	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	87246-6	1600*
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.105,00	88390-5	1501*
		TOTAL	674.105,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	88357-3	1501*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	650.000,00	87251-2	1600*
10.01.04.122.0010.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	14.105,00	84202-8	1501*
		TOTAL	674.105,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:36D8D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.023, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	120.000,00	87849-9	1501*
		TOTAL	120.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	120.000,00	85274-0	1501*
		TOTAL	120.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5201A6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 023/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 023/2024 - DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA - GESTÃO 2024/2027.
O Prefeito Municipal de Santiago no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público que está disponível no Mural de publicações e no site oficial da Prefeitura Municipal, o Edital nº 23/2024, que divulga o resultado do processo de votação para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2024/2027**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:504AD136

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024. Processo Administrativo nº 4283/2024. Objeto: Aquisição de materiais para prestação de serviço de inseminação artificial para o fomento da produção pecuária. Abertura: 13/05/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F8F4A4DA

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024. Processo Administrativo nº 4612/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de stands, com montagem e desmontagem, para o evento da Mostra Ambiental e Práticas Sustentáveis - edição 2024.". Abertura: 14/05/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9A4BEC77

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. Processo Administrativo nº 5903/2024. Objeto: Aquisição de Smart TV para premiação na campanha Ação Premiada. Abertura: 15/05/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A8B8DAFF

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. Processo Administrativo nº 5119/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para construção do ossário junto ao Cemitério Municipal de Santiago/RS. Abertura: 13/05/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0C0EA133

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. Processo Administrativo nº 4563/2024. Objeto: Contratação de empresa que forneça assistência técnica especializada em revisão periódica, em horário comercial, manutenção preventiva e corretiva mensal e plantão para atendimento emergencial, do elevador do Centro Materno Infantil, mantendo laudo de responsabilidade técnica válido. Valor: R$ 5.451,04. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3DDA0AEF

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. Processo Administrativo nº 3769/2024. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e acompanhamento com cuidadores e conselheiros tutelares de Santiago/RS sobre acolhimento e abordagens de transtornos específicos, em especial espectro autista, com crianças e adolescentes. Valor: R$ 25.900,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DE81098D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024. Processo Administrativo nº 5902/2024. Objeto: Aquisição de veículos para premiação na campanha Ação Premiada 2024. Abertura; 16/05/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C4A3C0B0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024. Processo Administrativo nº 5100/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de pintura. Abertura: 09/05/2024, às 10:30h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6A3832D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2024, que tem como objeto PAGTO DE INSCRIÇÃO PARA AS SERVIDORAS CARINA MENDES DE OLIVEIRA SA, FRANCIELE DE MORAES SEVERO TEIXIERA E GABRIELI SCHUNKE CASARIN PARA PARTICIPAR DE CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES NA ADM PUBLICA DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE ABRIL DE 2024, NA FAMURS EM PORTO ALEGRE RS, tendo como contratada a empresa FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de R$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:409D286F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 067/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DA ANUIDADE 2024 PARA A UNDIME-RS (UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS), tendo como contratada a empresa UNDIME - RS, pelo valor de R$ 4.383,00 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:00C4A740

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 109/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE TRANSPORTE PARA VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO CALDEIRA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE INOVAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15/04/2024, tendo como contratada a empresa TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pelo valor de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ED9EBA3D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 111/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE SERVIDORES PARA COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS BÁSICO, tendo como contratada a empresa MARIO OLIVEIRA LEMOS LTDA - INTRAMED, pelo valor de R$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C7C430A4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 112/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CENTRAL DO BEM (ANTIGA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO) DEVIDO INSTABILIDADE ELETRICA, E ADEQUAÇÃO DOS LOCAIS COM POUCA ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO A NBR NO QUE TANGE A ILUMINAÇÃO PARA LOCAIS DE TRABALHO INTERNOS E AS CONDIÇÕES PARA QUE OS PROFISSIONAIS DESEMPENHEM TAREFAS VISUAIS DE MANEIRA EFICIENTE, COM CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE TODO O PERÍODO DE ATIVIDADE, tendo como contratada a empresa HELENA DA VEIGA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviço.	1.865,00	1.865,00
02	1	UN	Materiais.	1.120,95	1.120,95

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D572E01B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 113/2024, que tem como objeto PAGAMENTO EMERGENCIAL SERVIÇOS DE REPAROS TELHADO NO POSTO CENTRO SUL E BRAGA (EM VIRTUDE DOS ÚLTIMOS VENDAVAL), CONSERTO DAS PAREDES NO CAPS II EM DETERIORAÇÃO DAS PAREDES EM VIRTUDE DE INFILTRAÇÕES ACARRETADAS PELOS ÚLTIMOS TEMPORAIS E MANUTENÇÃO DE PAREDES (CONFORME FOTO EM ANEXOS) NA PARTE INTERNA DA UPA 24H, tendo como contratada a empresa ANGELO LUIZ STEINHAUS – ME, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviço.	3.300,00	3.300,00

FERRAZZA EMPRENDIMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviço.	17.500,00	17.500,00

DEBACCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Serviço.	7.400,00	7.400,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:44C6CFE1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 114/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE POSTES, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA PRAÇAS MUNICIPAIS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO, DEVIDO O ÚLTIMO TEMPORAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Poste de concreto seção duplo T.	3.500,00	3.500,00
02	3	UN	Poste galvanizado.	3.900,00	11.700,00
03	2	UN	Poste de ferro galvanizado.	1.800,00	3.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FF0E6059

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 115/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS NO MOMENTO DE APLICAÇÃO DE VENENO E AÇÕES CONTRA O AEDES, tendo como contratada PROTEMAX DISTR. E COM. EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:19FE04EC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 116/2024, que tem como objeto aquisição de um aparelho celular smartphone para o Setor de Cadastro da Secretaria de Gestão de Finanças, tendo como contratada a empresa DOUGLAS FERNANDO RODRIGUES – ME, pelo valor de R$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1265131E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2024 (LEI 14.133/21)

Extrato de Homologação de Concorrência Eletrônica 014/2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃODE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DO ESTÁDIO RAUL OLIVEIRA, tendo como contratada a empresa WM CONSTRUTORALTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 257.755,40 (duzentos e cinqüenta e sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5F74A55C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 142/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 142/2023 do Pregão Presencial 011/2023, que tem como objeto a Contratação de serviços de fornecimento e manutenção de estações de tratamento de água para poços tubulares que abastecem as comunidades rurais de Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 19/04/2024 a 19/04/2025. O valor do contrato não sofrera reajuste, uma vez que conforme ementa 678 do STJ de 27/06/2014, aplicam-se os índices de deflação na correção monetária, preservando-se o valor nominal do contrato, portanto o valor do contrato permanecera nos atuais R$ 393,33 (trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) mensais por estação.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F9758727

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 305/2021 DA DISPENSA 121/2021

Extrato do 5° aditivo ao contrato 305/2021 da Dispensa 121/2021, que tem como objeto locação do imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de PATRICIA BARBOSA DE AGUIAR, tendo como locador LUIS CARLOS MARQUES LEONHART, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 25/04/2024 a 25/10/2024.O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 610,72 (seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:99B24541

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 648/SMGRH/2024

De 19 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **WILLIAN ABREU DE MELO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D90C54CD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 649/SMGRH/2024

De 19 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ROSIANA APARECIDA DE MOURA FERREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2AC0D4FC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 650/SMGRH/2024

De 19 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GIULIA JOANESSA WOMMAR PASE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:82A03B82

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 651/SMGRH/2024

De 19 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ADRIANA REIS DE MOURA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:546EB9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 094/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Fornecimento de Materiais nº 094/2022.
CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 66.582.784/0001-11
OBJETO: Aquisição de licença Autocad para o Departamento de Engenharia e Arquitetura.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula 3.1 do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2024, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando394/2024-SEPDE, de 17/04/2024, ao custo de R$ 1.720,00 (Hum mil, setecentos e vinte reais) cada licença nos termos do memorando 079/2024-DEF, de 16/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para incluir a importância de R$ 6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais), referente à prorrogação da sua vigência, ficando mantidas as mesmas condições originalmente contratadas, conforme determinado pelo memorando 079/2024-DEF, de 16/04/2024 E Termo Pedido de Compra nº 2024/1262, de 17/04/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2023/1559 – Prefeitura Mun. de Santo Antônio da Patrulha, Prog. de Trabalho: 10.01.04.122.0002.2074 - Manutenção do Depto. de Gestão – DEG, Elem. De Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serv. Tec. da Inf. e Comunic. – PJ, Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BB97B7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020

CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2020
OBJETO: Contratação da empresa Borba, Pause & Perin – Advogados
CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S. CNPJ nº. 92.885.888/0001-05
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Clausula Nona do contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses o presente contrato, a contar de 30/04/2024, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitado pelo memorando n.º398/2023 – SEMAF, de 18 de abril de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original para incluir o valor de R$ 36.783,12 (Trinta e Seis mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), que será pago em parcelas mensais de R$ 3.065,26 (Três mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme memoria de cálculo encaminhada pelo memorando n.º 077/2024- DEF, de 16/04/2024, Termo de pedido de compra n.º 2024/1258, de 16/04/2023, equivalendo a 2,44%, conforme negociação entabulada. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, para constar que a despesa do PODER EXECUTIVO decorrente deste Aditivo correrá à conta da dotação orçamentaria abaixo descrita: DOTAÇÃO: 2024/119- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Depto. Administrativo ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.35.01.00.00.00 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA DOTAÇÃO: 2025- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha As demais Cláusulas não atingidas pelo presente Aditivo, permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:36D7B278

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 037/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.° 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Gustavo Oliveira da Silva Costa	2º
Magistério	Renata Braga Cardoso	5º
Magistério	Manuela Rosa dos Santos	6º
Magistério	Livia Rosa dos Santos	7º
Magistério	Renata Cassiana Rosa da Silva	8º
Magistério	Maria Eduarda Rocha dos Santos	9º
Magistério	Saionara Andriotti Fraga	10º
Magistério	Jaqueline Aparecida da Silva	11º
Magistério	Raissa Vitoria Silva dos Santos	12º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:D102D2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 038/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Tatieli de Almeida Klimick	59º

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:B102818E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1365/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/04/2024, ao servidor RUDIMAR DA CUNHA ROCHA, matrícula 12297, cargo de Oficial Administrativo Est, padrão 13, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9.172,08 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% incorporado da função de confiança- Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A, incluído pela Lei Complementar n.º 072/2012; 40% incorporado da diferença da função de confiança exercida - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, parágrafos 09.º e 10.º do art. 98-A, incluído pela Lei Complementar n.º 072/2012; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento – Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 19/04/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:9634F208

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2024**, destinado à contratação da empresa Samuel Costa dos Santos, para apresentação do artista Samuca do Acordeon para o Festival do Acordeon que ocorrerá no dia 09 de maio de 2024, em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/973 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, bem como com o Memorando PGM nº. 924/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ Nº 13.196.320/0001-00,** para apresentação do artista Samuca do Acordeon no Festival do Acordeon com duração de aproximadamente 2h que ocorrerá no dia 09 de maio de 2024 no CTG Patrulha do Rio Grande, ao valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:49320622

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Chamamento Público Nº 002/2024 - Para Celebração de Parceria com o Município de Santo Antônio da Patrulha

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, comunica que está procedendo o Chamamento Público Nº 002/2024, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizadas neste Município, para a celebração de Termo de Colaboração, conforme Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 287/2019, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto Atividades Culturais Gaúchas em Santo Antônio da Patrulha. **Abertura: 22 de maio de 2024**, às 14**h** na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Maiores informações pelo fone (51) 3662 8582 ou pelo e-mail: captacaoderecursos.pmsap@gmail.com. O edital está disponível na página, www.pmsap.com.br/parcerias.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:C9C865F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 009/2024 (Processo Administrativo nº 096/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos adaptados a serem instalados em praças e áreas de convivência, em atendimento as emendas impositivas nº 04/2021 e nº 07/2021, e nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Augusto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 19/04/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **07/05/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 19 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:091FA87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.382 de 16 de abril de 2004:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELE ROBERTA FRITZEN MANENTI, classificada em 1° lugar, para o cargo de INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 05/2024 de 11 de março de 2024, e resultado final homologado pelo Edital 05/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 22 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:127B91C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EDITAL DE NOMEAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA candidatos, aprovados no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023 e Edital de Homologação n.º 24/2024, para preenchimento de cargo público na Prefeitura Municipal, na forma que segue: CARGO: ADMINISTRADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO, PORTARIA Nº. 4648/24, 2º lugar, RODRIGO CRUZ PRADO, CARGO: ENFERMEIRO ESF, PORTARIA Nº. 4649/24, 3º lugar, SIMONE SOUZA PRATES, PORTARIA Nº. 4650/24, 4º lugar, ISMAEL DO NASCIMENTO BRUM, e solicita o comparecimento dos mesmos, para que no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com Artigo 14 § 1º da Lei 1840/91, após a publicação do ato, manifeste interesse no provimento do cargo. São Gabriel, dezoito (18) de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BD704378

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, solicita o comparecimento dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 01/2023 e Edital de Homologação nº. 24/2024, para que no prazo de dez (10) dias, de acordo com Artigo 14, § 1º da Lei 1840/91, após a data da publicação, manifeste interesse no provimento do cargo: CARGO: ADMINISTRADOR DA FOLHA DE PAGAMENTO PORTARIA Nº. 4648/24, 2º lugar, RODRIGO CRUZ PRADO CARGO: ENFERMEIRO ESF PORTARIA Nº. 4649/24, 3º lugar, SIMONE SOUZA PRATES PORTARIA Nº. 4650/24, 4º lugar, ISMAEL DO NASCIMENTO BRUM São Gabriel, 18 de abril de 2024.

RAFAEL BARROS GONÇALVES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CB7C62E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 123/2024 – contratação de instituição de acolhimento de longa permanência para idosos (ILPI) para o Sr. Ita de Souza Britto, conforme decisão, no âmbito do Processo nº 5007884-37.2023.8.21.0031/R$/DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL/RS – R$ 4.950,00 mensais – Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados.

São Gabriel, 19 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:06B91D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023 – credenciamento para contratação de prestador de serviços na área de REIKI, conforme Termo de Referência – R$ 55,00 a hora – R$ Viviana Silveira Marinho. São Gabriel, 19 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DB7EB851

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 075/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 673/2021 – prorrogação de prazo por mais 6 meses a partir de 26/02/2024 – Carmen Lígia Pires Teixeira. São Gabriel, 19 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:382CBFA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024: Aquisição de receituários médicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde de São José do Ouro.

Fornecedor: ANA LAURA OLIVEIRA BORGES
CNPJ N° 51.816.665/0001-09
Total: R$ 17.870,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta reais)

Processo Homologado em 19 de abril de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AEA589F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024: Dia 07 de maio de 2024, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de uso odontológico, para tratamento dos munícipes atendidos nas unidades de saúde do Município de São José do Ouro, durante o prazo de validade da ata, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BD875BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Social 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rosielen da Silva Chaves	04	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Ketelin Carolaine Machado da Rosa	17	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Sabrina Stephany da Silva	31	Universal
Andressa Pereira Kim	32	Universal
Saiane Pereira dos Santos	33	Universal
Bianca Helena Schlusen Selzlein	34	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Juliano da Silva Lopes	08	Cotas Negros
Leticia Antunes Vicente	09	Cotas Negros

Emprego: Auxiliar de Saúde Bucal 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Lauana Manuela da Silva	11	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Estevão Henrique Arenhart	17	Universal
Mariely de Souza Capillé	18	Universal
Isadora Fátima Nascimento da Silva	19	Universal

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Felipe da Rosa Gomes	5	CN

Emprego: Enfermeiro Saúde Mental 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Bruna Meyer Perroni	7	Universal

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Julia Fraga	4	Universal
Helena Palavro Basso	5	Universal

Emprego: Terapeuta Ocupacional 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Elissandra Siqueira da Silva	5	Universal
Viviane Maria Ponte Mello	6	Universal

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 22 de Abril de 2024

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:FF49A468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.123

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 598/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Nomear, com vigência a partir de 05 de abril de 2024, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2024,** RM nº 10080/2024, cujo objetivo é a contratação de um software de Gestão em Saúde e Prontuário Eletrônico, e considerando a necessidade de Avaliação de Conformidade estipulada para este processo, conforme determina o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes servidores, com suas respectivas matrículas e funções:
- **TIAGO SPERB MACHADO** – matrícula 87660, atuando como Avaliador Técnico e Gestor do Ato;
- **GUSTAVO DA SILVA BEUREN** – matrícula 87649, atuando como Avaliador Técnico/Fiscal;
- **LOTÁRIO DE SOUZA** – matrícula 55461, atuando como Avaliador Técnico/Fiscal

Art. 2º. No desempenho de suas funções, a Comissão Especial de Avaliação deverá aderir rigorosamente ao processo de Avaliação de Conformidade Técnica detalhado no Termo de Referência nº 08/2024, parte integrante do Edital Pregão Eletrônico 10001/2024. Esta Comissão tem como finalidade avaliar o cumprimento dos critérios e requisitos técnicos preestabelecidos, além de certificar a aderência da licitante vencedora provisória às especificações técnicas definidas.

Art. 3º. A Comissão deverá conduzir suas atividades conforme previsto no item AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE no Termo de Referência sob os pilares dos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a integralidade do processo licitatório. O descumprimento de suas funções, assim como a não observância desses princípios, sujeitará os membros da Comissão às sanções aplicáveis, conforme a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8521FB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 22/2024 - DESRATIZAÇÃO SEMMAM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/22**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a desinsetização e desratização interna e externa - SEMMAM **DATA DE ABERTURA:** 25 de Abril de 2024, às 09h15min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:99D43712

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2023
CONTRATADO: CRISTIANO DIAS PINTO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.380.484/0001-20
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:

Projeto Atividade: 2585
Dotação: 1325
Rubrica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso: 0701

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:44663D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 32/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA ATITUDE FEMININA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.835.689/0001-40
DA GESTORA: Informa-se que, durante o período de 11/03/2024 à 09/04/2024, fica designada como GESTORA a servidora Simara Rodrigues Gheno, matrícula n° 86367, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula n° 82047, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A3FDDB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2021
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima Primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Anelucy de Andrade, matrícula nº 84.136, para fiscalizar e acompanhar o objeto contratado, a contar de 05 de abril de 2024.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima Segunda do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Maurício Prass, matrícula nº 80.823, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 05 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:93CDE5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020
CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
ORGÃO 13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC
Unidade 01 – Administração Central do Gabinete
Projeto Atividade 2040 – Manutenção Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso – 501
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula nona do contrato supra o servidor Mário Ferreira Rosito, matrícula 82.283, que passa a ser fiscal pela SEDETTEC para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de Abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D4B27A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1125/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10001/2023
CONTRATADA: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.866.321/0001-87
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Lotário de Souza, matrícula nº 55.461, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 17 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:16A18011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2024

CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2024, que tem por **OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços especializado para elaboração do termo de referência do programa de colocação de lâmpadas de LED na rede municipal de iluminação pública.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 22 **de abril de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 17 de abril de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:580DE827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 007/2024, que tem por **OBJETO – contratação de empresa especializada para prestar serviço de apoio e suporte técnico referente as obrigações municipais junto ao E-Social**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **02 de maio de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 19 de Abril de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:53A5DD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 013/2024, que tem por **OBJETO –** Aquisição de rede de proteção para uso no caminhão municipal utilizado na coleta de resíduos**.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 25 **de abril de 2024, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/ (55)9.9983-8424, e de segunda a quinta-feira das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 17:10 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 19 de abril de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:C4F07044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 183/2024

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA,** a contar de 04 de abril de 2024, **ALEX ORTIZ GUIMARÃES**, Assessor, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:56201E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 183-A/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 02/04/2024, o servidor **EVERTON SPIES MARTINS**, Agente Administrativo, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 29 (vinte e nove) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:869E61E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 184/2024

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a contar de 08 de abril de 2023, **BEATRIZ DA ROSA BUENO**, Chefe de Setor - CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 08 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F46FBDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 185/2024

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a contar de 15 de abril de 2023, **ABEL DA VEIGA**, Chefe de Setor - CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D60F3C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 186/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, em pagamento em dinheiro, a servidora **LORENI VERNECK ORTIZ,** Secretária Municipal de Ação Social, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A8916833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 187/2024

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe B para a Classe C, por merecimento, ao servidor **RODRIGO DA SILVA,** Motorista, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5B8C1D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 188/2024

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, ao servidor **PABLO MACIEL GONZATTO,** Técnico Agrícola, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3AB1C4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 189/2024

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **JACINARA ESPINDOLA DA LUZ,** Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:762D2085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 190/2024

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, ao servidor **RUDIMAR PEREIRA DA SILVA,** Fiscal, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D5FA2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 191/2024

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, ao servidor **NEI JOAO DE JESUS PIRES DE BRUM,** Motorista, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:99729971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 192/2024

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, ao servidor **LUIS CARLOS BORGES DO AMARAL,** Motorista, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:E6FB6146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 193/2024

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, a servidora **SOLANGE AUMONDI ROTTA,** Assistente Social, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:262B0251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 194/2024

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, ao servidor **GILSON HOFFMANN MENDONCA,** Fiscal, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:03DD0078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 195/2024

Concede Promoção de Classe e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** Promoção da Classe C para a Classe D, por merecimento, ao servidor **JOSE VALNES DUTRA DOS SANTOS,** Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais, conforme prevê a Lei 1988, seção III da Promoção, no mês de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 15 de abril de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F678BF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0433/2024, 18 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, matrícula 1518, detentora do cargo em provimento efeivo de Professora, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **12.02.2017 a 15.09.2023,** concedido pela **Portaria 0393 de 08.04.2024**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **18.04.2024 a 17.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DABA46BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0434/2024, 18 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VERA LUCIA ESSY**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matrícula 1897, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.05.2020 a 30.05.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.04.2024 a 03.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:281C7334

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0435/2024, 19 DE ABRIL DE 2024

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o servidor **ADEMAR THEOBALDO DUARTE**, matrícula 55283, inativo desde a data de 21.06.2012, **POR FALECIMENTO**, na data de **16.04.2021**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.04.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A225FD98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0436/2024, 19 DE ABRIL DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA**a servidora **MAURILIA D AVILA TAVARES**, cargo efetivo de Operário, matrícula 2802, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **14.04.2024 a 28.04.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**14.04.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1E3117D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0437/2024, 19 DE ABRIL DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** da servidora **SOELI MACIEL SOMACAL**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3653, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **17.04.2024 a 01.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**17.04.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2D0FB253

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0438/2024, 19 DE ABRIL DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidora **SIMONE MIOLO REZENDE**, cargo efetivo de Professora de História, matrícula 1316, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **30.03.2024 a 29.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4C838C64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0439/2024, 19 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, matrícula 2366, detentor do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **25.03.2024 a 25.05.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**25.03.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AFB089EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0440/2024, 19 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO
ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO**, matrícula 3408, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, odireito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **12.08.2014 a 10.08.2019**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do qüinqüênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D9B07079

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0441/2024, 22 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA AMANDA ASSULIN VIEIRA VENTURINI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e doisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7C1353EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0442/2024, 22 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JENNIFFER PEREIRA PINHEIRO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão AG.20.2.7.0.1A, cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **05º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e doisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F4886171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2024, para o fornecimento de implementos agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, **com recurso referente à emenda parlamentar nº 202328620015 – Plano de Ação nº 09032023-035265**. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 07 de maio de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.
São Sebastião do Caí, 22 de abril de 2024.
JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:336E25B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, referente a contratação de serviços para organização e execução de eventos esportivos, incluindo a aquisição de medalhas e troféus para jogos de Futebol 7 e Futsal do CAMPEONATO MUNICIPAL 2024, organizado pela Secretaria de Desporto do Municipio de São Valentim do Sul, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 02 de maio de 2024, às 09horas, na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município.
A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone/whats (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 19 de abril de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:8FF7F7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023

##TEX RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22412/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 060/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde. Empresas vencedoras: Servioeste Soluções Ambientais Ltda, CNPJ: 03.392.348/0011-31, para o LOTE 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4AD2F4B8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 010/2024 - Processo Adm: 8619/2024. Objeto: Contratação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul.** Empresa Contratada: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A, CNPJ 91.665.570/0001-56. Valor total: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CF4F4B74

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº.011/2024** - Processo Adm: 8297/2024. Objeto: CURSO PARA CAPACITAÇÃO

DE SERVIDORES. Empresa:IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 07.675.477/0001-16.
Valor total: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B9207CEB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2024

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado da solicitação de credenciamento referente ao Edital do Chamamento Público n° 01/2024 – Processo Digital n°3882/2024;**Credenciamento de Pessoa jurídica, como produtora, interessadas na produção do evento 25ª GUYANUBA DA CANÇÃO NATIVA.Entidades Credenciada:TRI PRODUTORA,**CNPJ 41.644.309/0001-00; Situada na Avenida Presidente Vargas, n° 1964 –Sala 602 – Esteio/RS.
COMISSÃO ORGANIZADORA,nomeada através do DECRETO N° 5.004, de 11 de março de 2024: Marcelo da Cunha Veríssimo,Rosinês Marque de Azevedo,Rosalba Masiero,Michele de Moura Minks,Viviane Jacobin,Kali Mustafa Rizeq,José Leandro Manso Tavares.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0C1329A5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 014/2024 - Processo Adm: 6560/2024. Objeto:** Revisão periódica para manter a garantia da Viatura Virtus da Guarda Municipal. Viatura Virtus JBR8J3. **Empresa:** AUTO NOVA PETRÓPOLIS LTDA, CNPJ: 91.586.610/0001-74. Valor total: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D3940BCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.022, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº. 5.020, de 04 de abril de 2024 que dispõe sobre o desligamento dos conselheiros da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, ocorridos no período de 2023 a 2024.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso V do artigo 1º do Decreto nº. 5.020/2024, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
V - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:
ELIANE PILAR MACEDO; e
SILVANA SEVERO FERNANDES.".
Art. 2º Fica ratificado o desligamento do membro do CACS/FUNDEB do Município de Sapucaia do Sul/RS, o qual foi nomeado pelo Decreto n.º 4.864, de 13 de dezembro de 2022, e inserido no artigo 1º do Decreto nº. 5.020/2024 o texto que segue:
"Art. 1º ...
...
VI - Representantes do Poder Executivo Municipal:
JULIANO CARVALHO RODRIGUES.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 16 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C9ECE537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.023, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a aplicação do Decreto n.º 4.983, de 07 de dezembro de 2023, que fixa o valor a ser pago por vaga da Educação Infantil, Etapa Creche, ao Edital n.º 013/2023.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o processo foi aberto pela Secretaria Municipal de Educação/Coordenação de Educação Infantil, em 07 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO que o Decreto n.º 4983/2023, que fixa o valor a ser pago por vaga no programa de aquisição de vagas de Educação Infantil-Etapa Creche, foi publicado em 07 de dezembro de 2023, cuja aplicabilidade refere-se ao exercício de 2024;
CONSIDERANDO que a publicação do Edital n.º 013/2023 ocorreu em 28 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto normatiza e autoriza a aplicação dos valores fixados no Decreto n.º 4.983/2023 ao Edital n.º 013/2023 e aos contratos que dele se originarem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 16 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:768A5A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.378, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAPUCAIA DO SUL, DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO, NO PERCENTUAL DE 3,62% (TRÊS VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO).
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Parágrafo Único, do artigo 4º da Lei municipal nº. 4.297/2023, que alterou a data-base do reajuste da categoria para o mês de janeiro;
Considerando as tratativas entre o Poder Executivo e os representantes da categoria, Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Sapucaia do Sul – SINTESA;
LEI:

Art. 1º Fica autorizada reposição salarial de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) aos servidores membros do Magistério e demais cargos da área da Educação, que tenham seus salários contemplados pelo FUNDEB, em especial: atendente de educação infantil, auxiliar de disciplina, auxiliar municipal – atendente de creche, auxiliar municipal – auxiliar administrativo, auxiliar municipal – servente escolar, oficial municipal – profissional de apoio, oficial municipal – tradutor intérprete de línguas e secretário de escola, para o período de 2024.
Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Sapucaia do Sul, 19 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:23A01D6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº. 4.379, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O REAJUSTE ANUAL DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE SAPUCAIA DO SUL, DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO).
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 6º, da Lei municipal nº. 4.194, de 28 de abril de 2022;
Considerando o parágrafo único, do artigo 4º da Lei nº. 4.297, de 23 de maio de 2023;
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual do vale-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do município de Sapucaia do Sul, dos cargos do magistério, e demais cargos da área da Educação, que tenham seus salários contemplados pelo FUNDEB, em especial: atendente de educação infantil, auxiliar de disciplina, auxiliar municipal – atendente de creche, auxiliar municipal – auxiliar administrativo, auxiliar municipal – servente escolar, oficial municipal – profissional de apoio, oficial municipal – tradutor intérprete de línguas e secretário de escola, para o período de 2024, no percentual de 5% (cinco por cento).
Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo, retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Sapucaia do Sul, 19 de abril de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CB9776B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº014/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **06 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 22 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:F493F8A1

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº016/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de diversos equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **08 de maio de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 22 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:5D9230B8

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 015/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 015/2024 do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para Locação de sistema de climatização evaporativa para pavilhões, conforme calendário de eventos da 3° Idade, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos, e/ou para o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família,** data da abertura será no dia 08 de maio de 2024 às 9H00MIN.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 22 de abril de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:73BBD8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna público que no dia 03/05/2024, as 09:00h será realizado o Pregão Eletrônico 12/2024, SRP, fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias. Cópia do Edital no site https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:1A78AFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1398/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço na área ambiental com apresentação de projeto técnico de inventário florestal para supressão de vegetação, junto ao lote localizado no Distrito Industrial de Tapera, com a empresa LISANDRO TATSCH BONATTO.
GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F3DD247F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 051/2023
PROCESSO N°: 067/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0BF92208

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 052/2023
PROCESSO N°: 067/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CA565F01

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 053/2023
PROCESSO N°: 067/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RUBEM CARLOS LEUCKERT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:FB981821

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 020/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 020/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição, de forma parcelada, de GÁS DE COZINHA, tipo**

GLP, P13 e P45, a contar de 22 de abril de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 022/2024, com a empresa; **CONFIANÇA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.942.357/0002-50.
Taquara, 19 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:79157A3C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 3080-2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para serviço de revisão, análise e implementação do plano de mobilidade urbana e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 24/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6C9D12EE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 3466-2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para serviço de montagem para a exposição de reinauguração do Museu e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 24/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5F8AA96E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 059/2024

Processo n° 4428/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 80.000 KM da Spin de placas JBX1C97 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 19 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EAF48CE5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 060/2024

Processo n° 4429/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 70.000 KM da Spin de placas JBZ8G51 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 19 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:03AB3371

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 032/2022
PROCESSO N°: 8732/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 013/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Locação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses*, *retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2024.*. **ASSINATURAS:**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MAURO SIMÃO MULLER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:17F3BD75

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1797

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1797, para aquisição de peças para uso na oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A6DC9BFF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1795

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1795, para aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira, placa IXH 0893, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A8F2E5BC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1823

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1823, para aquisição de peça para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa AAA4040, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:58EB59D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1801/2024.

Considerando a necessidade de confecção de um balcão sob medida para a cozinha da EMEE Lucas Sauer, sito a Rua José Avelino

Ostermann, 2475, no Bairro Jardim do Prado, visto que o item foi deserto na Licitação e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 25/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:15EFDD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2024 NOVA DATA DE ABERTURA: 02/05/2024 HORÁRIO: 14:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2024
NOVA DATA DE ABERTURA: 02/05/2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 02 de Maio de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.

1.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.

Lote 01 ▪ PO: R$ 203.704,93 (Duzentos e três mil, setecentos e quatro reais com noventa e três centavos).

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **02/05/2024**, com início às **14:00 (Quatorze horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00 (treze horas)** horário de Brasília/DF do dia **02/05/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das condições estabelecidas neste edital:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o 62, III da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Documento de inscrição no CNPJ.
g) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
h) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
i) Certidão Negativa de Débito com INSS
j) Certidão Negativa de Débito com FGTS
l) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
m) Declaração subscrita pelo setor de engenharia do Município de Tavares, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.
Podendo ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme art.63 §3º *´´Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação****sempre****deverá prever a possibilidade de****substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.9. **A visita técnica deverá ser realizada mediante agendamento no setor de Engenharia através do telefone 0800 123 01 03, e será realizada até o dia 26/04/2024 as 17 horas.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO GLOBAL**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
13.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade

para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
f) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021
g) Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada no seu original e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
h) A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.
i) Caso a licitante opte pela modalidade de caução em dinheiro, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Tavares, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tavares, em horário de expediente externo.
Observação: Conta para depósito da garantia: Ag. 0424 do Banrisul, conta de caução
n.º 04.000001.0-0.
e) A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
f) Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.
g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços.
h) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
i) dar início a obra em até quinze dias, após a ordem de início.
j) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sita rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
l) executar a obra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
15.5- A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal De Coordenação, Planejamento e Projetos.
- Obras e instalações
44.90.51.91- 6031 Obras em andamento

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 16 de Abril de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Constitui objeto do presente Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL (R$)
01	**Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.**	

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 372/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
1.2 Conforme tabela abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
010 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
6107- Obras e instalações
44.90.51.91- 6120- Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 017/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra iluminação de praça e canteiros ao longo da ciclovia, de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Recurso oriundo do Contrato de Financiamento CAIXA FINISA 061085890/2022 FINISA II.
..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal

o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:8171D855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 79/2024 por Dispensa de Licitação nº 51/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 79/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 51/2024 para a contratações das empresas GROSS E CIA LTDA – CNPJ Nº 97.881.494/0001-00 , aquisição de peças para suspensão do veículo Fiat SIENA –Placa IWK8599, no valor de R$ 1.927,00 (Um mil novecentos e vinte e sete reais) e empresa Auto Mecânica do Carlin– CNPJ Nº 97.881.494/0001-00, contratação de serviço de mão de obra para conserto da suspensão do veículo Fiat Siena–Placa IWK 8599, no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 19 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:68135FB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 078/2024/ Dispensa de Licitação 050/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 078/2024e ratifico a dispensa de licitação nº 050/2024, para a contratação da empresa VINICIO LUNARDI– CNPJ11.986.111/0001-35para Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados em reparos nas escolas municipais e no Centro Cultural Aurélio Porto, no valor de R$3.471,20(três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 19 de abril 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:876E9B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: WHM Soluções em Telecomunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 19.680.158/0001-88.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plano de linhas telefônicas móveis para atender a secretaria executiva de gabinete.
Valor: R$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E35F3294

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: WHM Soluções em Telecomunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 19.680.158/0001-88.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plano de linhas telefônicas móveis para atender a secretaria executiva de gabinete.
Valor: R$ 13.794,00 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 19 de abril de 2024

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:64BB60B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ADROALDO BARCELOS JAEGER ME.
CNPJ/CPF: 09.533.661.0001/57.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA INFRAESTRUTURA DE REDE DE ALTA QUALIDADE, SUPORTAR SERVIÇOS DE DADOS, TELEFONIA E MONITORAMENTO DE VÍDEO EM 30 PONTOS DE ACESSO GIGABIT EM PRÉDIO ALUGADO PELA MUNICIPALIDADE PARA SER A SEDE ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS DE OBRAS E TRÂNSITO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor: R$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2D439EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, em conformidade ao artigo 72, II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 11/2024, para a contratação da empresa **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 13.383.196/0001-92, a fim de fornecer 40 cartuchos de tinta para Impressora Plotter (em cores), pelo valor de R$7.606,80 (Sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:22EBC298

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023 Nº 076/2024.

EXTRATO DO CONTRATO EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023 Nº 076/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **DENISE APARECIDA FIUZA. CNPJ n° 19.195.785/0001-23.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos veterinários, para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, atendimento ao SUSAF (Siste4ma Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte), das agroindústrias registradas no SIM e atendimento clínico dos animais apreendidos e encaminhados ao Curral Municipal, todos vinculados à Secretaria de Pesca e Agricultura. Item 01: Quantidade: 160 H, Valor Unitário: R$ 64,97. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir da data da assinatura da Contratada, podendo ser renovado se for de interesse das partes. Pregão Eletrônico RP n° 075/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F3FF53C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 036/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência Eletrônica n° 019/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços e/ou comércio de alimentação, para exploração do setor de assadeiras, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Brasa, durante a 33ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 27 de junho e 21 de julho de 2024, no Centro de Eventos Municipal, neste Município,** para **ALTERAR** a redação dos subitens 6.4, I, do item 6 (DA PROPOSTA ELETRÔNICA/ANEXO I) e 12.2, "b", do item 12 (CRITÉRIOS DE DESEMPATE), **sem alteração** na data do certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 019/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:35B2ABE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2024

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora IVA BARCELLA ZAMBIASI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Aviso de Férias, datado em 22 de março de 2024, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **IVA BARCELLA ZAMBIASI, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, referente ao período aquisitivo de 25/10/2023 a 24/10/2024, a partir do dia 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A9A8BD86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.
CNPJ Nº 34.605.395/0001-78.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de rede de proteção ao redor e sobre a quadra de esportes do ginásio da localidade de Linha São Miguel, no interior do Município de Travesseiro/RS, incluindo toda a parte de cordoaria, espias de aço revestidas, buchas, parafusos, alugueis de andaime e mão de obra da instalação.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Eletrônica Art. 75 II nº 437/2024.
PRAZO/VALIDADE: 19 de maio de 2024.
VALOR TOTAL: R$ 7.947,00 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Travesseiro, 19 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:048603D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.** Objeto: selecionar pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário para o preenchimento de vagas para expositores do estande coletivo na **SICC 2024 – Salão Internacional do Couro e do Calçado 2024**, que ocorrerá nos dias **14 a 16 de maio de 2024 no Serra Park, em Gramado/RS**.

Inscrições a partir de 22/04/2024. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 22 de abril de 2024.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:37257B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 215/2024 com as empresas **MMS MADEIRAS LTDA,** cujo objeto é fornecimento de madeiras eucalipto e madeira roliça para reforma de pontes municipais afetadas seriamente com o evento da última cheia que ocorreu em 18/11/2023. Prazo de entrega: 30 dias, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 19 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:B0C98EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/2024 - CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
RESOLUÇÃO Nº 24, de 2024.
Normatiza o licenciamento de podas de árvores exóticas em logradouros públicos e nativas em todo o território do município de Triunfo, para que os procedimentos sejam realizados na época do ano tecnicamente apropriada.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 25 de março de 2024, no uso das competências e atribuições conferidas pelo Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.012/2005, que reestrutura o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, em atendimento às normas regimentais, e
Considerando a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente;
Considerando a relevância do exercício da gestão ambiental municipal, e a importância de se utilizar os melhores métodos e práticas de manejo florestal visando ao menor risco de problemas fitossanitários para os espécimes arbóreos, **RESOLVE:**
Art. 1º – Fica estabelecido o período compreendido entre os meses de maio a agosto para a realização de podas de árvores sujeitas a licenciamento ambiental.
Parágrafo único. Fora do período definido no caput somente serão autorizadas podas de caráter emergencial devido a dano estrutural a construções ou risco iminente de acidentes e danos materiais.
Art. 2º – O período regular para realização das podas será expresso nos Alvarás de Licenciamento Florestal compreendendo o prazo de validade dos mesmos.
Art. 3º – Processos administrativos abertos em meses anteriores ao período previsto no Art. 1°, caso não fique configurado, mediante avaliação técnica, a situação emergencial prevista no Parágrafo Único do mesmo artigo, terão tramitação suspensa até o próximo mês de maio para emissão do Alvará de Licenciamento Florestal.
Art. 4º – As podas deverão ser realizadas de acordo com as seguintes especificações técnicas:
I – Deverão ser cortados os galhos que estiverem prejudicando o tráfego de veículos e pedestres, debilitados ou desvitalizados, causando dano ou risco material a patrimônio público ou privado, dano ou risco às redes aéreas, ou colocando em perigo a segurança do cidadão;
II – A poda de raízes só será possível, se executada em casos especiais, mediante a presença de técnicos da SMMA ou de profissionais legalmente habilitados, desde que devidamente autorizados pela SMMA e sob orientação da mesma.
III – Os ramos devem ser cortados em geral junto à bifurcação, evitando-se a exposição de galhos seccionados transversalmente, e procurando-se manter a copa da árvore equilibrada.
IV – A poda é limitada a 30% do volume da copa original do espécime.
Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTINO FERNANDES BRAGA
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:0E58E88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 125/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 78/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 73/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo Renault/Kwid, ano/modelo 2020/2021, placa IZZ0E65, mediante Dispensa de Licitação das Empresas VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), e ERLI AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, que apresentou o valor total para os itens 2, 3 e 4 de R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais), totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R$ 1.388,00 (um mil trezentos e oitenta e oito reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2BA4FC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 123/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 77/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 72/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, e parecer jurídico, realizou a aquisição de peça para manutenção do veículo FIAT/Pálio, placas IRN 2130, ano 2010,

modelo 2011, chassi nº 9BD17164LB5719187, mediante Dispensa de Licitação da Empresa VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, que apresentou o valor total para os itens de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:04B2ABBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 705/2023
Pregão Eletrônico nº 273/2023
Ata de registro de preços n° 212/2023
Órgão gerenciador: Município de Triunfo/RS
Fornecedora: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Objeto do registro de preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro. Reequilibra-se o valor da Gasolina Aditivada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	Novo valor unitário	Diferença
1	Gasolina Aditivada	R$ 4,95	R$ 5,08	R$ 0,13

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:19A0B150

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 119/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 75/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 70/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou a aquisição de sacos de lixo preto, reforçado, de 130 litros, medindo 80cm x 100cm, mediante Dispensa de Licitação das Empresas JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ nº 32.040.295/0001-16, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:010157B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças para escavadeira hidráulica New Holland, Ano 2015, Patrimônio 31889, Chassi HBZN215CKFAA02079.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **138/2024** – Requisição nº 554/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de abril de 2024 ao dia 24 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C2FDDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 – PROC 116/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO B E REMINERALIZADOR DE SOLO PÓ DE ROCHA.
O Município de Triunfo torna público, para conhecimento dos interessados, que o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n° 029/2024 sofreu alterações, assim sendo, nos termos do § 1º do artigo 55 da Lei n°14.133/2021, a data da sessão administrativa resta transferida para o dia 03 de maio de 2024, às 14h, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3274CEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 – PROC 124/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA E CHAPEAÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2429B, ANO 2017 – MODELO 2017, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de maio de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E00A05FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30650 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, Matrícula nº 1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5169/2022.
b) Durante o mês de abrilserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1567E808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30656 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DHUANA DA ROSA MARQUES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 7098-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 522/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:7EB74BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30658 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2.690/2023.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1FD980EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30663 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença

Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3755/2023 e 835/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BAA4251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30663 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3755/2023 e 835/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:16CBE52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30661 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora GLADIS REGINA ROSA LOPES, Professor, Matrícula nº 2476-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.683/2023.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BDAB4570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30662 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, Matrícula nº 360-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 987/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5B0C9866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30660 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DA COSTA PADILHA, Professor, Matrícula nº 2376-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 690/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:9D5D0701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30659 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 303/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:19528CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30657 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1230/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:FBC2D893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30655 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 614/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:044D4521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30654 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1396-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.009/2023.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:42261965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30653 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3111/2023.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3A78F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30652 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DENISE BARBOSA DE BITTENCOURT NASCIMENTO, Professor, Matrícula nº 363-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5329/2023.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:40A93CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30651 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANALU DOS SANTOS SOARES, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 2591-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 566/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:60DCDFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eveline da Silva Ltda – Novo Lar Geriatria
OBJETO: Internação compulsória de uma paciente idosa, em cumprimento a ordem judicial nº 5001735-84.2023.8.21.0076/RS.
VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais
VIGÊNCIA: 21 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 425/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 17 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:95587352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Casa dos Militares Indústria e Comércio do Vestuário Eireli
OBJETO: Aquisição de fardas para os alunos da Escola Cívico Militar do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 5.719,00 (cinco mil setecentos e dezenove reais)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total das fardas, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 436/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 18 de abril de 2024.
GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EB15D979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30667 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor SERGIO PEDROZO CASTANHO, Vigilante, Matrícula nº 1326-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1091/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:06BB9E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30668 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4412/2023 e Processo n° 1216/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C8860874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30666 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANESSA DA ROSA CANDEIA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1366-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1086/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:64347A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30665 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4073/2023.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:FC139B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30671 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor VALDERE DE MOURA PINTO, Operário, Matrícula nº 1425-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1562/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:84ED4CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30672 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, Matrícula nº 1568-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1718/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:02473FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30669 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROSA MARIA PIRES PEDROSO, Procurador Jurídico do Município, Matrícula nº 1593-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n°1456/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1F955C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30670 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor VALDERE DE MOURA PINTO, Operário, Matrícula nº 1425-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1562/2024.
b) Durante o mês de abril será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo. Zerando o saldo da referida Licença Prêmio.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:77C9EA72

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público que o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**,** referente a **Contratação de Empresa para Construção de um Residencial para Idosos, no Âmbito do Programa Residencial da Melhor Idade (60+)**, em regime de empreitada global, foi **RETIFICADO** para alteração do item 15 do edital, referente a NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO, para fins de especificar melhor os critérios que serão adotados para análise e julgamento das propostas do referido processo licitatório, atendendo ao estabelecido no artigo 59 da Lei 14.133/2021. A **data de abertura** do processo continua sendo no dia **25 de abril de 2024, às 8h30min. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** A retificação do edital está disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2FF54300

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público que o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**,** referente a **Contratação de Serviços para Elaboração e Execução de Projeto Técnico de Regularização Fundiária**, em regime de empreitada global, foi **RETIFICADO** para alteração do item 15 do edital, referente a NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO, para fins de especificar melhor os critérios que serão adotados para análise e julgamento das propostas do referido processo licitatório, atendendo ao estabelecido no artigo 59 da Lei 14.133/2021. A **data de abertura** do processo continua sendo no dia **29 de abril de 2024, às 8h30min. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** A retificação do edital está disponível no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 19 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1E8E818D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, organização e execução de todas as etapas de Concurso Público para provimento de vagas do Magistério no Município de Tuparendi, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$ 62.729,00 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais), para até 350 (trezentos e cinquenta) candidatos inscritos (pagantes), pela execução do objeto contratado.
§ 2º Ultrapassando o número de 350 candidatos inscritos, será pago o valor unitário de R$ 146,46 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e seis centavos), por candidato excedente.

Vigência: §1º O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 16 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:19EAD2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, para os cargos de **Atendente de Educação**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 007/2024, com vencimento de R$2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês; e de **Professora,** com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e a teor da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei nº 3098/2023 e o Processo Seletivo nº 47/2023, com vencimento de R$2.342,90 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 113/2024: Duana Zander Burgin (Professora)
Contrato administrativo nº 114/2024: Emili Ribeiro Golin (Atendente de Educação)
Contrato administrativo nº 115/2024: Patrícia Felcker Pedroso Barbieri (Atendente de Educação)
Contrato administrativo nº 116/2024: Liane Leonira Dalla Costa Elegeda (Atendente de Educação)
Contrato administrativo nº 117/2024: Bianca de Souza Corassini (Professora)

Tuparendi (RS), 17 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9F759659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 100 (cem) horas-máquina de trator esteira, conforme Ata de Registro de Preços nº 161/2023 e Pregão Eletrônico 37/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$348,97 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) por hora-máquina, totalizando R$34.897,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 18 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D6134E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 100 (cem) horas-máquina de caminhão caçamba 6x4 traçado, com operador/motorista, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2024 e Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$229,95 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) por hora-máquina, totalizando R$22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais) pelo objeto do contrato.
O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal e foto do horímetro.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024. Caso o objeto seja cumprido antes desse prazo, o contrato será considerado extinto.

Tuparendi (RS), 18 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F5F8C426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Noroeste Pavimentos Ltda**

Objeto: Prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares numa área de intervenção de 690 m² e área de pavimentação com pedras irregulares de 586,50 m² em Tuparendi/RS, com fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra especializada, de acordo com as especificações constantes no edital de PE 05/2024, termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$127.667,05 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) pela prestação do serviço contratado.
§2º O pagamento será de acordo com o cronograma físico e financeiro, com a última parcela a ser paga na conclusão da obra e com vistoria do fiscal do contrato e do responsável pela execução do projeto.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de dois meses a contar do recebimento da ordem de início, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 19 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E63B14D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 14

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024,**

às 8h e 30min do dia 06 de maio de 2024, que visa a aquisição de pneus novos, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **.**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39005-pregao-eletronico-n-142024-pneus

Tuparendi, 18 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:C45239E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 15

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, às 8h e 30min do dia 07 de maio de 2024**, que visa a contratação de empresa para construção de uma subestação com transformador instalado em poste e medição indireta em baixa tensão instalação do sistema de aterramento e do sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, localizada na Rua São Saulo, nº 247, Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39007-pregao-eletronico-n-152024-obras-escola-herminia-sichinel

Tuparendi, 18 de abril de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:82F6375B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 017/2024
c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para quinta revisão do veiculo Onix, placa: JCD2I29, de 50.000 km.
02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39.**

Valor serviços: R$691,36 (seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO REC. 1500
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:92DAC127

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº071/2024 DISPENSA Nº053/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº071/2024
DISPENSA Nº053/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para quinta revisão dos 50.000 km para o veiculo Onix, placa: JCD2I29.
Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ n°91.158.253/0007-39,** preço global estimado para contratação é de R$793,19 (setecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 16 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4F0E2D3F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2024

TERMO DE FOMENTO 02/2024
Processo Administrativo 72/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público 18
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ajuda de custos no transporte dos universitários.
Organização da Sociedade Civil: Organização da Sociedade Civil Associação dos Universitários Vale Verde - CNPJ: 06.211.438/0001-03
Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: 31/12/2024.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal n° 2.313, de 19 de março de 2024.

Vale Verde, 15 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Graziele Dieterich
Código Identificador:49D79D76

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL N°045/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL N°045/2024

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de todo material necessário para emissão de outorgas de 10 (dez) poços de propriedade do Município de Vale Verde conforme resoluções do Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul-DRH. **CONTRATADA**: **TARSO OTO STAHLHOFER - ME**, inscrito sob CNPJ n°41.698.282/0001. **Valor**: O VALOR TOTAL DE R$98.000,00 (noventa e oito mil reais). **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em até 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, conforme previsto em lei.

Vale Verde, 12 de Abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5EDCFA3B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a prestação dos serviços ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE DENOMINADO EQUOTERAPIA, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: SAMANTHA MARTINS CENTENO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº34.52.640/0001-44, com sede na Rua Paulo Hardi Kirst, n°461, Bairro Country na cidade de Santa Cruz do Sul/RS. **Valor**: Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de sessões efetuadas, sendo o valor de cada sessão R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais). **Prazo:** A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação.

Vale Verde, 16 de abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0DF58FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 02/05/2025. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste nos moldes do § 1º, da Cláusula Sexta do instrumento em epígrafe. Assim, o valor contratual dos serviços passa a viger ao preço de R$ 4.676,65 (Quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais, sessenta e cinco centavos) mensais, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:53D3C70E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ELISEU KOPP & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 21/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, com objetivo de alterar o parágrafo segundo da Cláusula Quarta deste instrumento, “Do Pagamento”, ordenado com base nas disposições do artigo 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:288B0FC5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 25/04/2025. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, nos moldes do § 1º, da Subcláusula Primeira, da Cláusula Quinta do instrumento em epígrafe. Assim, o valor contratual dos serviços (lote 01) passa a viger ao preço de R$ 301,38 (trezentos e um reais, trinta e oito centavos) mensais, ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B79E566E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Treinamento presencial “Workshop: Atendimento de Excelência Metodologia: Teoria - dinâmica em grupo - excelência individual". Credor: LUCIANA MENNA BARRETO DE ALMEIDA. Valor: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:87E8D1FD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para treinamento presencial promovido pela DPM Educação "Gestão documental: do protocolo ao arquivo público - com ênfase nas regras de digitalização de documentos

públicos". Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:023D2E8E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, que Registrou os Preços unitários de Materiais Gráficos e Impressos Personalizados para as Secretarias Municipais. Data da assinatura: 18/04/2024. Validade: 12 (doze) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BB833006

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de orientador social. A abertura das propostas será no dia 09/05/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5F6DDE30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Concorrência Eletrônica nº03/2024, que teve por objeto a contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de obra de Capeamento Asfáltico da Rua 7 de Setembro, no município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 19/04/2024. Gabinete do Prefeito Municipal.
JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: P. A. P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem por objeto: contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Execução de obra de Capeamento Asfáltico da Rua 7 de Setembro, no município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/1033 e 2024/1040 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – Recurso: 0754 – Recurso de Operações de Crédito – Destinação: 0000814 – Oper. Crédito FINISA-Cont.. nº 616.236-97/2023 Infraestrutura - Destinação: 0000802 – Oper. Crédito FINISA-Cont.. nº 0605.508-54/23 Pavim. Ruas – 07.01.17.512.0021.1019 – Obras de Infraestrutura e Saneamento Urbano – Recurso: 0759 – Recursos vinculados a Fundos – Destinação: 0000502 – Fundo de Gestão Compartilhada CORSAN. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 3.335.057,63 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). Data da Ass: 19/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:19B528C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 062/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Retificação da Publicação datada de 15 de abril de 2024 referente ao Edital de Abertura Nº 062/2024 do Processo Seletivo Simplificado para contrato temporário de Engenheiro Civil
Onde se lê: 3 Inscrições.3.1 no período de 15 a 23 de abril de 2024.
Leia-se: 3.1 no período de 15 a 24 de abril de 2024 conforme Anexo I - Cronograma
Victor Graeff/RS, 19 de abril de 2024

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:FB094EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 113791

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SMART TV 55, PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #23 DO PROCESSO 113791/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei nº **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **113791/2024**.
CREDOR: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR 116
72572 89.237.911/0001-40 DOIS IRMAOS
VALOR: 2.650,00

Xangri-Lá, 19 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E4EF242F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 095/2024 - EDITAL 005/2024

EDITAL Nº 005/2024 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 824/2024, com os seguintes resultados:

ENFERMEIRO(A) 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
24	BIANCA CONTREIRA DE JUNG	1º LUGAR
32	ELIANA BUSS	2º LUGAR
01	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	3º LUGAR
29	MARINES KLEIN ONGARATTO	4º LUGAR
26	JOAO ROBERTO MARTINS LIGUIÇANO	5º LUGAR
10	CATIA REGINA MINGOTTI	6º LUGAR
13	JULIANA GAVA GOULART	7º LUGAR
28	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	8º LUGAR
27	DANIELA TORTELLI BRUCH	9º LUGAR
34	ELENISE MARIA DALLÓ	10º LUGAR
15	JONATA DE MELLO	11° LUGAR
19	SÂMIA LIANE MALINOWSKI	12º LUGAR
12	DANIELY PILARES MIOLO	13º LUGAR
21	ANDRESSA BALESTRIN	14º LUGAR
03	GEOVANA DEBORA BORGES DE SOUSA	15° LUGAR
08	MAIKEL MACHADO	16° LUGAR
14	PATRICIA DE SOUZA PILATTI	17° LUGAR
39	LUCIANE MORAES DE OLIVEIRA	18º LUGAR
33	MARIANA SANDRI GAZZONI	19° LUGAR
36	MARIA EDUARDA LIMBERGER	20º LUGAR
09	LARISSA DAL PUPPO NOGLIO	21° LUGAR
37	MIRELE ZONATTO DE OLIVEIRA	22° LUGAR
07	CAROLINE DALL'AGNOL	23º LUGAR
16	LETICIA ASSONI DE MORAES	24° LUGAR
11	MARCIO CRISTIANO LONGO	25º LUGAR
02	TABATHA BECHI DE SOUZA	26º LUGAR
22	LILI WILKE KLAESENER ZOTTI	27º LUGAR
18	DENISE MARIA ANTKIEWICZ	28º LUGAR
20	CAMILA VIEIRA	29º LUGAR
23	RAFAIELI PAULA ZORZI DALMUTH	30º LUGAR
38	NEVINE TERESINHA POCAI	31º LUGAR
40	SANDRO LUIZ BOCASANTA	32° LUGAR
35	ELISANGELA LIRA DA LUZ	33º LUGAR
30	IVONILDE LEAL	34º LUGAR
05	VIVIANE MOREIRA CARDOSO	35º LUGAR
06	LUCÉLIA LUCIANE RECH RUBAS	36º LUGAR
31	ELAINE MARIA BAIOCCO MOSCHETTA	37º LUGAR
17	ALINA DE MATTOS VIEIRA	38º LUGAR
25	DANIELA PRISCILA DE MORAIS DE CESARO	39º LUGAR
04	JULIANA LARA SOBRAL	40º LUGAR

Erechim, 19 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:22AB4ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 2821/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1028/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 2821/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **17/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 120/2022, que tem como objeto, o Registro de Preço de Fornecimento de CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP, que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Imbé na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.069, de 06 de novembro de 2019, que autoriza concessão de Vale-Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Imbé, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

Secretaria Municipal da Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira T. Machado	9667	Diretora de Recursos Humanos
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessora Técnica

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 120/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2821, de 05/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E3460DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 126, 127, 128, 129, 130 E 131/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **003, 004, 006, 008, 009 e 010/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 126/2024
Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
19	7758/2023	Isabelly Rojas Barboza	00

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
09	7636/2023	Bruna Daniela da Silva Kupka	40

EDITAL Nº 127/2024
Função: **Cozinheiro**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
55	8918/2023	Liane Teresinha da Silva	00
56	8881/2023	Deonise Lirio Kremer	00

EDITAL Nº 128/2024
Função: **Agente Administrativo**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
26	11518/2023	Davyd Lucas Lopes Stachelewski	60,97

EDITAL Nº 129/2024
Função: **Motorista de Veículos Leves**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
17	13888/2023	Valdomiro De Lima Medeiros	84

Função: **Servente**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
79	13984/2023	Rejane Goulart	00

EDITAL Nº 130/2024

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	15669/2023	Eloá Carneiro Mendes	39
14	15904/2023	Eduarda Vedoy da Silva	35
15	15994/2023	Isabela Teixeira Barbosa	34

EDITAL Nº 131/2024
Função: **Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	17425/2023	Paula Carvalho Groli	82

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.
Imbé, 22 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7EADEA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.019, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$110.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.361.0223.4033	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	89634-9	1500*
05.02.12.365.0223.4687	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	89660-8	1500*
		TOTAL …….	110.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	89675-6	1500*
05.02.12.365.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	89677-2	1500*
		TOTAL …….	110.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:29D843EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA 01 / 2024 (PNAE)

Extrato de Homologação da Chamada Publica 01 / 2024 (PNAE), que tem como objeto Chamada pública para recebimento de projetos de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, tendo como contratados:

ANTONIO CORREA PEPPE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Antonio C. Peppe	2.CPF:	403.019.070-72	3.DAP:	SDW0403019070722701211126
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
ALFACE	Unid	500	3,33	1.665,00
REPOLHO VERDE	KG	300	4,50	1.350,00
TEMPERO VERDE	Maço	350	3,00	1.050,00
Total Produtor				4.065,00

AVELIR CORREA PEPPE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Avelir Correa Peppe	2.CPF:	359.945.760-34	3.DAP:	SDW03599457603421032202l4
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	360	6,00	2.160,00
LARANJA SUCO	KG	250	3,76	940,00
LARANJA UMBIGO	KG	150	5,50	825,00
MILHO VERDE	KG	200	5,50	1.100,00
Total Produtor				5.025,00

WALDIR ANTONIO HUNGER, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor: Waldir A. Hunger	2.CPF:	275.424.910-91	3.DAP:	SDW0275424910912611211040
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
ALFACE	Unid	2.150	3,33	7.159,50
Total Produtor				7.159,50

SANTO LUIS PEDO, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Santo LuisPedo	2.CPF:	403.018.420-00	3.DAP:	SDW0403018420002807220951
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
MELADO DE CANA DE AÇUCAR	KG	180	19,99	3.598,20
Total Produtor				3.598,20

HEINZ GERMANO ZAPPE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Heinz G. Zappe	2.CPF:	048.529.230-00	3.DAP:	SDW0048529230001703210918
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BATATA DOCE	KG	580	4,62	2.679,60
BRÓCOLIS	UNID	500	5,15	2.575,00
LARANJA UMBIGO	KG	200	5,50	1.100,00
Total Produtor				6.354,60

ILBERTO STROSCHON, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:IlbertoStroschon	2.CPF:	330.887.050-91	3.DAP:	SDW0330887050912001220311
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	100	20,00	2.000,00
PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	780	18,00	14.040,00
Total Produtor				16.040,00

IDALINA DERONI CORREA PEPPE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Idalina C. Peppe	2.CPF:	885.626.540-00	3.DAP:	SDW088562654001810211140
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
ALFACE	UNID	500	3,33	1.665,00
BATATA DOCE DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	200	4,62	924,00
BETERRABA	KG	150	5,60	840,00
LARANJA UMBIGO	KG	250	5,50	1.375,00
REPOLHO VERDE	KG	180	4,50	810,00
Total Produtor				5.614,00

JOSE OLI VARGAS DE OLIVEIRA, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:José Oli Vargas de Oliveira	2.CPF:	212.247.300-20	3.DAP:	SDW0212247600202210210308
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
ALFACE	UNID	500	3,33	1.665,00
REPOLHO VERDE	KG	530	4,50	2.385,00
Total Produtor				4.050,00

LIRIA MARIA FONSECA CHRISTOFARI, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	759.206.380-87	3.DAP:	SDW033121060015040120828
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
ALFACE	UN	400	3,33	1.332,00
BATATA DOCE. DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	200	4,62	924,00
BERGAMOTA POKAN	KG	320	6,00	1.920,00
REPOLHO VERDE		260	4,50	1.170,00
Total Produtor				5.346,00

DIRSE CHRISTOFARI CORREA, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS

1.Produtor:	2.CPF:	374.466.300-00	3.DAP:	SDDW043759009034171121030 9
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BATATA DOCE. DE VARIEDADE AMARELA, ROSADA OU ROXA	KG	120	4,62	554,40
BETERRABA	KG	200	5,60	1.120,00
BERGAMOTA MONTENEGRINA	KG	480	5,66	2.716,80
BERGAMOTA POKAN	KG	280	6,00	1.680,00
CENOURA	KG	100	5,66	566,00
Total Produtor				6.637,20

EVELISE HUNGER BURIN, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	023.809.320-42	3.DAP:	SDW094750769053040122 0810
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
ALFACE	UN	450	3,33	1.498,50
COUVE-FOLHA	MAÇO	1.000	3,60	3.600,00
REPOLHO VERDE	KG	300	4,50	1.350,00
TEMPERO VERDE	MAÇO	300	3,00	900,00
Total Produtor				7.348,50

MARIA DOLORES COLETTO SCOLA, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Maria D.C. Scola	2.CPF:	481.671.180-53	3.DAP:	SDW051740486072241022 0832
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BISCOITO CASEIRO SALGADO	KG	250	32,00	8.000,00
PÃO DE FIBRAS FATIADO	KG	240	18,66	4.478,40
Total Produtor				12.478,40

CLEZIO VENTROBA MILKE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Clézio V. Milke	2.CPF:	835.704.460-34	3.DAP:	SDW083570446034010421 0942
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
MANDIOCA	KG	1.800,00	9,49	17.082,00
Total Produtor				17.082,00

LEONI MULLICH, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Leoni Mullich	2.CPF:	005.671.270-79	3.DAP:	SDW027546020034100221 0938
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	100	20,00	2.000,00
PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	1.420	18,00	25.560,00
Total Produtor				27.560,00

LOURDES TEREZINHA LEAL FABRIZZIO, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Lourdes Terezinha Leal Fabrizzio	2.CPF:	759.166.900-10	3.DAP:	SDW048898910053140722 0833
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
PÃO TIPO CASEIRO SOVADO FATIADO	KG	900	18,00	16.200,00
Total Produtor				16.200,00

MARCIA ROSANI DE SOUZA BRUTTI, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Márcia R.S. Brutti	2.CPF:	730.083.540-68	3.DAP:	SDW028234383000110122 1051
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BISCOITO CASEIRO SALGADO	KG	250	32,00	8.000,00
PÃO DE CACHORRO QUENTE.	KG	425	18,93	8.045,25
Total Produtor				16.045,25

MARLI ROHDE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Marli Rohde	2.CPF:	910.522.890-53	3.DAP:	SDW091052289053160322 0954
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	894	18,00	16.092,00
Total Produtor				16.092,00

ROBSON WERSTER MOSER, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Robson Werster Moser	2.CPF:	016.735.370-57	3.DAP:	SDW001673537057080822 1003
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BERGAMOTA TIPO MONTENEGRINA	KG	1.000	5,66	5.660,00
Total Produtor				5.660,00

VILIBALDO CARGNELUTTI, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:VilibaldoCargnelutti	2.CPF:	309.627.900-44	3.DAP:	SDW030962790044060622 0855
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
SALAME TIPO COLONIAL	KG	65	35,66	2.317,90
Total Produtor				2.317,90

VIVIANE AMARODE SOUZA COLOVINI, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Viviane A. S. Colonivi	2.CPF:	896.619.231-91	3.DAP:	SDW075917661049180221 0927
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
CUCA TRADICIONAL SEM RECHEIO	KG	100	20,00	2.000,00
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	783	18,00	14.094,00
Total Produtor				16.094,00

CLAIR DE AVILA PAIVA, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Clair de A. Paiva	2.CPF:	962.247.700-00	3.DAP:	SDW257438803015141021 1158
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
ALFACE	UNID	500	3,33	1.665,00
BETERRABA	KG	150	5,60	840,00
CENOURA	KG	200	5,66	1.132,00
Total Produtor				3.637,00

JOCELEI KLAYTON SCHUNKE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:JoceleiKlaytonSchunke	2.CPF:	028.924.500-12	3.DAP:	SDW00289245001209122101 17
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
MILHO VERDE	KG	600	5,50	3.300,00
Total Produtor				3.300,00

RONALDO DE SOUZA BRUTTI, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Ronaldo de Souza Brutti	2.CPF:	030.144.800-002	3.DAP:	SDW00301448000214072211113
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	850	18,93	16.090,50
Total Produtor				16.090,50

GRACIELI MEDIANEIRA OLIVEIRA HENGEN, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Gracieli M.O Hengen	2.CPF:	005.476.220-07	3.DAP:	SDW00054762200727042102 04
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
MINI MASSA CASEIRA	L	160	20,66	3.305,60
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	710	18,00	12.780,00
Total Produtor				16.085,60

ALDAIR DE JESUS ROSA, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor: Aldair de Jesus da Rosa	2.CPF:	485.493.980-04	3.DAP:	SDW04854939800425102 1031
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
SUCO DE LARANJA	Litros	2.400	13,50	32.400,00
Total Produtor				32.400,00

RODRIGO VANDRE MENEGHINI, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Rodrigo VandreMeneghini	2.CPF:	021.962.400-36	3.DAP:	SDW00219624003618052212 28
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
SALAME TIPO COLONIAL	KG	65	35,66	2.317,90
Total Produtor				2.317,90

LENIR MARIA RADUNS, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Lenir Maria Raduns	2.CPF:	736.372.380-04	3.DAP:	SDW02782600702023012009 14
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
ESPINAFRE	UN	500	5,20	2.600,00
SHIMIER DE FRUTA SEM AÇÚCAR	Pote	900	19,80	17.820,00
Total Produtor				20.420,00

DALTRO AUGUSTO ROHDE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Daltro Augusto Rohde	2.CPF:	049.874.610-05	3.DAP:	SDW00498746100508032109 48
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	552	18,00	9.936,00
Total Produtor				9.936,00

BRENO DE SOUZA COLOVINI, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:BRENO DE SOUZA COLOVINI	2.CPF:	050.954.460-65	3.DAP:	SDW00506544606518022109 36
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
PÃO FATIADO PARA SANDUICHE	KG	552	18,00	9.936,00
Total Produtor				9.936,00

ELISIANE MACHADO, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Elisiane Machado	2.CPF:	928.157.070-04	3.DAP:	SDW09281570700415032201 23
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	850	18,93	16.090,50
Total Produtor				16.090,50

REINALDO EMANUEL MACHADO, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Reinaldo Emanuel Machado	2.CPF:	962.796.300-30	3.DAP:	SDW00074566105015032203 35
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
SALAME TIPO COLONIAL	KG	65	35,66	2.317,90
Total Produtor				2.317,90

ANA PAULA DE MOURA, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor: Ana Paula de Moura	2.CPF:	000.869.960-70	3.DAP:	RS112022.01.000051779CAF
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
PÃO DE CACHORRO QUENTE	Kg	275	18,93	5.205,75
PÃO FATIADO PARA SANDUÍCHE	Kg	1.157	18,00	20.826,00
Total Produtor				26.031,75

LUZIANA ARGENTA, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Luziana Argenta	2.CPF:	005.774.820-92	3.DAP:	SDW06524560108715062201 35
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
ALFACE ORGÂNICA	Unid	2.000	4,32	8.640,00
Total Produtor				8.640,00

LEONARDO SILVEIRA, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Leonardo Silveira	2.CPF:	059.699.890-29	3.DAP:	SDW06178476108716071901 50
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
COUVE	UN	500	4,68	2.340,00
REPOLHO VERDE ORGÂNICO	KG	1.500	5,85	8.775,00
TEMPERO VERDE ORGÂNICO	Maço	500	3,90	1.950,00
Total Produtor				13.065,00

RODRIGO WERSTER MOSER, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:Rodrigo Werster Moser	2.CPF:	973.071.140-20	3.DAP:	SDW0973071140201703220908
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BERGAMOTA TIPO POKAN	KG	840	6,00	5.040,00
Total Produtor				5.040,00

AMANDA LAUREN FRIEDRICH PEPPE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	039.899.190-16	3.DAP:	SDW00398991901617082209 45
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
TEMPERO VERDE	MAÇO	350	3,00	1.050,00
LARANJA TIPO SUCO	KG	450	3,76	1.692,00
Total Produtor				2.742,00

ANTONIO GILMAR DA SILVA BARBIAN, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	812.838.810-04	3.DAP:	RS022024.01.0010153161
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
PÃO FATIADO PARA SANDUÍCHE	KG	552	18,00	9.936,00
Total Produtor				9.936,00

CACIANE FRIEDRICH, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	003.072.440-67	3.DAP:	SDW0956839500820510211250
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BATATA DOCE	KG	300	4,62	1.386,00
BERGAMOTA MONTENEGRINA	KG	320	5,66	1.811,20
COUVE-FOLHA	UN	250	3,60	900,00
Total Produtor				4.097,20

CRISTIANE COLOVINI, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	012.775.490-36	3.DAP:	SDW0012775490361510210955
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
SUCO DE UVA	litro	2.000	14,16	28.320,00
Total Produtor				28.320,00

JANAINA GLAUCIA HATINGER, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	035.638.360-19	3.DAP:	SDW0035638360191805221238
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BETERRABA	KG	400	5,60	2.240,00
CENOURA	KG	300	5,66	1.698,00
MILHO VERDE	KG	200	5,50	1.100,00
Total Produtor				5.038,00

MAIRA LIANGE SCHOLZE ZAPPE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	449.888.180-04	3.DAP:	RS032024.01.001292301CAF
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
LARANJA TIPO SUCO	KG	500	3,76	1.880,00
MILHO VERDE	KG	200	5,50	1.100,00
REPOLHO VERDE	KG	180	4,50	810,00
Total Produtor				3.790,00

MARCIA SCHUNKE, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	912.466.950-49	3.DAP:	SDW0392044560002609220240
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
LARANJA TIPO SUCO	KG	500	3,76	1.880,00
LARANJA DE UMBIGO	KG	400	5,50	2.200,00
Total Produtor				4.080,00

VERACI REGINA WESTER MOSER, nos seguintes itens e valores:

LISTAGEM PRODUTOR/PRODUTOS CONTRATADOS				
1.Produtor:	2.CPF:	000.671.140-59	3.DAP:	SDW0165317100630712211000
5. Produto	5.Unid.	6. Quantidade	7. R$ unitário	8. R$ Total
BETERRABA.	KG	300	5,60	1.680,00
CENOURA.	KG	200	5,66	1.132,00
COUVE-FOLHA	MAÇO	250	3,60	900,00
LARANJA TIPO SUCO.	KG	300	3,76	1.128,00
REPOLHO VERDE	KG	250	4,50	1.125,00
Total Produtor				5.965,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:548A29EF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 92/2024 A 118/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 030 / 2023 (LEI 14.133/21)

Extrato dos Contratos 92/2024 a 118/2024 do Pregão Eletrônico 030 / 2023 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços de materiais de ambulatório, tendo como contratadas as empresas:
M K PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
003	500	AGUA OXIGENADA 10 VOL LITRO	5,14
034	1.500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO.	6,60

035	5.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000 ML SISTEMA FECHADO.	10,15
038	400	CLOREXIDINA (DIGLICONATO) 2% - FRASCO 100ML	3,59
039	800	CLOREXIDINA 0,2% SOL AQUOSA 100ML.	1,53
073	40	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO	9,80
079	500	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. Caixa com 75 unidades	1,36
120	1.000	SOLUÇÃO IODO AQUOSA C/ 1% IODO ATIVO (PVPI) 100ML	9,00
166	100	TUBOS LÁTEX 15M Nº 200.	20,10

CIRURGICASANTACRUZCOM DE PROD HOSPIT LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
169	13.500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML – SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM:.	5,40

ELMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
025	1.000	CATETER ENDOVENOSO ABOCATH Nº 18.	0,47
027	25.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°22	0,45
032	10.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO.	4,39
033	10.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	4,89
047	10.000	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	0,20
078	1.500	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO	6,00
111	2.000	RINGER COM LACTATO 500ML - SISTEMA FECHADO	8,11

CIRÚRGICALAJEADENSE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
087	6.000	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26X76MM ESPESSURA 1 A 2MM.	0,11
139	800	SONDA NASOGÁSTRICA N°14.	0,85
140	800	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8	0,93
144	20	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE SILICONE 6000 6FR - 60CM.	59,00

CLAUDIACRISTIANI OLIVEIRAFERREIRAEPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
004	5.000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	2,04
117	35.000	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	0,20

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
13	2.000	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO PLÁSTICA. BICO RETO PLASTICO 250 ML	2,90
18	18.000	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M	2,29
19	600	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	2,34
21	5.000	BOLSA COLETORA DE DIURESE DE SISTEMA FECHADO 2 LITROS.	2,93
29	2.000	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO.	0,56
30	1.500	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO.	0,91
31	600	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL.	1,15
41	2.000	COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTE 7 LITROS.	3,51
72	400	FRASCO BORRIFADOR.	5,90
74	30.000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	0,90
104	1.500	MASCARA FACIAL TIPO PFF2 - SEM VÁLVULA	0,64
135	10.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8.	0,54
136	10.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10.	0,58
137	2.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	0,65
138	2.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	0,64

UNIÃOSUL COMERCIAL, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
052	2.000	POLIFIX. Equipo polifix 2 vias pediátrico/neo	6,00

SANTOREMEDIOCOM. DE PROD. MEDICOHOSP. EIRELI ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
168	3.000	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASON 5MG + ACETATO DE BETAMETASONA 2MG.	3,62

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
076	500	GAZE ROLO 13 FIOS/CM² 91M	29,50
080	1.000	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO 30X30 CM GRAMATURA 40GR.	19,00
094	5.000	LUVA ESTÉRIL N°6,5.	1,00
095	5.000	LUVA ESTÉRIL (N°7,0)	1,00
096	10.000	LUVA ESTÉRIL (N°7,5)	1,00
097	2.000	LUVA ESTÉRIL (N°8,0)	1,00
098	1.000	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5.	1,00
102	200	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTA.	6,50
103	150	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO	6,50
147	300	TALA METÁLICA 19CMX1,80MM	2,45
171	2.500	GAZE ROLO 13 FIOS/CM² 91M	28,00

MEDICENTROCOM DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	60.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA.	0,05
014	600	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM	0,59
015	600	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	0,92
016	10.000	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M	1,07
017	18.000	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M	1,44
020	600	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	2,84
023	1.500	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM NÃO TECIDO 50 X 50.	2,15
036	3.000	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML SISTEMA ABERTO	1,86
037	3.000	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML SISTEMA ABERTO	2,68
040	2.000	COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTE 3LITROS	2,11
042	2.000	COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS.	4,62
049	6.000	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO. Com injetor lateral	0,54
055	20.000	ESPÁTULA CERVICAL. Espátula de Ayres	0,09
056	6.000	ESPÉCULO VAGINAL Nº1 DESCARTÁVEL	1,02
058	4.000	ESPÉCULO VAGINAL Nº 3 DESCARTÁVEL	1,25
070	1.000	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	3,34
071	250	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	7,65
077	800	GEL CONDUTOR PARA ECG LITRO.	5,79

083	3.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA N°11.	0,22
084	5.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA Nº12.	0,22
085	3.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA N°15	0,22
086	2.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERELIZADA Nº24.	0,22
089	10.000	LUVA DESCARTÁVEL POLIETILENO TRANSPARENTE.	0,09
105	1.000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M COM 100 FOLHAS	32,32
106	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	56,40
107	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	78,95
108	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	111,74
109	2.000	PROPÉ PROTETOR PARA CALÇADOS	0,06
113	60.000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA FIXA 8MM X 0,30 MM. (ESCALA 2 EM 2 UNID.)	0,21
149	4.000	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ.	0,50

GEOMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
005	50.000	AGULHA 40 X 12.	0,05
006	15.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	0,05
009	20.000	AGULHA 13 X 0,45.	0,05
090	150.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO PP.	0,12
091	150.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO P	0,12
092	150.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMAMHO M	0,12
093	80.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO G	0,12
118	20.000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML.	0,32

BLUMEDICAPRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
007	100.000	AGULHA 25 X 7	0,05
008	30.000	AGULHA 25 X 8	0,05
011	300	ALCOOL GEL DESENFITANTE 70% 450ML.	5,59
043	4.000	COMPRESSA ALGODONADA 10CM X 15CM ESTÉRIL (APÓSITO). 10 CM X 15 CM APOSITO	0,67
116	35.000	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	0,12
119	4.000	SERINGA 60ML LEUR SLIP SEM ROSCA.	1,12

RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
075	500	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS	35,50

VERDE DISTRIBIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
044	2.000	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA Nº21 (SCALP)	0,18
045	5.000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAV. BUTTERFLY N°23 (SCALP).	0,18
046	5.000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAV. BUTTERFLY N°25.	0,18
059	360	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°2,0 C/ AGULHA N°2,5	4,30
060	480	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°3,0 C/ AGULHA N°2,5	4,30
063	480	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM	1,11
064	3.000	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA3/8 DIÂMETRO 20MM	1,11
065	3.000	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,11
114	20.000	SERINGA DESC. 1 ML LUER SLIP	0,10
115	50.000	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML.	0,10
122	3.000	SONDA URETRAL Nº6	0,53
123	18.000	SONDA URETRAL Nº8.	0,53
124	18.000	SONDA URETRAL Nº 10.	0,53
125	45.000	SONDA URETRAL Nº12.	0,53
126	18.000	SONDA URETRAL Nº14.	0,54
141	2.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	1,14
142	2.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18.	1,27
143	600	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	1,47

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
145	1.500	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	8,50
146	200	MANITOL 20% 250ML	10,45

HOSPBOX DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
002	500	ACIDO PERACÉTICO 0, 2%.	37,00
110	1.500	REMOVEDOR DE CURATIVOS FRASCO SPRAY 30ML	27,65

MED4 IMPORTADORAE DISTRIBUIDORALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
148	400	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL CERTIFICÇÃO INMETRO	9,80

ALTOURUGUAI COMERCIODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
088	2.000	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50 M	8,21

A M COMERCIODE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
010	6.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70°GL.	4,75

ACL ASSISTENCIAE COMERCIODE PRODUTOS PARALABORATÓRIOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
165	2.000	TUBOS COLETA SANGUE COM GEL SAPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO 4ML..	0,60

DAMED DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
012	1.000	ALGODÃO 500G	13,00
022	10.000	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSAS CIRÚRGICAS) ESTÉRIL 45CMX50CM.	0,92
048	30.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	0,86
050	4.000	EQUIPO MICROGOTAS	1,05
053	25.000	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	0,23
054	6.000	ESPARADRAPO 50MMX4,5M	4,99
057	8.000	ESPÉCULO VAGINAL Nº2 DESCARTÁVEL.	1,10
068	12.000	FITA MICROPORE 25MMX10M	1,88
069	5.000	FITA MICROPORE 5CM X 10M	3,70

170	4.500	GAZE CORTADA 500 UNIDADES COMPRESSAS 10 X 10 13 FIOS	36,90

EFORMED COMERCIODE MATERIAIS E ACESSORIOS PARASAUDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
067	2.000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	5,09

JS COMERCIODE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
024	1.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH Nº16	0,47
026	5.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°20	0,46
028	20.000	CATETER ENDOVENOSO - ABOCATH N°24	0,46
051	6.000	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS COM CLAMP	0,57
066	480	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AG	1,13
099	300	MALHA TUBULAR 10CM	36,00
100	300	MALHA TUBULAR 12CMX15M	9,87
101	100.000	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO	12,83
121	30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SISTEMA FECHADO	0,06
127	400	SONDA FOLEY 02 VIAS 5CC Nº14	30,00
128	600	SONDA FOLEY 02 VIAS 5CC Nº16	2,14
129	400	SONDA FOLLEY 2V N.18 30CC	2,10
130	400	SONDA FOLEY 02 VIAS 30CC N° 20.	2,14
131	400	SONDA FOLEY 02 VIAS 30CC N°22.	2,14
132	100	SONDA FOLEY 03 VIAS N°18	2,14
133	100	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20.	3,00
134	100	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº22	3,00
150	50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC S/B Nº 2,0.	3,00
151	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5	2,33
152	50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC S/B Nº 3,0	2,33
153	50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC S/B Nº 3,5.	2,33
154	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	2,33
155	50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC S/B Nº 4,5.	2,33
156	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NR 5.	2,93
157	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5.	2,93
158	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NR 6.	2,93
159	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NR 6,5.	2,93
160	50	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 C/B	2,93
161	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B Nº7,5	3,19
162	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B Nº 8.	3,29
163	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NR 8,5	3,19

PORTOVITAL COMÉRCIODE PRODUTOS PARAASAÚDE LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
167	80	TUBO DE SILICONE PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 15M Nº203	97,00
172	320	TUBO DE SILICONE PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 15M Nº203	97,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1B56A80F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 124/2024 A 127/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 14 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato dos contratos 124/2024 a 127/2024 do Pregão Eletrônico 14 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto do presente certame a formação de registro de preços para futura e eventual confecção de medalhas e troféus para uso das secretarias municipais de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas:

FLORIAN & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
004	100	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 40 CM	26,00
005	100	TROFEU COM BASE EM MDF 55 CM	39,00
007	70	TROFEU COM BASE EM MDF 1M.	100,00
009	2.500	MEDALHA EM METAL FUNDIDA ZAMAC 9 CM	7,00
010	1.200	MEDALHA CATEDRAL ANGELOPOLITANA 11,5 X 11 CM	9,90

STADIUM ACRILICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
012	10	PLACA PERSONALIZADA MEDINDO 40 X 60 CM	2.899,99
013	10	PLACA PERSONALIZADA 21 X 26 CM	1.199,99
014	100	PLACA PERSONALIZADA MEDINDO 40X60CM AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.899,99
015	100	PLACA PERSONALIZADA 21 X26	1.199,99

FABIANE WINTER, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	500	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 20CM	18,12
002	300	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 25 CM	22,85
003	300	TROFEU COM BASE EM MDF MEDINDO 30 CM.	24,75
006	70	TROFEU COM BASE EM MDF 75 CM	81,99

PRIME COMÉRCIODE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
008	3.500	MEDALHA EM METAL FUNDIDA EM ZAMAC COM 6 CM	HSPORTS	3,40
011	1.200	MEDALHA CRUZ MISSIONEIRA 12 X 8 CM	HSPORTS	11,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:78F40A84

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 130/2024 A 133/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 06 / 2024 (LEI 14.133/21)

Extrato dos contratos 130/2024 a 133/2024 do Pregão Eletrônico 06 / 2024 (Lei 14.133/21), que tem como objeto registro de preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado, localizados na sede e na zona rural do município de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas:ELVIS MARTINS MESQUITA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição do objeto	Quant estim.	Valor unitário (Kg) R$
013	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACIMA 18.000 BTUS. PAREDE E SPLIT	200	104,00

ODD ENGENHARIAELÉTRICAE EM REFRIGERAÇÃOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição do objeto	Quant estim.	Valor unitário (Kg) R$
004	MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18000 BTUS.	244	110,00
005	MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS.	50	135,00
007	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18.000 BTUS	400	80,00
008	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS.	100	105,00
009	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS.	100	120,00

STARCK ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição do objeto	Quant estim.	Valor unitário (Kg) R$
002	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS.	100	370,00
003	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS	40	354,00
014	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO 22.000 A 30.000 BTUS.	100	180,00

T M CORREA OBRAS E IMUNIZAÇÕES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição do objeto	Quant estim.	Valor unitário (Kg) R$
001	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18.000 BTUS.	150	190,00
006	MANUT. PREVENTIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS.	20	190,00
010	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ATÉ 18.000 BTUS.	150	290,00
011	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR DE 21.000 ATÉ 30.000 BTUS.	70	325,00
012	MANUT. CORRETIVA DE CONDIC. DE AR ACIMA DE 36.000 BTUS.	30	515,00
015	MANUTENÇÃO CORRETIVA AR CONDICIONADO ACIMA DE 36.000 BTUS.	50	190,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9479BD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2024 DATA DE ABERTURA: 02/05/2024 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MAIOR DESCONTO CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2024
DATA DE ABERTURA: 02/05/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MAIOR DESCONTO
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O MUNICÍPIO DE DE TAVARES**.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 02 de Maio de 2024** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº6.620 de 26 de Abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de **Pregão Eletrônico para contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas para o município de de Tavares**, conforme descrito e especificado no **ANEXO I – Termo de Referência.**

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **02/05/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (oito horas-horário de Brasília/DF) do dia **02/05/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente através do sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Registro no Cadastur: comprovação de registro no Cadastur – sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo, mantido pelo Ministério do Turismo, demonstrando estar a empresa apta ao exercício de suas atividades.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de maior desconto apresentada para o Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR DO DESCONTO ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores de desconto sejam superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
13- DA ENTREGA
13.1 O prazo de entrega do serviço licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II– Minuta do contrato de Fornecimento;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 15 de abril de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
Edital de **Pregão Eletrônico para contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas para o município de de Tavares**, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Lote/item	Descrição detalhada	Valor Estimado de contratação. (R$)	Percentual de referência de desconto aplicado (%)
01/01	**Serviços de intermediação de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.**	30.000,00	0,01%

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justifica-se a contratação destes serviços, pois durante o ano surgem compromissos tanto para o prefeito quanto para o vice-prefeito, que são realizados em Brasília, capital e centro político do nosso país, tais como: visitação a ministérios e gabinetes, a fim de pleitear para o município recursos liberados através de emendas parlamentares; convocação da CNM (Confederação Nacional de Municípios) para participação em mobilizações e na Marcha em Defesa dos Municípios, entre outros.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Reservar, emitir, marcar passagens aéreas nacionais e internacionais, com fornecimento de bilhetes, conforme necessidade da PM de Tavares;
Assegurar o atendimento à PM de Tavares ininterruptamente, colocando à disposição, para quaisquer serviços que sejam solicitados, seja nos feriados ou nos dias úteis de seu calendário e em qualquer horário fora do expediente;
Atender aos chamados da PM de Tavares com a máxima presteza e no menor tempo possível bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações/solicitações;

Entregar os bilhetes de passagens aéreas solicitados, nos locais indicados pela PM de Tavares, inclusive fora do horário normal de expediente, sábados, domingos e feriados, bem como informar ao interessado, o código de transmissão e a Empresa aérea;
Efetuar a entrega dos bilhetes, nos atendimentos de urgência, fora do horário comercial através de mensageiros e/ou balcões das Companhias aéreas e/ou agências conveniadas, nos mais diversos aeroportos do país e exterior;
Fazer endosso da passagem aérea para outra Companhia ou substituição do bilhete, de acordo com a necessidade e solicitação da contratante, por outro vôo e horário para o mesmo destino;
Prestar serviços de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada, bem como das melhores tarifas, para vôos nacionais e internacionais;
Assessorar na solução de qualquer problema com o passageiro, referente a embarques e desembarques.
O atendimento às solicitações, deverá ser feito por e-mail, encaminhado pelo Município, ao endereço indicado pela contratada, em sua proposta.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 1541, de 06 de junho de 2023.
O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Liquidação
Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a data da emissão;
o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.
No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº409/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas para o município de de Tavares.**

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO
2.1- 1 O prazo de entrega do serviço licitado será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATADA
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.**1**Reservar, emitir, marcar passagens aéreas nacionais e internacionais, com fornecimento de bilhetes, conforme necessidade da PM de Tavares;
3.2.2 Assegurar o atendimento à PM de Tavares ininterruptamente, colocando à disposição, para quaisquer serviços que sejam solicitados, seja nos feriados ou nos dias úteis de seu calendário e em qualquer horário fora do expediente;
3.2.3 Atender aos chamados da PM de Tavares com a máxima presteza e no menor tempo possível bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações/solicitações;
3.2.4 Entregar os bilhetes de passagens aéreas solicitados, nos locais indicados pela PM de Tavares, inclusive fora do horário normal de expediente, sábados, domingos e feriados, bem como informar ao interessado, o código de transmissão e a Empresa aérea;
3.2.5 Efetuar a entrega dos bilhetes, nos atendimentos de urgência, fora do horário comercial através de mensageiros e/ou balcões das Companhias aéreas e/ou agências conveniadas, nos mais diversos aeroportos do país e exterior;
3.2.6 Fazer endosso da passagem aérea para outra Companhia ou substituição do bilhete, de acordo com a necessidade e solicitação da contratante, por outro vôo e horário para o mesmo destino;
3.2.7 Prestar serviços de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada, bem como das melhores tarifas, para vôos nacionais e internacionais;
3.2.8 Assessorar na solução de qualquer problema com o passageiro, referente a embarques e desembarques.
3.2.9 O atendimento às solicitações, deverá ser feito por e-mail, encaminhado pelo Município, ao endereço indicado pela contratada, em sua proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e serviços Urbanos por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo está a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
0201	Secretaria Municipal de Gabinete
(77) 44.90.51.91	-Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2024 e término em ---------- de 2024.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, xx de _____ de 2024

CONTRATADA GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

_____ Examinado e Aprovado

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____ 2-_____
CPF n_____ CPF Nº _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº022/2024, cujo objeto é a Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de serviços especializados para fornecimento de passagens aéreas para o município de de Tavares**
..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.
_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:B0ED8944

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROJETOS SELECIONADOS CHAMAMENTO 001/2024

Memorando nº 29: **Em**: 19/04/2024

Para: Setor Administrativo

De: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Assunto: Publicação proponentes habilitados

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria da Administração, vem por meio deste solicitar à Secretaria da Fazenda/Setor de Licitações a publicação dos proponentes habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 Lei Paulo Gustavo – Demais Artes.

1. DO OBJETO,FINALIDADE e CONTRAPARTIDA OFERTADA

A Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo de Três Coroas analisou os documentos complementares exigidos no Chamamento Público Nº 001/2024 Lei Paulo Gustavo – Demais Artes., estando em situação de proponentes habilitados, conforme segue:

PROJETOS SELECIONADOS PARCELA R$ 1.500,00 (LINHAS DE AÇÃO 1, 2 E 6)	
PROPONENTE	**SITUAÇÃO**
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
ELISANDRA GALLE	HABILITADO
DIONATAN TOMASINI OLIVEIRA	HABILITADO

PROJETOS SELECIONADOS PARCELA R$ 4.000,00 (LINHAS DE AÇÃO 3, 4 E 5)	
PROPONENTE	**SITUAÇÃO**
CLASSIFICADOS - COTAS PESSOA NEGRA	
GERALDO MENDES VELOSO DA SILVA	HABILITADO
VINÍCIUS DE OLIVEIRA FELIX	HABILITADO
PROJETOS SELECIONADOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL	
LUIZA RODRIGUES REGINATTO	HABILITADO
DANIELE ALESSANDRA PIRES REIS	HABILITADO
THIAGO DANIEL TOMAZINI	HABILITADO
ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	HABILITADO
MÔNICA DA CRUZ B. HEROLD	HABILITADO
PORTHOS OLINTO JUNIOR	HABILITADO
MOISÉS DE ASSUMPÇÃO	HABILITADO
PÂMELA CAROLINE FERREIRA DIAS	HABILITADO
GUILHERME DANTE RIEGEL	HABILITADO
MARLI FETTER NETTO	HABILITADO
MARISTELA MOOR R. REGINATTO	HABILITADO
ANDRÉ LUIZ VIEIRA	HABILITADO
ALESSANDRO MARQUES	HABILITADO
CAROLINE TAMARA RAMOS	HABILITADO
RÉGIS VETTORAZZI VIEGAS	HABILITADO
CAROLINE LUIZA WILLIG	HABILITADO

Atenção às próximas etapas do edital!

Etapas	**Prazos**
Interposição de recursos ao resultado	**22 a 24/04 (3 dias)**
Publicação do resultado final	**25/04/24**
Prazo para abertura de conta e assinatura do Termo de Execução Cultural	**26/04/24 a 07/05/24**
Repasse dos recursos	**08/05/24 a 17/05/24**
Aplicação do projeto	Primeiro dia após o recebimento dos recursos financeiros em conta até **31/08/2024**
Prestação de contas	Até 60 dias após a realização do projeto

Três Coroas, 19 de abril de 2024.

CARINE SETTI
Diretora de Cultura
Cultura3coroas@pmtcoroas.rs.gov.br

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:C01696B8